



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: ouvidoria@pmsjivaí.pr.gov.br



DECRETO N.º 125/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

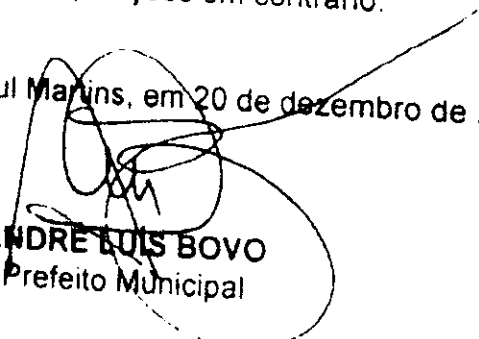
Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal e Legislativo Municipal**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE		
CARGO	NOME	CPF
Presidente	BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO	070.377.379-84
Membro	SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR	089.236.899-39
Membro	RAFAELA GUIETI	081.935.979-31

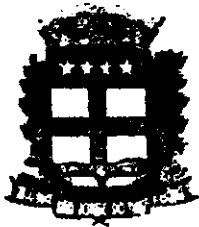
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2019.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal


5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjival.pr.gov.br



DECRETO N.º 124/2019

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

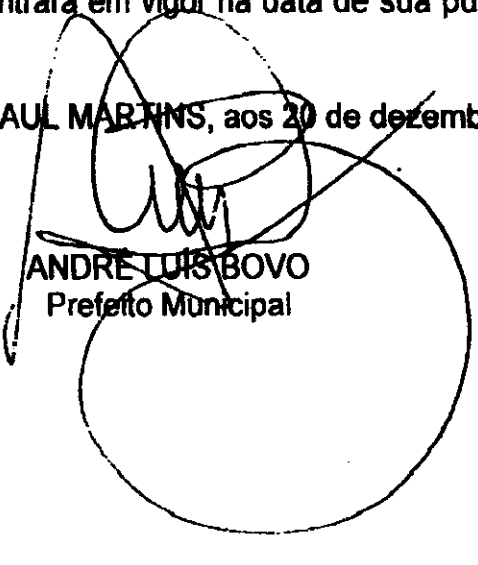
DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor **ALESSANDRO BENATTI** para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2020, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 20 de dezembro de 2019.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E URBANISMO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito:

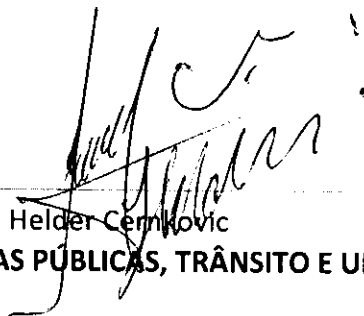
O município precisa que seja realizada a contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí.

O Recape irá melhorar a via, garantindo uma infraestrutura melhor ao município, melhorando o uso da rua/estrada que é muito utilizada em tempos de colheita, garantindo assim mais segurança a todos que a utilizam.

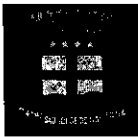
Estima-se o custo em R\$ 581.264,17 (quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). O custo foi obtido após estudos e elaboração de projetos.

Portanto, venho através desta, solicitar, que seja analisado tal procedimento, para determinada contratação, uma vez que, o Município está necessitando do objeto acima mencionado.

São Jorge do Ivaí- Pr., 05 de outubro de 2020.


Helder Cernikovic

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E URBANISMO.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 76/2020

Data: 05/10/2020

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

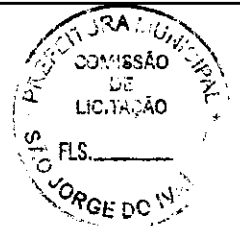
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 82 - RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDA
Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
Unidade: 3 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
Nome do Solicitante: Helder Cernkovic
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249
Destinação: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes

Código da Dotação :

Identificação:



Observações: no Edital.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA PACOTE - PROLONGAMENTO DA RUA DA SAUDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ	581.264,1700	581.264,17
				Preço Total:	581.264,17

Solicitante: Helder Cernkovic:.....

São Jorge do Ivaí, 5 de Outubro de 2020.

Bruna Dagelli Piornedo Araújo
RG/12.456.129-9
CPF/070.377.379-84

Assinatura do Responsável

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



São Jorge do Ivaí-Pr., 05 de outubro de 2020.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO.

Face à solicitação do Secretário de Obras Públicas e Departamento de Licitações, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020**, na Forma de **TOMADA DE PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí.

Preliminarmente solicito às seguintes informações:

- a) **SETOR CONTÁBIL**: Indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face à despesa solicitada.
- b) **SETOR JURÍDICO**: Sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 70/2020
Data do Processo Adm.: 06/10/2020
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
387	14.03	1.016	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.02.00.00	677.175,00	581.264,17
					Total Previsto:	581.264,17

					Total Geral:	581.264,17
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

São Jorge do Ivaí, Em 06/10/2020

VALDENIR CASSETTA - CRC 29.452

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



DE: SETOR JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2020

PARECER JURÍDICO

OBJETO: Autorização para abertura de licitação visando contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí.

Senhor Prefeito:

À apreciação deste setor jurídico referente ao procedimento administrativo acima descrito.

O presente processo observa as exigências constantes do art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93,

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Tendo em vista o objeto tratar-se de serviços de engenharia, a licitação dar-se-á sob a modalidade Tomada de Preços, nos termos do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93.

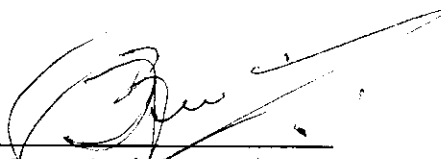
Art. 22...

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

E, por fim, o regime de execução dos serviços, entendemos ser mais pertinente o regime de empreitada global, sob a forma indireta.

É o parecer,

Em 06 de outubro de 2020.


Demetrius de Jesus Bedin.
Procurador Municipal
OAB/PR 57.455

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



São Jorge do Ivaí- PR, 06 de outubro de 2020

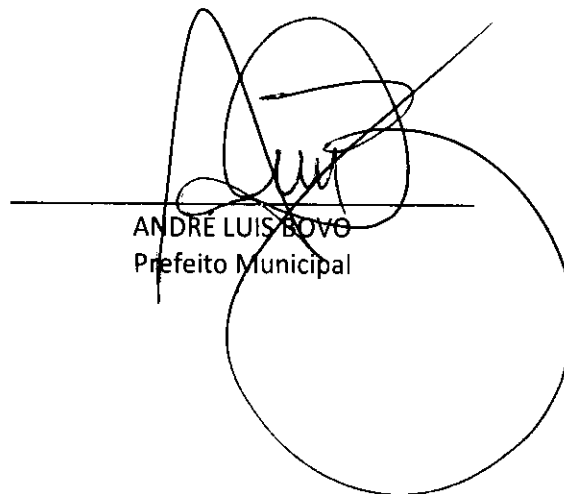
Processo Administrativo: 70/2020

Objeto: Autorização para abertura de licitação visando a contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí.

Frente os pareceres exarados pelos setores contábil e jurídico, **DEFIRO** a presente solicitação, autorizando a abertura de procedimento licitatório com as seguintes características:

- a) **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS;
- b) **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL;
- c) **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA GLOBAL – INDIRETA.

Encaminha-se o presente ao setor solicitante, de modo que promova a abertura do presente licitatório.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



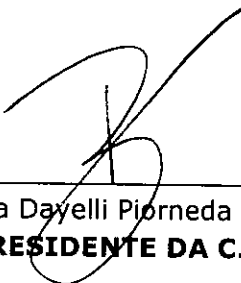
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2020



Pelo presente termo, e, através da autorização do Prefeito Municipal e pareceres apresentados pelo Setor Contábil e pela Procuradoria Jurídica, fica aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí.

O processo será instruído com a autuação de todos os documentos necessários devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Federal nº 9.648/98, e demais alterações.

São Jorge do Ivaí- Pr., 06 de outubro de 2020.



Bruna Dayelli Piorneda Araujo.
PRESIDENTE DA C.P.L.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 125/2019 de 20 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2020**, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, pra proceder a Tomada de Preços nº 09/2020, com o objetivo de **contratar uma empresa especializada para execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.**

1. DO OBJETO:

1.1. Execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes neste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

2.1. Os envelopes nº 01 e 02, contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, **até as 08:30 horas do dia 23 de outubro de 2020**, na Diretoria de Licitações e Compras do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, localizada no 1º andar do Edifício Anexo, no endereço acima indicado, devendo conter os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ)

2.2. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não serão aceitos mais participantes, nem será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES	23 de outubro de 2020 – Às 09:00 horas
LOCAL	Sala de Licitações, localizada no edifício anexo ao Paço Municipal (endereço no preâmbulo).
DATA LIMITE PARA HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02	<u>Até às 08:30 horas do dia 23 de outubro de 2020,</u> mediante protocolo emitido pelo sistema, na Sala de Licitações.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar direta ou indiretamente do Certame, empresas:

- a) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de São Jorge do Ivaí;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) Que estejam reunidas em consórcio, ou ainda, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Tomada de Preços;
- f) Que possuam em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de qualquer esfera (municípios, estados e união);
- g) Que tenham enviado suas propostas via fax ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;
- h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira.



3.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.5. Caso a empresa queira exercer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, declaração expedida pela Junta Comercial, de comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.5.1. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização “a posteriori” nela previstos.

3.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**, de acordo com a previsão contida no Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

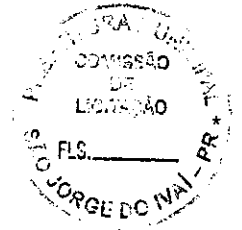
3.5.4. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do Contrato.

3.6. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 O ENVELOPE Nº. 01 DEVERÁ CONTER:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal e com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por leis;
- d) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão Regular do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, até a data de assinatura do contrato caso seja declarada vencedora do certame, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1.979 do CONFEA;
- b) Comprovação de possuir o proponente, **em seu quadro permanente**, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior inscrito e em situação regular junto ao CREA, detentor de Certificado de Acervo Técnico – CAT, com Atestado de responsabilidade técnica para execução de obra de característica semelhantes ao objeto da presente licitação (**especificamente execução de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ**);
- c) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil pertencente ao quadro técnico da empresa, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica



(ART) relativa à obra objeto da presente licitação e que, se for considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico bem como de equipamentos necessários à execução da obra, de acordo com o modelo constante do **anexo IV**.

- d) **Será aceito Arquiteto e Urbanista, devidamente cadastrado junto ao CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, que atendam às exigências descritas nas alíneas “a”, “b” e “c”.**
- e) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante do **anexo V**.
- f) Atestado de Visita Técnica, feita por profissional habilitado e constante no quadro técnico da empresa, comprovado através do cadastro junto ao CREA ou CAU, conforme **Anexo XII**, ou, declaração formal assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme **Anexo XIII**.

4.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida em até 60 (sessenta) dias antes do prazo final para entrega dos documentos à Comissão de Licitações;

4.1.5. Demais Comprovações:

4.1.5.1. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação, conforme **Anexo II**.

4.1.5.2. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de catorze anos, salva na condição de aprendiz), conforme modelo do **Anexo VI**.

4.1.5.3. Declaração de inexistência de servidores públicos no quadro societário da empresa, conforme modelo do **Anexo VII**.



4.1.6. Se o proponente desejar participar da reunião de abertura das propostas o mesmo deverá colocar dentro do envelope a procuração, no caso do licitante estar representado por procurador ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa.

4.2. A licitante deverá trazer fora do envelope, a declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, referente ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo do direito de interposição de recurso na fase de habilitação e concordando com o curso do procedimento licitatório, conforme modelo do **Anexo III**, que deverá ser apresentada no momento oportuno.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O ENVELOPE Nº. 02 DEVERÁ CONTER:

- a) Proposta de preço em moeda corrente nacional, discriminando os valores unitários de cada item bem como seus somatórios, valor global da obra, condições de pagamento e validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo do **Anexo VIII**;
- b) Planilha orçamentária com quantitativos, valores unitários de cada item e subitem, bem como seus somatórios, e cronograma físico-financeiro, conforme planilha do **Anexo X**;
- c) Declaração informando a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa, conforme modelo do **Anexo XIV**;
- d) A proposta deverá ser datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social, endereço e telefone atualizados, datada e assinada pelo responsável.

5.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados na forma original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação do original sem rasuras, ou, publicação em órgão de imprensa oficial, observando-se que deverão estar dentro do prazo de validade na data da abertura dos envelopes que os contém e, em nenhum caso, será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.



6. DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO:

6.1. A audiência na hora e dia marcados para recebimento e abertura dos envelopes, será pública, sendo que cada proponente poderá credenciar um representante junto à mesa, conforme modelo do **Anexo I**;

6.2. Até às **08:30 horas do dia 23 de outubro de 2020**, a Comissão de Licitações receberá ambos os envelopes, momento a partir do qual não serão admitidos outros licitantes;

6.3. Às **09:00 horas do dia 23 de outubro de 2020**, a Comissão de Licitações dará início a abertura dos envelopes de nº. **01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**;

6.4. Será então franqueado aos proponentes, o exame destes documentos, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observação que entender conveniente, desde que o faça no momento oportuno, anunciado pelo Presidente da Comissão, sendo intempestivo e consequentemente inatendível qualquer reclamação anterior ou posterior;

6.5. Tais impugnações ou reclamações serão devidamente registradas em Ata, reservando-se, porém a Comissão de Licitações o direito de levá-las em consideração ou não;

6.6. A seguir, a Comissão indicará os nomes dos proponentes considerados aptos e devolverá o envelope nº. **02 – PROPOSTA DE PREÇO**, ainda fechados, dos licitantes porventura não habilitados, salvo estes interpirem recurso, oportunidade em que o envelopes nº 02 ficara acondicionado no processo e após o julgamento, caso improcedente, será devolvido o envelope.

6.7. Satisfeitas as exigências legais e apresentando os proponentes, Termo de Renúncia de Recurso referente à Fase de Habilitação, conforme modelo disposto no Anexo III, serão abertos e conferidos os envelopes de nº. **2 – PROPOSTA** e a seguir rubricadas todas as vias pela Comissão e representantes dos proponentes.

6.8. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições de estabelecidas, uma vez abertas as propostas;

6.9. Ao final da reunião, será facultado aos proponentes, se assim o desejarem, pedir a inclusão de observações em ata, que serão oportunamente observadas pela Comissão. A seguir, a ata será lida e, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.



7. DO JULGAMENTO:

7.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixados no item **8** deste edital.

7.2. Em caso de empate entre as duas ou mais propostas, o desempate será feito por decisão baseada em sorteio.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

8.1. Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) Ultrapassar, por ser considerado excessivo, o valor de **R\$ 581.264,17 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) Cotar valor unitário de itens e subitens com preço superior aos da planilha orçamentária base;
- d) Alterar a quantidade constante na planilha;
- e) Cotar valor global manifestamente inexequível;
- f) Não atender as exigências contidas no presente edital.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

10. PRAZOS:

10.1. O prazo máximo para a entrega do objeto da presente licitação é de **90 (noventa)** dias e será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

10.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o licitante convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



10.3. O licitante poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

10.4. O prazo de que trata o item **10.1** poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57 §§ 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. A proponente vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, a formalização da garantia de execução do objeto, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

11.2. O valor da Garantia de Execução do Objeto será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual. O recolhimento desta garantia deverá ser efetuada nos termos do Artigo 56, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 9.666/93.

11.3. A contratada perderá a Garantia de Execução do Objeto, proporcionalmente à sua inexecução, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação do objeto pelo licitador.

11.4. A proponente vencedora deverá manter a garantia de execução do objeto durante todo o período de vigência do contrato, devendo apresentar a renovação da mesma caso ocorra o aditamento da vigência contratual.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

12.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na cláusula oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente requisitada, e por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% (cinco por cento) do valor proposto.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, proporcionalmente à sua inexecução



13. CRITÉRIO DE REAJUSTE:

13.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O representante do contratante, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, efetuará medições mensais, analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente nota fiscal na tesouraria da contratante.

14.2. Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro e Planilha de Eventos, e serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição realizada pelo fiscal da obra.

14.4. Para os pagamentos das notas fiscais referentes às medições, será exigido Cadastro Nacional de Obras - CNO, anexação da GFIP – SEFIP e dos comprovantes de pagamento dos recolhimentos de INSS e FGTS dos funcionários registrados na obra e os ensaios e testes de controle de qualidade de cada etapa da obra, descritos no memorial descritivo.

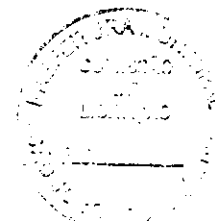
14.5. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida também a Certidão Negativa de Débitos – CND da obra.

14.6. Se por força de legislação federal for permitida a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, será aplicado critérios correspondentes.

14.7. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas para a consecução do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos financeiros próprios do Município, representados pela seguinte dotação orçamentária:



14.03.26.782.0017.1.006	RECAPE, CASCALHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
44.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

16. SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17. FISCALIZAÇÃO:

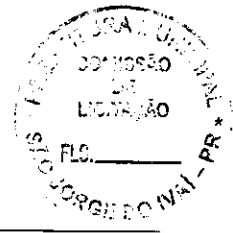
17.1. A fiscalização da obra será efetuada por profissional habilitado e credenciado junto ao CREA, designado pela contratante, nos termos do art. 58, inciso III, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela contratante, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

17.3. A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento de equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual;
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva e individual, conforme prescrito em lei especial;
- g) exigir a entrega dos ensaios e testes de controle de qualidade nas etapas da obra descritas no memorial descritivo.

17.4. A fiscalização do contrato será efetuada por representante da administração, designado pela contratante, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, Lei nº 8.666/93.



18. RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76, da Lei nº 8.666/93.

18.2. Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

19. ANEXOS DO EDITAL:

19.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

A) ANEXO I:	Modelo de Carta de credenciamento;
B) ANEXO II:	Modelo de Declaração de Idoneidade e fato superveniente;
C) ANEXO III:	Modelo de Termo de Desistência de Prazo Recursal;
D) ANEXO IV:	Modelo de Declaração de Obrigações;
E) ANEXO V:	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
F) ANEXO VI:	Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
G) ANEXO VII:	Modelo de Declaração de inexistência de servidores públicos no quadro societário da empresa;
H) ANEXO VIII:	Modelo de Proposta;
I) ANEXO IX:	Projeto básico e executivo, Memorial descritivo e especificações gerais dos serviços;
J) ANEXO X:	Orçamento básico, de quantitativos, preços unitários e preços totais e cronograma físico-financeiro;
K) ANEXO XI:	Minuta de contrato;
L) ANEXO XII:	Atestado de Visita.
M) ANEXO XIII:	Declaração formal de dispensa do Atestado de Visita.
O) ANEXO XIV:	Declaração de classificação nacional de atividades econômicas - CNAE

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

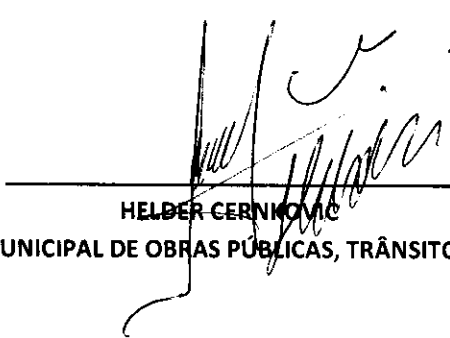
20.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

[Handwritten signature]



20.2. Maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Santa Cruz, n.º. 249 – São Jorge do Ivaí - Paraná, ou pelo fone nº. (44) 3243-1157.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.



HELDER CERNINOVIC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E URBANISMO

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

ANEXO I

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº. e CPF nº., a participar do procedimento de licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº. 09/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

ANEXO II

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, nº. 09/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

ANEXO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A empresa abaixo assinada, participante do Edital de Tomada de Preços, nº. 09/2020, declara que, caso habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de interposição de recurso na fase de habilitação e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

_____ em ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal

Carimbo da empresa (com o CNPJ)



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

ANEXO IV

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº. 09/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

1. Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro / Arquiteto, Sr. inscrito junto ao CREA / CAU sob nº
2. Disporemos de pessoal técnico para a execução dos serviços;
3. Disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ em ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)



ANEXO V

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº. 09/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que tomamos conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ em ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

ANEXO VI



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.

SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto V do Art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

ANEXO VII

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS
NO QUADRO SOCIETÁRIO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de **recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí**, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, que a empresa, CNPJ....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ em ____ de _____ de 2020

Nome do representante legal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

ANEXO VIII

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SETOR DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

A _____ empresa, _____
_____ estabelecida à Rua/Av.
_____, n.º _____, na cidade de _____ estado
de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, apresenta a sua
proposta relativa a licitação modalidade de Tomada de Preços, nº. 09/2020, objetivando a contratação de
empresa especializada para a execução de **recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote –
prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí**, conforme projeto técnico, memorial
descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.

a) O valor global é R\$ _____ (_____
_____);

b) Planilha orçamentária detalhada e cronograma físico financeiro conforme modelo apresentado no Anexo X;

c) Condição de pagamento: São as constantes do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, nº. 09/2020;

d) Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do envelope **02**.

_____ em _____ de _____ de 2020.

Nome e CPF do representante legal

[Handwritten signature]
5



ANEXO IX

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020

Execução de **recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote ~ prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí**, conforme projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes neste edital.



1. Responsável Técnico

MARCELO SACIOTO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1703447581**

Carteira: **PR-68268/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

CNPJ: **76.282.649/0001-04**

PRAÇA SANTA CRUZ, 249

CENTRO - SÃO JORGE DO IVAÍ/PR 87190-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 21/09/2020

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PARTE DA ESTRADA PACOTE, S/N

JARDIM SÃO JOAQUIM - SÃO JORGE DO IVAÍ/PR 87190-000

Data de Início: 21/09/2020

Previsão de término: 07/10/2020

Coordenadas Geográficas: -23,398551 x -52,313627

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

CNPJ: **76.282.649/0001-04**

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Projeto] de infraestrutura para vias urbanas

10800,00

M2

[Elaboração de orçamento] de infraestrutura para vias urbanas

10800,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Jorge - PR, 07 de *set* de 2020
Local data

MARCELO SACIOTO, CPF: 041.204.989-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - CNPJ: 76.282.649/0001-04

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 07/10/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

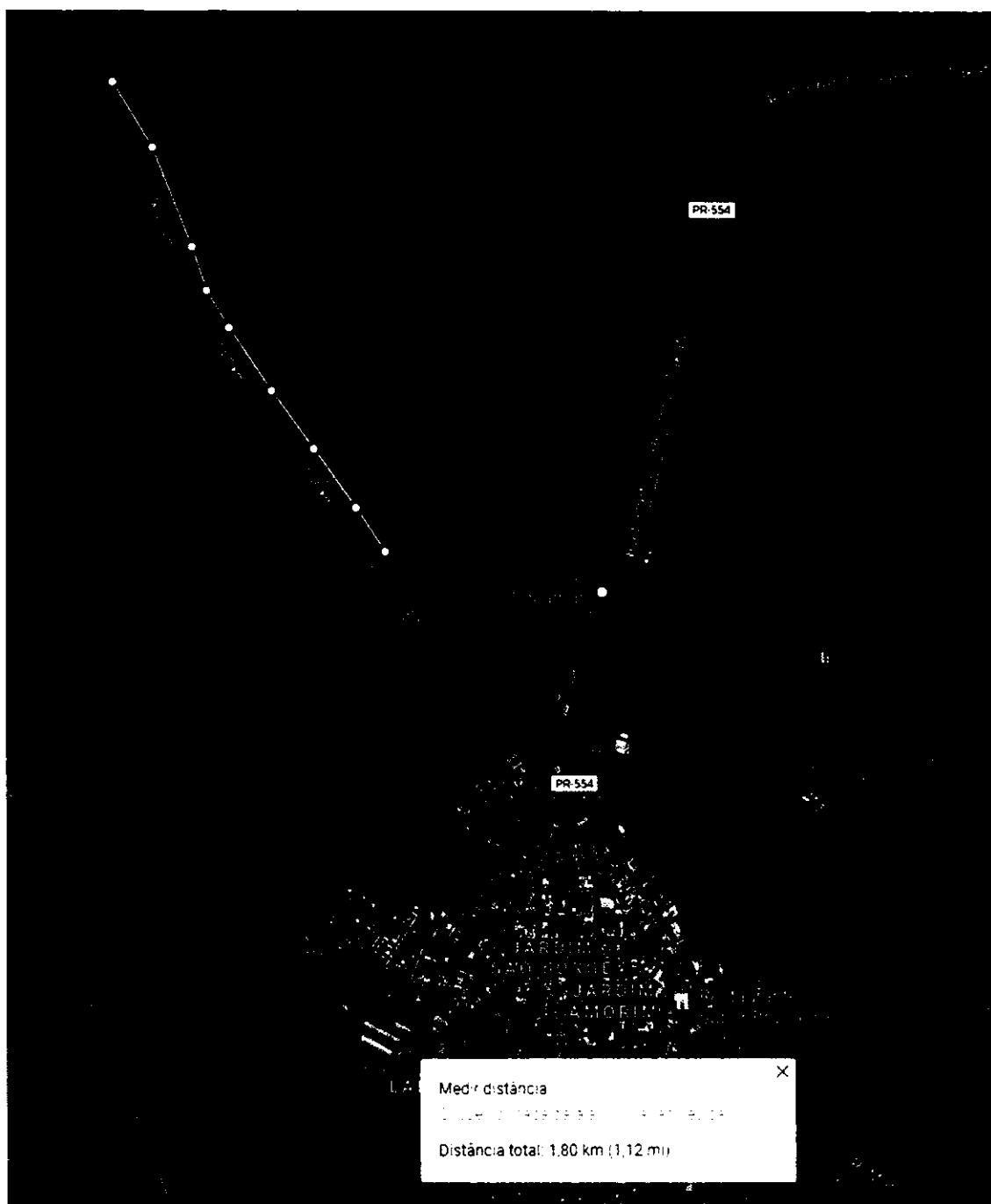
Nosso número: 2410101720204475612





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, Nº 249 – Centro – CEP: 87190-00
CNPJ: 76.282.649/0001-04 – Telefone: (44) 3243-1157
ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

- RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR
- Local: PARTE DA ESTRADA PACOTE
- Extensão = 1.800,00 metros
- Largura = 6,00 metros



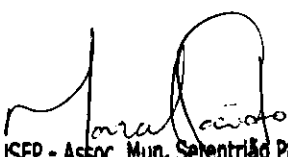
AMUSEP - Assoc. Mun. Setentrional Paranaense
Marcelo Saciofo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 68268-D

LAVAGEM DA PISTA

Consiste em uma pré limpeza com o auxílio de vassoura mecânica, seguida da aplicação de um jato de água por toda a extensão da pista com o objetivo de retirar os resíduos mais finos e de fácil remoção.

São indicados para este serviço os seguintes equipamentos:

- Caminhão irrigador c/ bomba 6000 L;
- Vassoura Mecânica;
- Trator Agrícola.


AMUSEP - Assoc. Mun. Setentrional Paranaense
Marcelo Sacoto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 68268-D



PINTURA DE LIGAÇÃO

DNER - ES - P 15-71

1 - GENERALIDADES

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

2 - MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Podem ser empregados os materiais betuminosos seguintes:

- a) cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) asfaltos diluídos, tipos CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) alcatrão, tipos AP-4 a AP-12;
- d) emulsões asfálticas, tipos RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K;

A taxa de aplicação será função do tipo de material betuminoso empregado, devendo-se situar-se em torno de 0,5 l/m².

3 - EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

4 - EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade, recomendadas para o espalhamento, são as seguintes:

- a) para cimento asfáltico e asfalto diluído:
20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) para alcatrão:
6 a 20 graus, Engler;
- c) para emulsões asfálticas:
25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não foi possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas e papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, logo corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície.

Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superiores a 100°C.

5 - CONTROLE

5.1 - CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER e considerado de acordo com as especificações em vigor. Este controle constará de:

- a) para asfaltos diluídos;
 - 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 ensaio de destilação, para cada 100 t;
- b) para cimentos asfálticos:
 - 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra
- c) para alcatrões:
 - 1 ensaio de viscosidade Engler, para todo carregamento que chegar à obra (alcatrões tipos AP-4 a AP-6);
 - 1 ensaio de flutuação, para todo carregamento que chegar à obra (alcatrões tipos AP-7 a AP-12);
 - 1 ensaio de destilação, para cada 500 t;
- d) para emulsões asfálticas:
 - 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 ensaio de resíduo por evaporação, para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 ensaio de peneiramento, para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 ensaio de sedimentação, para cada 100t.

5.2 - CONTROLE DE TEMPERATURA

A temperatura de aplicação deve ser estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.

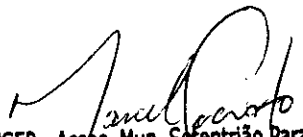
5.3 - CONTROLE DE QUANTIDADE

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se seja feito por um dos modos seguintes:

- a) coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado;
- b) utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

5.4 - CONTROLE DE UNIFORMIDADE DE APLICAÇÃO

A uniformidade depende do equipamento empregado na distribuição. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser feita fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante betuminoso.


AMUSEP - Assoc. Mun. Setentrão Paranaense
Marcelo Sacioto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 68268-D





**Departamento de Estradas
de Rodagem do Estado do
Paraná - DER/PR**

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902
Curitiba Paraná
Fone (41) 3304 8000
Fax (41) 3304 8130
www.pr.gov.br/transportes

DER/PR ES-P 21/05

PAVIMENTAÇÃO: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE



Especificações de Serviços Rodoviários

Aprovada pelo Conselho Diretor em 09/05/2005

Deliberação n.º 086/2005

Esta especificação substitui a DER/PR ES-P 21/91

Autor: DER/PR (DG/AP)

Palavras-chave: revestimento; concreto asfáltico

22 páginas

RESUMO

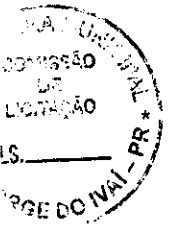
Este documento define a sistemática empregada na execução de camada de pavimento através da confecção de concreto asfáltico usinado a quente. Aqui são definidos os requisitos técnicos relativos aos materiais, equipamentos, execução, controle de qualidade, manejo ambiental, além dos critérios para aceitação, rejeição, medição e pagamento dos serviços. Para aplicação desta especificação é essencial a obediência, no que couber, à DER/PR IG-01/05.

SUMÁRIO

- 0 Prefácio
- 1 Objetivo
- 2 Referências
- 3 Definições
- 4 Condições gerais
- 5 Condições específicas
- 6 Manejo ambiental
- 7 Controle interno de qualidade
- 8 Controle externo de qualidade
- 9 Critérios de aceitação e rejeição
- 10 Critérios de medição
- 11 Critérios de pagamento

0 PREFÁCIO

Esta especificação de serviço estabelece os procedimentos empregados na execução, no controle de qualidade, nos critérios de medição e pagamento do serviço em epígrafe, tendo como base a especificação DER/PR ES-P 21/91 e as referências técnicas de aplicações recentes realizadas no país.



1 OBJETIVO

Estabelecer a sistemática a ser empregada na seleção do produto e sua aplicação em camadas de revestimento, recapeamento ou reperfilagem de pavimentos rodoviários em obras sob a jurisdição do DER/PR.

2 REFERÊNCIAS

- | | |
|-------------------|---|
| AASHTO-283/89 | - Determinação da resistência de misturas betuminosas compactadas aos danos induzidos pela umidade; |
| AASHTO T 209-99 | - Theoretical Maximum Specific Gravity and Density of Bituminous Paving Mixtures (Ensaio Rice); |
| ABNT NBR-5847/01 | - Determinação da viscosidade absoluta; |
| ABNT NBR-6560/00 | - Materiais betuminosos – determinação de ponto de amolecimento; |
| ABNT NBR 14736/01 | - Efeito do calor e do ar (ASTM-D 1754: Efeito do calor e do ar); |
| ASTM 2196/99 | - Viscosidade Brookfield ; |
| ASTM-D 2172 | - método B: Ensaio de extração por refluxo; |
| ASTM-D 2872 | - RTFOT – Rolling Thin Film Oven Test ; |
| ASTM-E 303/93 | - Surface Frictional Properties Using the British Pendulum Tester ; |
| DNER-EM 204/95 | - Cimentos asfálticos de petróleo; |
| DNER-ME 003/94 | - Materiais betuminosos – determinação da penetração; |
| DNER-ME 004/94 | - Materiais betuminosos – determinação da viscosidade “ Saybolt-furol ” a alta temperatura (ABNT-NBR 14950/03); |
| DNER-ME 024/94 | - Pavimento – determinação das deflexões pela viga Benkelman |
| DNER-ME 035/98 | - Agregados – determinação da abrasão “ Los Angeles ”; |
| DNER-ME 043/95 | - Misturas betuminosas a quente – ensaio Marshall ; |
| DNER-ME 053/94 | - Misturas betuminosas – percentagem de betume; |
| DNER-ME 054/97 | - Equivalente de areia; |
| DNER-ME 055/95 | - Areia – determinação de impurezas orgânicas; |
| DNER-ME 078/94 | - Agregado graúdo – adesividade a ligante betuminoso; |
| DNER-ME 083/98 | - Agregados – análise granulométrica; |
| DNER-ME 089/94 | - Agregados – avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou de magnésio; |
| DNER-ME 117/94 | - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente; |
| DNER-ME 138/94 | - Misturas betuminosas – determinação da resistência a tração por compressão diametral; |
| DNER-ME 148/94 | - Material betuminoso – determinação dos pontos de fulgor e combustão (vaso aberto Cleveland - ABNT-NBR 11341/04); |
| DNER-PRO 164/94 | - Calibração e controle de sistemas de medidores de irregularidade |

- de superfície do pavimento (Sistemas Integradores - IPR/USP e **Maysmeter**);
- DNER-PRO 182/94 - Medição de irregularidade de superfície de pavimento com sistemas integradores - IPR/USP e **Maysmeter**;
- DNER-PRO 277/97 - Metodologia para controle estatístico de obras e serviços;
- DNIT 011/2004-PRO - Gestão da qualidade em obras rodoviárias;
- DNIT 068/2004-PRO - Gestão da qualidade em obras rodoviárias – procedimento;
- Norme Française – NF P-98-216: Determination de la macrotexture Partie 1-99**
- Determination de hauteur au sable;**
- Norme Française – NF P-98-253: Déformation permanente des mélanges hydrocrabonés;**
- Manual de Execução de Serviços Rodoviários – DER/PR;
- Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias – DER/PR;
- Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias – DER/PR;
- Regulamento técnico ANP 03/2005: Cimento asfáltico de petróleo.



3 DEFINIÇÕES

3.1 Concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) é uma mistura asfáltica executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

3.2 De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, a mistura de concreto asfáltico deve atender as características especiais em sua formulação, recebendo geralmente as designações a seguir apresentadas.

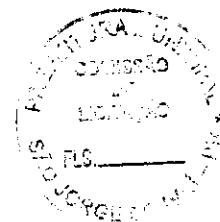
- a) Camada de rolamento ou simplesmente "capa asfáltica": camada superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deve apresentar estabilidade e flexibilidade compatíveis com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego. A este respeito, observar as recomendações contidas no Manual de Execução.
- b) Camada de ligação ou "binder": camada posicionada imediatamente abaixo da "capa". Apresenta, em relação à mistura utilizada para camada de rolamento, diferenças de comportamento, decorrentes do emprego de agregado de maior diâmetro máximo, existência de maior percentagem de vazios, menor consumo de "filler" (quando previsto) e de ligante.
- c) Camada de nivelamento ou "reperfilagem": serviço executado com massa asfáltica de graduação fina, com a função de corrigir deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento e, simultaneamente, promover a selagem de fissuras existentes.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- a) sem o preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza e reparação preliminar;

- b) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;
- c) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR;
- d) sem a aprovação prévia pelo DER/PR, do projeto de dosagem da mistura;
- e) quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10°C;
- f) em dias de chuva.



4.2 Todo carregamento de ligante betuminoso, que chegar à obra, deve apresentar o certificado de resultados de análise correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço. Deve trazer também indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço.

5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

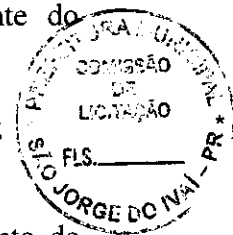
5.1 Materiais: todos os materiais utilizados devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR.

5.1.1 Materiais asfálticos: é recomendado o emprego de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-20 ou CAP-55, atendendo a especificação DNER-EM 204/95, ou cimentos asfálticos dos tipos CAP 30-45, CAP 50-70 ou CAP 85-100, atendendo ao Regulamento Técnico ANP 03/2005. O emprego de outros tipos de cimentos asfálticos que venham a ser produzidos e especificados no país pode ser admitido, desde que tecnicamente justificado e sob a devida aprovação do DER/PR.

5.1.2 Agregados

- a) O agregado graúdo deve ser constituído por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas, atendendo aos seguintes requisitos:
 - a.1) quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos (método DNER-ME 89/94), os agregados utilizados devem apresentar perdas inferiores a 12%;
 - a.2) a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35/98) não deve ser superior a 45%. Aspectos particulares relacionados a valores típicos para as perdas neste ensaio, são abordados no Manual de Execução;
 - a.3) a percentagem de grãos de forma defeituosa, determinada no ensaio de lamelaridade descrito no Manual de Execução, não pode ultrapassar a 25%;

- a.4) no caso de emprego de seixos rolados britados, exige-se que 90% dos fragmentos, em peso, apresentem pelo menos uma face fragmentada pela britagem.
- b) O agregado miúdo deve ser constituído por areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos, apresentando partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Devem ser atendidos, ainda, os seguintes requisitos:
- b.1) as perdas no ensaio de durabilidade (DNER-ME 89/94), em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, devem ser inferiores a 15%;
 - b.2) o equivalente de areia (DNER-ME 54/97) de cada fração componente do agregado miúdo (pó-de-pedra e/ou areia) deve ser igual ou superior a 55%;
 - b.3) é vedado o emprego de areia proveniente de depósitos em barrancas de rios;
 - b.4) impurezas orgânicas inferiores a 300 p.p.m. (DNER-ME 055/95).
- c) Material de enchimento ("filler"), quando da aplicação deve estar seco e isento de grumos, constituído, necessariamente, por cal hidratada calcítica tipo CH-1, atendendo à seguinte granulometria (DNER-ME 083/98):



Peneira de malha quadrada		Percentagem passando em peso
ABNT	Abertura, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95 - 100
n.º 200	0,074	65 - 100

5.1.3 Melhorador de adesividade: o uso recomendado de cal hidratada calcítica tipo CH-1, como material de enchimento, deve suprimir a necessidade de incorporação de aditivo misturador de adesividade (dope) ao ligante betuminoso. Excepcionalmente, o DER/PR pode aceitar o uso de dope incorporado ao ligante, como alternativa ao emprego da cal hidratada, desde que seja comprovada a sua eficiência através do ensaio a danos por umidade induzida (AASHTO 283/89), com razão de resistência à tração por compressão diametral estática superior a 0,7.

5.2 Composição da mistura: deve satisfazer aos requisitos do quadro a seguir, com as respectivas tolerâncias no que diz respeito à granulometria (DNER-ME 083/98) e ao percentual do ligante betuminoso determinado pelo projeto.

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,10	100	100	-	-	-	-
1"	24,40	95-100	90-100	100	-	-	-
¾"	19,10	80-100	-	90-100	100	100	-
½"	12,70	-	56-80	-	80-100	90-100	-
⅜"	9,50	45-80	-	56-80	70-90	75-90	100
n.º 4	4,80	28-60	29-59	35-65	50-70	45-65	75-100
n.º 10	2,00	20-45	18-42	22-46	33-48	25-35	50-90
n.º 40	0,42	10-32	8-22	8-24	15-25	8-17	20-50
n.º 80	0,18	8-20	-	-	8-17	5-13	7-28
n.º 200	0,074	3-8	1-7	2-8	4-10	2-10	3-10
Utilização como		Ligação		Rolamento		Reperfilagem	

- a) A faixa utilizada deve apresentar diâmetro máximo inferior a 2/3 da espessura da camada asfáltica.
- b) No projeto da curva granulométrica para camada de revestimento, deve ser considerada a segurança do usuário, atendendo-se aos padrões de aderência contidos nesta especificação.
- c) Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deve ser inferior a 4% do total.

5.2.1 Dosagem e características da mistura

- a) Deve ser adotado o ensaio **Marshall** para dosagem de misturas betuminosas (DNER-ME 043/95), para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, complementado com os ensaios de resistência à tração por compressão estática (DNER-ME 138/94) a 25°C, atendendo-se aos seguintes valores:

Ensaio	Característica	Camada de rolamento	Camada de ligação
DNER-ME 043/95	Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
DNER-ME 043/95	Relação betume/vazios	70 - 82	65 - 75
DNER-ME 043/95	Estabilidade, mínima	850kgf	700kgf
DNER-ME 043/95	Fluência, mm	2,0 - 4,0	2,5 - 3,5
DNER-ME 138/94	Resistência à tração por compressão diametral estática a 25°C, MPa	0,65 (mínima)	0,65 (mínima)
-	Relação finos/betume	0,8 - 1,2	0,6 - 1,2

- b) As condições de vazios da mistura na fase de dosagem devem ser verificadas a partir da determinação da densidade máxima teórica pelo método de Rice (AASHTO T 209-99).

- c) No caso de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento, os vazios do agregado mineral (%VAM), definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, devem atender aos seguintes valores mínimos:

Diâmetro máximo		% VAM, mínimo
ABNT	mm	
1 ½"	38,1	13
1"	25,4	14
¾"	19,1	15
½"	12,7	16
⅜"	9,5	18



- d) Em caso de previsão no projeto de solicitação pelo tráfego superior a 1×10^7 operações do eixo-padrão de 8,2 tf (critério USACE), o traço da mistura betuminosa utilizada deve ser verificado à deformação permanente pelo uso de equipamento "Orniéreur" do LCPC. Necessariamente, a deformação permanente deve ser medida a 30, 100, 1000, 3000, 10000 e 30000 ciclos e a temperatura de 60° C, com frequência de 1 Hz. O afundamento admissível deve ser definido em projeto, em função da mistura adotada.

5.3 Equipamentos

5.3.1 Todo o equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

5.3.2 Depósitos para cimento asfáltico: os depósitos para o cimento asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, conforme as exigências técnicas estabelecidas, atendendo aos seguintes requisitos:

- o aquecimento deve ser efetuado por meio de serpentinas a vapor, óleo, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato direto de chamas com o depósito;
- o sistema de circulação do cimento asfáltico deve garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação;
- todas as tubulações e acessórios devem ser dotados de isolamento térmico, a fim de evitar perdas de calor;
- a capacidade dos depósitos de cimento asfáltico deve ser suficiente para o atendimento de, no mínimo, três dias de serviço.

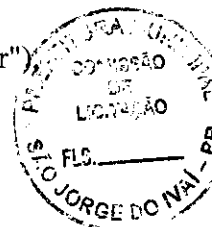
5.3.3 Depósitos para agregados (silos)

- Os silos devem ser divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações dos agregados.
- Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga, passíveis de regulação.

- c) O sistema de alimentação deve ser sincronizado, de forma a assegurar a adequada proporção dos agregados frios e a constância da alimentação.
- d) O material de enchimento ("filler") é armazenado em silo apropriado, conjugado com dispositivos que permitam a sua dosagem.
- e) Em conjunto, a capacidade de armazenamento dos silos deve ser, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador.
- f) Com relação às condições de armazenamento do material de enchimento ("filler") reportar-se ao Manual de Execução.

5.3.4 Usinas para misturas asfálticas

- a) A usina utilizada deve apresentar condições de produzir misturas asfálticas uniformes, devendo ser totalmente revisada e aferida em todos os seus aspectos antes do início da produção. Preferencialmente, são empregadas usinas gravimétricas. Detalhes a este respeito e ao emprego de outros tipos de usinas são abordados no Manual de Execução.
- b) A usina empregada deve ser equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, a qual distribui o material para os silos quentes.
- c) As balanças utilizadas nas usinas gravimétricas para pesagem de agregados e para a pesagem do ligante asfáltico, devem apresentar precisão de 0,5%, quando aferidas através do emprego de pesos - padrão. São necessários, no mínimo, 10 (dez) pesos padrão, cada qual com $25 \text{ kgf} \pm 15 \text{ gf}$.
- d) O sistema de coleta do pó deve ser comprovadamente eficiente, a fim de minimizar os impactos ambientais. O material fino coletado deve ser devolvido, no todo ou em parte, ao misturador.
- e) O misturador deve ser do tipo "pugmill", com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, devendo possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e controlador do ciclo completo da mistura.
- f) A usina deve ser equipada com os seguintes sistemas de controle de temperatura:
 - f.1) um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos adequados, colocados na descarga do secador e em cada silo quente, para registrar a temperatura dos agregados;
 - f.2) um termômetro com proteção metálica e graduação de 90° a 210°C , instalado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador.
- g) Especial atenção deve ser conferida à segurança dos operadores da usina, particularmente no que tange à eficácia dos corrimões das plataformas e escadas, à proteção de peças móveis e à área de circulação dos equipamentos de alimentação de silos e transporte da mistura.



5.3.5 Caminhões para transporte da mistura: o transporte da mistura asfáltica deve ser efetuado através de caminhões basculantes com caçambas metálicas.

5.3.6 Equipamento para distribuição

- a) A distribuição da mistura asfáltica é normalmente efetuada através de acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e abaulamento requeridos.
- b) A acabadora deve ser preferencialmente equipada com esteiras metálicas para sua locomoção. O uso de acabadoras de pneus só é admitido se for comprovado que a qualidade do serviço não é afetada por variações na carga acabadora.
- c) A acabadora deve possuir, ainda:
 - c.1) sistema composto por parafuso-sem-fim, capaz de distribuir adequadamente a mistura, em toda a largura da faixa de trabalho;
 - c.2) sistema rápido e eficiente de direção, além de marchas para a frente e para trás;
 - c.3) alisadores, vibradores e dispositivos para seu aquecimento à temperatura especificada, de modo que não haja irregularidade na distribuição da massa;
 - c.4) sistema de nivelamento eletrônico.
- d) A distribuição da massa asfáltica destinada a camadas de reperfilagem, pode ser executada pela ação de motoniveladora, capaz de espalhar e conformar a mistura, de maneira eficiente e econômica, às deformações do pavimento existente. A borda cortante da lâmina deve ser substituída sempre que se apresentar desgastada ou irregular.

5.3.7 Equipamento para compressão

- a) A compressão da mistura asfáltica é efetuada pela ação combinada de rolo de pneumáticos e rolo liso tandem, ambos autopropelidos.
- b) O rolo de pneumáticos deve ser dotado de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão interna dos pneus, na faixa de 2,5 a 8,4 kgf/cm² (35 a 120 psi). É obrigatória a utilização de pneus uniformes, de modo a se evitar marcas indesejáveis na mistura comprimida.
- c) O rolo compressor de rodas metálicas lisas tipo tandem deve ter peso compatível com a espessura da camada.
- d) O emprego de rolos lisos vibratórios pode ser admitido, desde que a frequência e a amplitude de vibração sejam ajustadas às necessidades do serviço, e que sua utilização tenha sido comprovado em serviços similares.

- e) Em qualquer caso, os equipamentos utilizados devem ser eficientes no que tange à obtenção das densidades objetivadas, enquanto a mistura se apresentar em condições de temperatura que lhe assegurem adequada trabalhabilidade.

5.3.8 As seguintes ferramentas e equipamentos acessórios são utilizados, complementarmente:

- a) soquetes mecânicos ou placas vibratórias, para a compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais;
- b) pás, garfos, rodos e ancinhos, para operações eventuais.



5.4 Execução

5.4.1 A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

5.4.2 Para a perfeita execução e bom acompanhamento e fiscalização do serviço, são definidos no documento "Informações e Recomendações de Ordem Geral", procedimentos a serem obedecidos pela executante e pelo DER/PR, relativos à execução prévia e obrigatória de segmento experimental.

5.4.3 Após as verificações realizadas no segmento experimental, comprovando-se sua aceitação por atender o projeto de dosagem e valores e limites definidos nesta Especificação, deve ser emitido Relatório do Segmento Experimental com as observações pertinentes feitas pelo DER/PR, as quais devem ser obedecidas em toda a fase de execução deste serviço pela executante.

5.4.4 No caso de rejeição dos serviços do segmento experimental por desempenho insatisfatório quanto à quantidade de ligante asfáltico e aos limites especificados nos ensaios, a solução indicada é a de remover e refazer a etapa não aceita.

5.4.5 No caso de rejeição dos serviços do segmento experimental, exclusivamente por condições granulométricas, espessura, tempo de cura e liberação ao tráfego, não há necessidade de remover, mas de promover eventuais ajustes necessários através de nova calibração e aplicação de CAUQ sobre a superfície do segmento experimental originalmente executado.

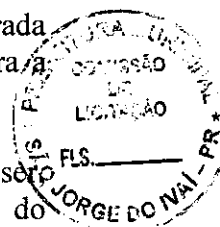
5.4.6 Preparo da superfície

- a) A superfície que receber a camada de concreto asfáltico deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.
- b) Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.
- c) A pintura de ligação deve apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência, quando da execução do concreto asfáltico. Se necessário, nova pintura de ligação deve ser aplicada, previamente à distribuição da mistura.

- d) No caso de desdobramento da espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação entre estas pode ser dispensada, se a execução da segunda camada ocorrer logo após à execução da primeira.

5.4.7 Produção do concreto asfáltico

- a) O concreto asfáltico deve ser produzido em usina apropriada, atendendo aos requisitos apresentados no item 5.3.4 desta especificação. A usina deve ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.
- b) A temperatura de aquecimento do cimento asfáltico empregado deve ser necessariamente, determinada em função da relação temperatura x viscosidade do ligante. A temperatura mais conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta viscosidade Saybolt-Furol na faixa de 75 a 95 segundos, admitindo-se, no entanto, viscosidade situada no intervalo de 75 a 150 segundos.
- c) Não é permitido o aquecimento do cimento asfáltico acima de 177°C.
- d) A temperatura de aquecimento dos agregados, medida nos silos quentes, deve ser de 10 a 15°C superior à temperatura definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere a 177°C.
- e) A produção do concreto asfáltico e a frota veículos de transporte devem assegurar a operação contínua da vibroacabadora.



5.4.8 Transporte do concreto asfáltico

- a) O concreto asfáltico produzido é transportado da usina ao local de aplicação, em caminhões basculantes atendendo ao especificado em 5.3.5.
- b) A aderência da mistura às chapas da caçamba é evitada mediante a aspersão prévia de solução de cal (uma parte de cal para três de água) ou água e sabão. Em qualquer caso, o excesso de solução deve ser retirado, antes do carregamento da mistura, basculando-se a caçamba.
- c) As caçambas dos veículos devem ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte, de forma a proteger a massa asfáltica quanto à ação de chuvas ocasionais, eventual contaminação por poeira e, especialmente, perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte.

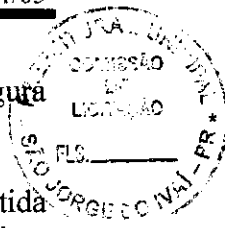
5.4.9 Distribuição da mistura

- a) A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deve ser inferior a 120°C.
- b) Para o caso de emprego de concreto asfáltico como camada de rolamento ou de ligação, a mistura deve ser distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos anteriormente especificados.

- c) Deve ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora, à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora, e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.
- d) Caso ocorram irregularidades na superfície da camada acabada, estas devem ser corrigidas de imediato, pela adição manual de massa, sendo o espalhamento desta efetuado por meio de ancinhos e/ou rodos metálicos. Esta alternativa deve ser, no entanto, minimizada, já que o excesso de reparo manual é nocivo à qualidade do serviço.
- e) Para o caso de distribuição de massa asfáltica de graduação "fina" em serviços de reperfilagem, é empregada vibroacabadora. A este respeito, reportar-se ao Manual de Execução.

5.4.10 Compressão

- a) A compressão da mistura asfáltica tem início imediatamente após a distribuição da mesma.
- b) A fixação da temperatura de rolagem está condicionada à natureza da massa e às características do equipamento utilizado. Como norma geral, deve-se iniciar a compressão à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente, em cada caso.
- c) A prática mais freqüente de compactação de misturas asfálticas densas usinadas a quente contempla o emprego combinado de rolo de pneumáticos de pressão regulável e rolo metálico tandem de rodas lisas, de acordo com as seguintes premissas:
 - c.1) inicia-se a rolagem com o rolo de pneumáticos atuando com baixa pressão;
 - c.2) à medida que a mistura for sendo compactada, e com o conseqüente crescimento de sua resistência, seguem-se coberturas do rolo de pneumáticos, com incremento gradual da pressão;
 - c.3) a compactação final é efetuada com o rolo metálico tandem de rodas lisas, quando então a superfície da mistura deve apresentar-se bem desempenada;
 - c.4) o número de coberturas de cada equipamento é definido experimentalmente, de forma a se atingir as condições de densidade previstas, enquanto a mistura se apresentar com trabalhabilidade adequada.
- d) As coberturas dos equipamentos de compressão utilizados devem atender às seguintes orientações gerais:
 - d.1) a compressão deve ser executada em faixas longitudinais, sendo sempre iniciada pelo ponto mais baixo da seção transversal, e progredindo no sentido do ponto mais alto;



d.2) em cada passada, o equipamento deve recobrir, ao menos, a metade da largura rolada na passada anterior.

- e) A compressão através do emprego de rolo vibratório de rodas lisas, quando admitida pelo DER/PR, deve ser testada experimentalmente, na obra, de forma a permitir a definição dos parâmetros mais apropriados à sua aplicação (número de coberturas, frequência e amplitude das vibrações). As regras clássicas de compressão de misturas asfálticas, anteriormente estabelecidas, permanecem no entanto inalteradas.
- f) As espessuras máximas de cada camada individual, após compressão, devem ser definidas na obra pelo DER/PR, em função das características de trabalhabilidade da mistura e da eficiência do processo de compressão. Para maiores detalhes, consultar o Manual de Execução.

5.4.11 O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve assegurar adequadas condições de acabamento (vide Manual de Execução).

5.4.12 A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente deve ser liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

6 MANEJO AMBIENTAL

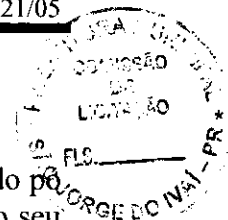
6.1 Para execução de revestimento betuminoso, do tipo concreto asfáltico usinado a quente, são necessários trabalhos envolvendo a utilização de ligante asfálticos e agregados, além da instalação de usina dosadora e misturadora.

6.2 Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente envolvem a produção e aplicação de agregados e o estoque de ligante asfáltico.

6.3 Agregados

6.3.1 No decorrer do processo de obtenção de agregados de pedreiras, devem ser considerados os seguintes cuidados principais:

- a) a brita e a areia somente são aceitas após apresentação da licença ambiental de operação da pedreira/areal cuja cópia da licença deve ser arquivada junto ao Livro de Ocorrências da obra;
- b) deve ser apresentada a documentação atestando a regularidade das instalações pedreira/areal/usina, assim como sua operação junto ao órgão ambiental competente, caso estes materiais sejam fornecidos por terceiros;
- c) evitar a localização da pedreira e das instalações de britagem em área de preservação ambiental;
- d) planejar adequadamente a exploração da pedreira de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a exploração e possibilitar a recuperação ambiental, após a retirada de todos os materiais e equipamentos;



- e) impedir queimadas como forma de desmatamento;
- f) construir junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para retenção do pó de pedra, eventualmente produzido em excesso ou por lavagem da brita, evitando seu carreamento para cursos d'água.

6.4 Ligantes asfálticos

6.4.1 Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água.

6.4.2 Vedar o refugo de materiais usados à beira da estrada ou em outros locais onde possam causar prejuízos ambientais.

6.5 As operações em usinas misturadoras a quente englobam:

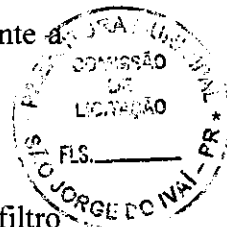
- a) estocagem, dosagem, peneiramento e transporte de agregados frios;
- b) transporte, peneiramento, estocagem e pesagem de agregados quentes;
- c) transporte e estocagem de filler;
- d) transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e cimento asfáltico.

Agentes e fontes poluidoras	
Agente poluidor	Fontes poluidoras
I. Emissão de partículas	A principal fonte é o secador rotativo. Outras fontes são: peneiramento, transferência e manuseio de agregados, balança, pilhas de estocagem e tráfego de veículos e vias de acesso.
II. Emissão de gases	Combustão do óleo: óxido de enxofre, óxido de nitrogênio, monóxido de carbono e hidrocarbonetos.
III. Emissões fugitivas	As principais fontes são pilhas de estocagem ao ar livre, carregamento dos silos frios, vias de tráfego, área de peneiramento, pesagem e mistura. São quaisquer lançamentos ao ambiente, sem passar primeiro por alguma chaminé ou duto projetados para corrigir ou controlar o seu fluxo.

6.5.1 Em função destes agentes, devem ser obedecidos os seguintes princípios:

- a) Quanto à instalação
 - a.1) Atribuir à contratante responsabilidade pela obtenção da licença de instalação e operação do empreendimento.
 - a.2) Atribuir à executante responsabilidade pela obtenção da licença de instalação para canteiro de obra, depósitos e pedreira industrial, quando for o caso.

- a.3) Impedir a instalação de usinas de asfalto a quente a uma distância inferior a 200m (duzentos metros), medidos a partir da base da chaminé, de residências, hospitais, clínicas, centros de reabilitação, escolas, asilos, orfanatos, creches, clubes esportivos, parques de diversão e outras construções comunitárias.
- a.4) Recuperar a área afetada pelas operações de construção e execução, mediante a remoção da usina, dos depósitos e a limpeza do canteiro de obras.
- b) Quanto à operação
- b.1) Instalar sistemas de controle de poluição do ar, constituídos por ciclones e filtro de mangas ou de equipamentos que atendam aos padrões estabelecidos na legislação vigente.
- b.2) Apresentar junto com o projeto para obtenção de licença, resultados de medições em chaminés que comprovem a capacidade do equipamento de controle proposto, para atender aos padrões estabelecidos pelo órgão ambiental.
- b.3) Dotar os silos de estocagem de agregados de proteções laterais e cobertura, para evitar a dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento.
- b.4) Enclausurar a correia transportadora de agregado frio. Adotar procedimentos de forma que a alimentação do secador seja feita sem emissão visível para a atmosfera.
- b.5) Manter pressão negativa no secador rotativo enquanto a usina estiver em operação, para evitar emissões de partículas na entrada e saída do mesmo.



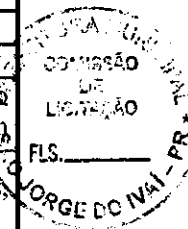
7 CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

7.1 Compete à executante a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com esta Especificação.

7.2 As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério do DER/PR ou da executante, serem ampliados para garantia da qualidade da obra.

7.3 O controle interno de qualidade do material consta, no mínimo, dos ensaios apresentados nos Quadros 1, 2, 3 e 4, apresentados a seguir.

Quadro 1 - Cimento asfáltico de petróleo	
Quantidade	Descrição
Para todo carregamento que chegar à obra:	
01	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol
01	Ensaio de penetração a 25°C
01	Ensaio do ponto de fulgor
01	Ensaio de espuma a 175° C
Nota 1: Opcionalmente, no caso de cimentos asfálticos produzidos de acordo com o Regulamento Técnico ANP edição 2005, pode ser utilizado o controle rotineiro pelo viscosímetro rotacional portátil compatível com o viscosímetro Brookfield. Nota 2: A cada 10 carregamentos, são executados ensaios de viscosidade Saybolt Furol, a várias temperaturas, que permitam o traçado da curva "viscosidade-temperatura". (Sugere-se três pontos: 135°, 150° e 177°C).	



Quadro 2 - Agregados	
Quantidade	Descrição
a) Para cada 500 t de mistura produzida:	
01	Ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo
02	Ensaio de granulometria do agregado de cada silo quente
b) Para cada 1200 t de mistura produzida:	
01	Ensaio de granulometria do "filler"
c) No início da obra e sempre que houver alteração mineralógica na bancada da pedreira:	
01	Ensaio de desgaste Los Angeles
01	Ensaio de lameralidade (ver Manual de Execução DER/PR)
01	Ensaio de durabilidade
01	Ensaio de degradação produzida pela umidade

Quadro 3 - Controle de produção	
Quantidade	Descrição do ensaio
Para cada 200 t de mistura produzida:	
02	Medidas de temperatura dos agregados nos silos quentes, do ligante antes da entrada do misturador e da mistura, na saída do misturador

Quadro 4 - Controle de execução na pista	
Quantidade	Descrição do ensaio
Espalhamento e compactação:	
02	Temperatura em cada caminhão que chega na pista, durante o espalhamento e imediatamente antes da compactação
Para cada 200 t de mistura produzida, imediatamente após a passagem da acabadora:	
01	Extração do ligante de mistura
01	Granulometria da mistura de agregados, resultante da extração de betume
Para cada 2000 t de mistura produzida, imediatamente após a passagem da acabadora:	
01	Ensaio Marshall com determinação de estabilidade e fluência
Para cada 100 t de mistura produzida compactada, em amostra indeformada extraída por sonda rotativa:	
01	Densidade aparente de corpo de prova
Nota 1: Paralelamente aos ensaios de extração de betume pelo método de centrifugação são realizados a cada 6000 t de massa produzida, três ensaios de extração por refluxo (ASTM D-2172 – método B), para ajuste de possíveis desvios no ensaio do Rotarex. Nota 2: Os pontos de coleta de materiais por sonda rotativa obrigatoriamente devem coincidir com os pontos de coleta de amostras para ensaios de extração de betume e Marshall. Do material coletado por sonda rotativa, devem ser calculadas as percentagens de vazios totais, vazios do agregado mineral e relação betume/vazio. Nota 3: Para qualquer tipo de camada deve ser verificado seu bom desempenho através de medidas de deflexão (DNER-ME 24), em locais aleatórios, espaçados no máximo a cada 100 metros, sendo que os valores medidos e analisados estatisticamente devem atender aos limites definidos no projeto para o tipo da camada.	

8 CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE – DA CONTRATANTE

8.1 Compete ao DER/PR a realização aleatória de testes e ensaios que comprovem os resultados obtidos pela executante, bem como, formar juízo quanto à aceitação ou rejeição do serviço em epígrafe.

8.2 O controle externo de qualidade é executado através de coleta aleatória de amostras, por ensaios e determinações previstas no item 7, cuja quantidade mensal mínima corresponde pelo menos a 10% dos ensaios e determinações realizadas pela executante no mesmo período.

8.3 Compete exclusivamente ao DER/PR efetuar o controle geométrico, que consiste na realização das seguintes medidas:

8.3.1 Espessura da camada: deve ser medida a espessura, no máximo a cada 100m, por extração de corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compactação da mistura.

8.3.2 Alinhamentos: a verificação dos alinhamentos do eixo e bordos, nas diversas seções correspondentes às estacas da locação, é feita à trena.

8.4 Verificação final da qualidade

8.4.1 Acabamento e segurança

- a) O acabamento da superfície deve ser verificado, em todas as faixas de tráfego, por “aparelhos medidores de irregularidade tipo resposta”, devidamente calibrados (DNER-PRO 164/94 e DNER-PRO 182/94), ou por sistemas a laser, desde que devidamente aceitos e aprovados pelo DER/PR. Os resultados de irregularidade longitudinal devem ser integrados a lances de 200m.
- b) A macrotextura é avaliada, à razão de uma determinação a cada 500 m de faixa, pelo ensaio de mancha de areia. Opcionalmente, os ensaios de mancha de areia podem ser substituídos, a critério do DER/PR, por medições a laser, em panos de 20 m situados a cada 500 m de faixa.
- c) Medições indiretas de atrito, com o pêndulo britânico (ASTM-E 303/93), devem ser efetuadas nos mesmos locais de avaliação indicados para a macrotextura.

9 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

9.1 Aceitação dos materiais

9.1.1 O cimento asfáltico recebido no canteiro é aceito, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) os valores de viscosidade, penetração e ponto de fulgor, estejam de acordo com os valores especificados;
- b) o material não produza espuma, quando aquecido a 175°C;

- c) os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação adotada, sejam julgados satisfatórios.

9.1.2 Agregados e "filler": o agregado graúdo, o agregado miúdo e o "filler" utilizados são aceitos, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) o agregado graúdo atenda aos requisitos desta especificação no que tange à abrasão Los Angeles, durabilidade e percentagem de grãos defeituosos;
- b) o agregado miúdo atenda aos requisitos desta especificação no que se refere aos ensaios de equivalente de areia e durabilidade;
- c) o "filler" (cal hidratada CH-1) apresente-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada.

9.1.3 Verificação da adesividade

- a) A verificação das condições de adesividade do ligante aos agregados empregados é efetuada através do ensaio a danos por umidade induzida, admitindo-se como satisfatória uma razão de resistência à tração por compressão diametral superior a 0,7.
- b) Os ensaios de danos por umidade induzida são efetuados na fase de dosagem da mistura, sempre que forem constadas alterações na composição mineralógica dos agregados utilizados e, no mínimo a cada 20.000 t de mistura produzida.

9.2 Aceitação da execução

9.2.1 Temperaturas

- a) A produção da mistura asfáltica é aceita, com vistas ao controle de temperatura, se:
 - a.1) as temperaturas medidas na linha de alimentação do cimento asfáltico, efetuado ao longo do dia de produção, encontrarem-se situadas na faixa desejável, definida em função da curva "viscosidade x temperatura" do ligante empregado. Constantes variações ou desvios significativos em relação à faixa de temperatura desejável indicam a necessidade de suspensão temporária do processo de produção, providenciando-se os necessários ajustes;
 - a.2) temperaturas do cimento asfáltico superiores a 177°C ou dos agregados superiores a 177°C, implicam na rejeição da massa produzida;
 - a.3) temperaturas de cimento asfáltico inferiores a 120°C, ou dos agregados inferiores a 125°C, igualmente implicam na condenação do "traço" produzido.
- b) A massa asfáltica chegada à pista é aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
 - b.1) a temperatura medida no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15°C, e nunca inferior a 120°C;



- b.2) a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão tendo em vista o equipamento e processo utilizados, e o grau de compactação objetivado.

9.2.2 Quantidade de ligante e graduação da mistura de agregados

- a) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelos ensaios de extração, em amostras individuais, não deve variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou para menos.
- b) Durante a produção, a granulometria da mistura pode sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada.



Peneira		%Passando, em Peso
ASTM	mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
nº 40 a nº 4	0,42 a 4,8	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

9.2.3 Características Marshall da mistura

- a) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência Marshall, devem atender ao prescrito em 5.2.1 "a".
- b) A eventual ocorrência de valores que não atendam ao especificado, resulta na não aceitação do serviço. As deficiências devem ser corrigidas mediante ajustes racionais na formulação do traço e/ou no processo executivo.

9.2.4 Compressão: os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente conforme os procedimentos descritos no item 9.5.1, devem estar no intervalo de 97% a 101%.

9.2.5 A camada de concreto asfáltico é aceita se as medidas de deflexão são inferiores à deflexão máxima admissível de projeto, para o tipo da camada.

9.3 Aceitação do controle geométrico

9.3.1 Os serviços executados são aceitos, à luz do controle geométrico, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) quanto à largura da plataforma: não são admitidos valores inferiores aos previstos para a camada;
- b) quanto à espessura da camada acabada:

b.1) a espessura média da camada é determinada pela expressão:

$$u = X - \frac{1,29s}{\sqrt{N}}$$

onde:

$N \geq 9$ (nº de determinações efetuadas)

- b.2) a espessura média determinada estatisticamente deve situar-se no intervalo de $\pm 5\%$, em relação à espessura prevista em projeto;
- b.3) não são tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de $\pm 10\%$, em relação à espessura prevista em projeto.

- c) eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura são objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes, devidamente delimitadas, devem ser reforçadas, às expensas da executante.

9.4 Aceitação do acabamento e das condições de segurança

9.4.1 O serviço é aceito, sob o ponto de vista de acabamento e segurança, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) as juntas executadas apresentem-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências indesejáveis;
- b) a superfície apresente-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão.
- c) os valores do índice internacional de irregularidade (IRI) sejam no máximo 2,8 m/km para valores individuais e 2,5 m/km para análises estatísticas;
- d) os valores da altura de areia (HS) obtidos com o ensaio de mancha de areia sejam $HS \geq 0,40$ mm para valores individuais e $0,40 \text{ mm} \leq HS \leq 1,20$ mm para análises estatísticas;
- e) os valores de resistência à derrapagem (VRD) obtidos com o pêndulo britânico sejam $VRD \geq 40$ para valores individuais e $45 \leq VRD \leq 75$ para análises estatísticas.

9.4.2 No caso de trechos rodoviários que recebam solução de conservação preventiva periódica, conforme definido no Manual de Reabilitação de Pavimentos Asfálticos do extinto DNER (1998), os valores admissíveis para o índice internacional de irregularidade (IRI) são, no máximo, de 4,0 m/km para valores individuais e 3,5 m/km para análises estatísticas.

9.5 Condições de conformidade e não conformidade

9.5.1 Todos os ensaios de controle e determinações devem cumprir condições gerais e específicas desta especificação, e estar de acordo com os critérios a seguir descritos.

- a) Quando especificada uma faixa de valores mínimos e máximos devem ser verificadas as seguintes condições:

$X - ks < \text{valor mínimo especificado}$ ou $X + ks > \text{valor máximo de projeto}$: não conformidade;
 $X - ks \geq \text{valor mínimo especificado}$ e $X + ks \leq \text{valor máximo de projeto}$: conformidade;

Sendo:

$$X = \frac{\sum x_i}{n} \quad s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - X)^2}{n-1}}$$

Onde:

x_i – valores individuais;
 X – média da amostra;
 s – desvio padrão;
 k – adotado o valor 1,25;
 n – número de determinações, no mínimo 9.



- b) Quando especificado um valor mínimo a ser atingido, devem ser verificadas as seguintes condições:

Se $X - ks < \text{valor mínimo especificado}$: não conformidade;
 Se $X - ks \geq \text{valor mínimo especificado}$: conformidade.

- c) Quando especificado um valor máximo a ser atingido, devem ser verificadas as seguintes condições:

Se $X + ks > \text{valor máximo especificado}$: não conformidade;
 Se $X + ks \leq \text{valor máximo especificado}$: conformidade.

9.5.2 Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às prescrições desta especificação.

9.5.3 Todo detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido.

9.5.4 Qualquer serviço só deve ser aceito se as correções executadas colocarem-no em conformidade com o disposto nesta especificação; caso contrário é rejeitado.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1 O serviço de concreto asfáltico, executado e recebido na forma descrita, é medido pela determinação da massa de mistura aplicada e compactada, expressa em toneladas, fazendo-se distinção em relação à função da camada (rolamento, intermediária ou reperfilagem).

10.2 Para o caso de reperfilagem, a determinação da massa aplicada é efetuada com base na pesagem dos caminhões na saída da usina, em balança periodicamente aferida, e sob o devido controle de um técnico do DER/PR.

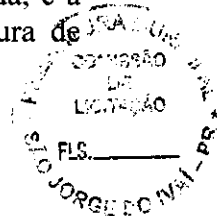
10.3 Para camada de rolamento ou intermediária, a medição da massa aplicada é efetuada pelo produto dos volumes executados pela massa específica aparente média X da mistura aplicada na pista. No cálculo dos volumes considera-se, obedecidas as tolerâncias especificadas, para cada segmento, sua extensão, a largura média da plataforma tratada, e a espessura média X da camada aplicada, esta última não podendo superar à espessura de projeto.

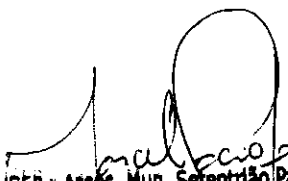
11 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

11.2 O pagamento é feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, controle de qualidade, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

11.3 O preço unitário está sujeito a nova composição, baseada no traço aprovado pelo DER/PR.




MUSEP - Assoc. Mun. Setentrional Paranaense
Marcelo Sacoto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 68268-D






1. Responsável Técnico

MARCELO SACIOTO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1703447581

Carteira: PR-68268/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

CNPJ: 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249

CENTRO - SÃO JORGE DO IVAÍ/PR 87190-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 21/09/2020

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira



3. Dados da Obra/Serviço

PARTE DA ESTRADA PACOTE, S/N

JARDIM SÃO JOAQUIM - SÃO JORGE DO IVAÍ/PR 87190-000

Data de Início: 21/09/2020

Previsão de término: 07/10/2020

Coordenadas Geográficas: -23,398551 x -52,313627

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

CNPJ: 76.282.649/0001-04

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de infraestrutura para vias urbanas

Quantidade

10800,00

Unidade

M2

[Elaboração de orçamento] de infraestrutura para vias urbanas

10800,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Manoel - PR 07 de outubro de 2020
Local data

MARCELO SACIOTO CPF: 041.204.989-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - CNPJ: 76.282.649/0001-04

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 07/10/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720204475612





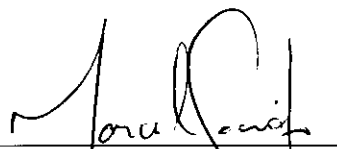
LAUDOS TÉCNICOS E CONTROLE TECNOLÓGICO

Os ensaios de Controle Tecnológico deverão ser apresentados para a aceitação dos serviços em medição e pagamento e que os custos correspondentes a tais serviços técnicos laboratoriais estão incluídos nos custos unitários dos serviços.

O controle tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados conforme norma técnica, acompanhados de “Análise dos Resultados” (descrevendo claramente se a amostra ATENDE [ou não] ao projeto e às normas), vinculado a uma ART (escrever o nº da ART em cada laudo emitido), que pode ser única para o projeto. Indicar no Laudo qual trecho (rua/ etapa) que pertence a amostra.

NOTAS:

- 1- Todo laudo técnico deverá vir acompanhado de ART, conforme estabelece o CREA-PR.
- 2- Qualquer outro teste ou análise de especificação de materiais e serviços poderá ser solicitado pela Fiscalização Municipal, no momento que julgarem necessário, para acompanhamento da obra e avaliação de aceitação dos serviços.



MARCELO SACIOTO
Engenheiro Civil
CREA: PR – 68.268/D

para elaboração de Laudos de controle Tecnológico de obras de Pavimentação.



§ Estruturas de Concreto Armado

ABNT – NBR 7680/2015 – Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Procedimento (estrutura existente)

- Controle Geométrico: Aferição de Espessura

- Projeto completo da Mistura Betuminosa, dosado com base nas normas

DNER-ME 107/97 - Mistura betuminosa a frio, com emulsão asfáltica – ensaio Marshall [para PMF]

DNER-ME 083/98 - Agregados – análise granulométrica.

- Identificação da Faixa da Mistura do DER-PR

- Identificação da origem dos insumos:

Ligante Asfáltico (Tipo/ Origem/ Local)

Agregado Mineral (Tipo/ Origem/ Local)

Material de enchimento – “filler” (Tipo/ Origem/ Local)

1- Apresentação dos resultados:

O material a ser apresentado no controle tecnológico da obra deve ser o seguinte:

a) DADOS DO EMPREENDIMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica/ Recapeamento Asfáltico/ Pavimentação com Blocos de Concreto Intertravados/ ... ou Construção de ... / Edificação de

Local: Município de M M M M M M M

Responsável Executor da Obra: Construtora CCCCC Ltda.

Contrato de Empreitada: 0100/2017

Licitação: Tomada de Preços 0001/2017

Área total: 111.111,11 m²

b) **FINALIDADE:** Verificação da qualidade dos serviços executados e materiais empregados na obra de CONSTRUÇÃO DE / ou PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, para embasamento à aceitação ou rejeição dos serviços realizados na obra.

c) **OBJETIVO:** Emissão de Laudos de Controle Tecnológico para obra de Edificação/ ou Construção/ ou Pavimentação Asfáltica (e serviços complementares) e realização de parecer técnico contemplando análise de resultados, com finalidade de aferição/avaliação dos materiais e serviços realizados, quanto o cumprimento de especificações técnicas do projeto licitado, bem como atendimento às Normas Técnicas específicas.

d) **NORMAS DE REFERÊNCIA:** Citação de metodologia do trabalho técnico (ensaios), com referências às normas pertinentes (Normas Nacionais).

Listagem das normas técnicas utilizadas para realização dos ensaios de controle tecnológico específicos.

e) **PROGRAMAÇÃO DE RESULTADOS:**

Estabelecimento de padrões e critérios de aceitação e rejeição do material e/ou serviço.

Dados estabelecidos no Projeto Aprovado (licitado) e/ ou desenvolvidos no Projeto Executivo apresentado pela Construtora (Amostra Controle)



LAUDOS TECNOLÓGICOS

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS



- 1) Terraplenagem
 - Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 2) Reforço do sub-leito
 - CBR do material de jazida – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por jazida;
 - Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 3) Regularização e Compactação do Subleito
 - Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 4) Sub-base e Base
 - Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
 - Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
 - Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
 - **Controle Geométrico: Aferição de Espessura**
- 5) Imprimação e pintura de ligação
 - Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;
- 6) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)
 - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:
 - Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
 - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.
 - Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
- 7) Revestimento em CBUQ / PMF
 - **Controle Geométrico: Aferição de Espessura**
 - Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
 - Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
 - Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
 - Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 CBUQ).



8) Calçada / Passeio

Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado “In Loco”;

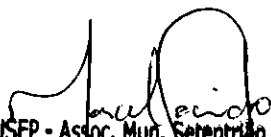
- Ensaios de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT – NBR 9780/1987.
- Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos (NBR 5739/2015).
- **Controle Geométrico: Aferição de Espessura**

9) Estruturas de Concreto Armado

ABNT – NBR 5739/2007 – Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos

ABNT – NBR 7680/2015 – Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Procedimento (estrutura existente)

- **Controle Geométrico: Aferição de Espessura**


AMUSEP - Assoc. Mun. Setentrional Paranaense
Marcelo Sacioto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 68268-D






EXIGÊNCIAS PARA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- A camada de revestimento em CBUQ deverá ser dosada na faixa “D”, conforme especificações DER/PR;
- A camada de reperfilamento em CBUQ deverá ser dosada na faixa “F”, conforme especificações DER/PR;
- Antes do início da obra, deverá ser apresentado o Projeto de dosagem de CBUQ nas faixas requeridas e devidamente atualizado para a execução da obra, em atendimento a normativa DER;
- Antes da execução de cada etapa deverão ser apresentados ao fiscal os tickets de romaneios de cada serviço com a data e a faixa de CBUQ/especificação do material aplicado;
- Os tickets de romaneios do CBUQ serão conferidos pelo fiscal acerca do teor de betume do ensaio apresentado no local e teor de betume do projeto de dosagem;
- O Fiscal deverá conferir os tickets apresentados com pesagem no local indicado (conforme disponibilidade de balança no município);
- Deverá ser apresentado durante a aplicação dos serviços de pintura de ligação/imprimação: ensaio de determinação da taxa de pintura de ligação.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten number 5]



ANEXO X

ORÇAMENTO BÁSICO, DE QUANTITATIVOS, PREÇOS UNITÁRIOS E PREÇOS TOTAIS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020

Execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes neste edital.

B
R
S

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	SÃO JORGE DO IVAÍ				LOTE nº		1
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				área de recape (m2) -		10.800,00
RUA / AVENIDA -	PARTE DA ESTRADA PACOTE						
TRECHO ENTRE:							
CÓDIGO DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					669,99	
311.01.01	PLACAS					669,99	
DER - 820000J	Placa de obra - (2,00 x 1,00m)	ud	1,00	669,99	669,99		
311.06	REVESTIMENTO					580.594,18	
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					4.752,00	
PM Curitiba - PAV-77	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	10.800,00	0,44	4.752,00		
311.06.02	PINTURA					37.382,58	
DER - 561100	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	21.600,00	0,25	5.400,00		
DER - 561100	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	10,80	2.961,35	31.982,58		
311.06.06	USINADO					538.459,60	
DER mat - 170500	Fornecimento de CAP - CBUQ - para Reperfilamento	ton	23,33	4.033,10	94.092,22		
DER - 570210	Reperfilamento em CBUQ - 2,0cm - Faixa F	ton	518,40	194,19	100.668,10		
DER mat - 170500	Fornecimento de CAP - CBUQ - para Capa	ton	44,32	4.033,10	178.746,99		
DER - 570000	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - 3,0cm - Faixa D	ton	777,60	212,13	164.952,29		
PREÇO GLOBAL						581.264,17	



AMUSEP - Assoc. Munic. Setorização Paranaense
Matcelo Sacubto
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 68268-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REPERFILAMENTO

Nº	TRECHO	ÁREA (m2)	Percentual de Reperfilamento em CBUQ (%)	Espessura do CBUQ para Reperfilamento (m)	Peso Específico CBUQ (ton/m3)	Quantidade de CBUQ para Reperfilamento (ton)
1	PARTE DA ESTRADA PACOTE	10.800,00	100%	0,02	2,40	518,40


 ANUSEP - Assoc. Mun. Setor do Paraense
Marcelo Sato
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 68268-D






Distâncias Médias De Transporte – DMT'S

MUNICÍPIO		São Jorge do Ivaí	USINA	MARINGÁ	
PRODUTO	INSUMO	DESCRIÇÃO DAS DISTÂNCIAS	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA (KM)
CBUQ	CAP	Distância da refinaria até a usina de asfalto	ARAUCÁRIA	MARINGÁ	435
	AREIA	Distância do areal até a usina de asfalto	São Pedro do Paraná (Porto São José)	MARINGÁ	168
	BRITA	Extraído na própria pedreira	MARINGÁ	MARINGÁ	0
	MASSA	Distância da usina até o Destino - obra	MARINGÁ	São Jorge do Ivaí	49
IMPRIMAÇÃO/PINTURA		Distância da refinaria até o Destino - obra	ARAUCÁRIA	São Jorge do Ivaí	476
MEIO-FIO MOLDADO "IN LOCO"	CIMENTO	Distância da fábrica até o Destino - obra	CAMPO LARGO	São Jorge do Ivaí	453
	AREIA	Distância do areal até o Destino - obra	São Pedro do Paraná (Porto São José)	São Jorge do Ivaí	152
	BRITA	Distância do britador até o Destino - obra	MARINGÁ	São Jorge do Ivaí	49
MEIO-FIO COMPRADO PRONTO		Distância da fábrica até o Destino - obra	MARINGÁ	São Jorge do Ivaí	49
PAVER		Distância da fábrica até o Destino - obra	MARINGÁ	São Jorge do Ivaí	49
DRENAGEM (CAIXAS, BOCAS, DISSIPADORES MOLDADOS "IN LOCO")	CIMENTO	Distância da fábrica até o Destino - obra	CAMPO LARGO	São Jorge do Ivaí	453
	AREIA	Distância do areal até o Destino - obra	São Pedro do Paraná (Porto São José)	São Jorge do Ivaí	152
	TIJOLO	Distância da fábrica até o Destino - obra	MARINGÁ	São Jorge do Ivaí	49
	CAL	Distância da jazida até o Destino - obra	ALMIRANTE TAMANDARÉ	São Jorge do Ivaí	486

AMUSEP - Assoc. Mun. Setentrão Paranaens.
 Marcelo Sactoto
 ENGENHEIRO CIV
 CREA-PR 68268-D

B

R

5

RECAPEAMENTO ASFALTICO

Município:	SÃO JORGE DO IVAI	LOTE nº	1	Edital no Município	07/10/2020	Procedimento prévio	26/12/2020	Início previsto da Obra	26/12/2020	Repasso do Concedente	581.264,17	100,00%
Projeto :	Recapamento em CBUQ									Contrapartida do Proponente		
Quantidade:	10.800,00 m2									Valor Total	581.264,17	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS											
ITEM		N	1	2	3							
			26/12/20	26/12/21	26/12/21							
			25/1/21	25/2/21	28/3/21							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		50	50							669,99	0,12
2	TERRAPLENAGEM		50	50								
3	BASE / SUB-BASE		25	60	15							
4	REVESTIMENTO		50	50	50							
5	MEIO-FIO E SARIETA		20	50	30							
6	PAISAGISMO / URBANISMO		50	50	50						580.594,18	99,88
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		20	80								
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50	50	50							
9	SERVIÇOS DIVERSOS		30	40	30							
10	DRENAGEM		60	40								
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		15	60	25							
TOTAIS											581.264,17	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM			1	2	3						Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$ 335,00								2	669,99	0,12%
1C	CONTRAPARTIDA	R\$		335,00									
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$										
2C	CONTRAPARTIDA	R\$											
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R\$										
3C	CONTRAPARTIDA	R\$											
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$	290.297,09	290.297,09						2	580.594,18	99,88%
4C	CONTRAPARTIDA	R\$											
5T	MEIO-FIO E SARIETA	TESOURO	R\$										
5C	CONTRAPARTIDA	R\$											
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	TESOURO	R\$										
6C	CONTRAPARTIDA	R\$											
7T	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	TESOURO	R\$										
7C	CONTRAPARTIDA	R\$											
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R\$										
8C	CONTRAPARTIDA	R\$											
9T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R\$										
9C	CONTRAPARTIDA	R\$											
10T	DRENAGEM	TESOURO	R\$										
10C	CONTRAPARTIDA	R\$											
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R\$										
11C	CONTRAPARTIDA	R\$											
T	TOTAIS	TESOURO	R\$ 335,00	290.632,09	290.297,09							581.264,17	100,00%
C	CONTRAPARTIDA	R\$											

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R\$ 335,00	290.632,09	290.297,09									581.264,17	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	R\$ 0,06%	50,00%	49,94%									581.264,17	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	R\$ 0,06%	50,06%	100,00%									OK	OK

Assinatura:		Prefeito:	ANDRE LUIS BOVO	Assinatura:		data:	07/10/2020
Resp. Técnico:	MARCELO SACTOTO - Engº Civil - CREA: PR-68.268/D						

AMUSEP - ASSOC. MUN. SETENTRÃO PARANAENSE
Marcelo Sactoto
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 68268-D

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxxx

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM, MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ –
PARANÁ E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.282.649/0001-04, situada à Praça Santa Cruz, nº. 249, neste ato representada pelo Sr. André Luis Bovo, prefeito municipal, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº., com sede na cidade de, Estado do à Rua, CEP, por seu representante legal, Sr., portador da Carteira de Identidade RG nº SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, assinam, pelas condições do procedimento administrativo licitatório de Tomada de Preços nº. 09/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de obrigações e responsabilidades das partes, o seguinte ajuste:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: As condições de execução do presente contrato encontram-se especificadas no Edital de Tomada de Preços nº. 09/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma indireta, em regime de empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR CONTRATUAL



Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$.....
(.....), daqui por diante denominado valor contratual, referente à execução total do serviço.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O representante do contratante, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução da obra efetuará medições mensais, analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente nota fiscal na tesouraria da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha de eventos, e serão efetuados até 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra, sendo que a liberação dos pagamentos ficará condicionada aos seguintes termos:

- a) Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação do Cadastro Nacional de Obras – CNO e o registro dos funcionários que trabalharão na obra.
- b) Para os pagamentos das notas fiscais referentes às medições subsequentes será exigida a anexação da GFIP – SEFIP e dos comprovantes de pagamento dos recolhimentos de INSS e FGTS dos funcionários registrados na obra.
- c) Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, além da anexação da GFIP – SEFIP e dos comprovantes de pagamentos dos recolhimentos de INSS e FGTS dos funcionários, deverá ser anexada a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se por força de legislação federal for permitida a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, será aplicado critérios correspondentes.

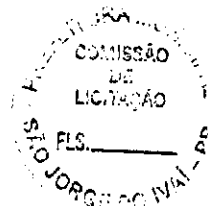
PARÁGRAFO TERCEIRO: Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS

As despesas para a consecução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

[Handwritten signature and initials]

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



14.03.26.782.0017.1.006	RECAPE, CASCALHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
44.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá apresentar, no ato da assinatura deste Contrato de Empreitada, a formalização da Garantia de Execução do Objeto, conforme especificações contidas no presente Edital e termos do Art. 56, § 1º, incisos I, II e III, Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor da Garantia de Execução do Objeto deverá ser de R\$.....,..... (.....), referente à 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme termos do Art. 56, § 2º, Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Garantia de Execução do Objeto será restituída à CONTRATADA mediante requerimento e apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obras emitido pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, nos termos do Art. 56, § 4º, Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de **90 (noventa)** dias e será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução dos serviços é de 10 (dez) dias, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prazos estabelecidos no caput desta cláusula e no parágrafo primeiro poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações do CONTRATANTE:



- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluído mão-de-obra, seguros, encargos sociais e trabalhistas, tributos, transporte e outras despesas decorrentes da execução do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais recomendados pela natureza do trabalho;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no início da execução do contrato;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- i) Manter no local da obra as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de projeto, execução e fiscalização, bem como o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí;
- j) Entregar mensalmente ao Departamento de Obras, Habitação e Viação, a GFIP – SEFIP e os recolhimentos de INSS e FGTS dos funcionários da obra;
- k) Entregar os ensaios e testes de controle de qualidade conforme memorial descritivo;
- l) **Executar os serviços em dias úteis municipais sendo vedado o trabalho em sábados, domingos e feriados.**

CLÁUSULA DÉCIMA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

5



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e subsequentes alterações, bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, e rubricadas em todas as suas folhas, na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge do Ivaí, PR. de de 2020.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ANDRÉ LUIS BOVO

EMPRESA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

[Handwritten signature]



ANEXO XII

ATESTADO DE VISITAS

Tomada de Preços nº. 09/2020

Execução de **recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí**, conforme projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes no edital.

Declaramos que o Engenheiro / Arquiteto, CREA / CAU nº., da proponente,, devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s), objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge do Ivaí, ____ de _____ de 2020.

(nome, RG e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, CREA e assinatura do responsável pelo proponente)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DO ATESTADO DE VISITAS

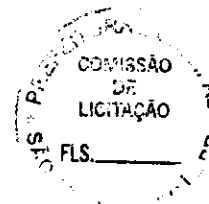
Tomada de Preços nº. 09/2020

Execução de **recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí**, conforme projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes no edital.

Eu, representante técnico da (____inserir o nome da empresa proponente____), Engenheiro Civil / Arquiteto (____ inserir o nome do representante técnico____), devidamente habilitado junto ao CREA / CAU, registrado sob o nº (____ inserir o número do CREA ou CAU____) DECLARO que renuncio à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

_____, ____ de _____ de 2020.

(nome, CREA e assinatura do responsável pelo proponente)



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

ANEXO XIV

**DECLARAÇÃO DE
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.

SETOR DE LICITAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de **recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí**, conforme projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes no edital, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº. 09/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que a empresa, CNPJ....., possui a seguinte classificação no CNAE:

Seção:

Divisão:

Grupo:

Classe:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ em ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal

B
R
5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 70/2020
Processo de Licitação: 70/2020
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 9/2020-TP
Data do Processo: 06/10/2020
Data da Abertura das Propostas: 23/10/2020
Hora da Abertura das Propostas: 09:00 horas



to do Parecer Jurídico:

nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos da minuta do edital e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimentos deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Sendo assim, é o parecer jurídico.

São Jorge do Ivaí, 23/10/2020

DEMETRIUS DE JESUS BEDIN OAB/PR 57.455

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

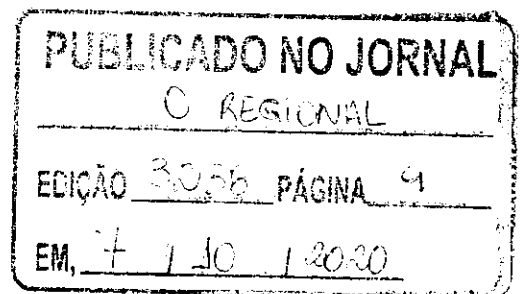


AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 09/2020 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 09/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. **Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08h30min do dia 23 de outubro de 2020. **Horário da abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de outubro de 2020.

Helder Cernkovic.
Secretário Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo.



**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	70		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1403264520017101644905100000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	581.264,17		
Data de Lançamento do Edital	06/10/2020		
Data da Abertura das Propostas	23/10/2020	Data Registro	07/10/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

Handwritten signature and initials.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



OFÍCIO Nº 19/2020

AO CONTROLE INTERNO, AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

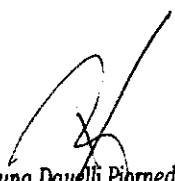
Senhor controle interno, a Comissão Permanente de Licitação está encaminhando 03 (três) processos licitatórios, os quais estão elencados abaixo, referente ao ano de 2020, para que seja analisado, e se estiver em conformidade que junte o Parecer do Controle Interno.

PROCESSOS LICITATÓRIOS:

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020.
2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020.
3. TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020.

ATENCIOSAMENTE,

SÃO JORGE DO IVAÍ-PR., 16 DE OUTUBRO DE 2020.


Bruna Dayelli Piorneda Araújo
RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84

Bruna Dayelli Piorneda Araújo
PRESIDENTE DA C.P.L.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ: 76.282.649/0001-04 - E-mail: pmsjivai@colnet.com.br

São Jorge do Ivaí – Paraná

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2020

ORIGEM: Processo Administrativo de Licitação –.Nº70/2020-TP.

Tomada de Preços nº:09/2020-PMSJI.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº06/2019, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Foi encaminhado à Secretaria de Controle Interno Municipal, através do ofício nº19/2020, o processo Licitatório nº.70/2020 na modalidade Tomada de Preços nº 09/2020, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedras irregular na estrada pacote, prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí-Pr., conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital. e pede análise e parecer dos atos realizados na fase interna do Processo Administrativo pela Comissão de Licitação, que versa sobre

I - DA MODALIDADE:

Observa-se que a modalidade adotada no processo licitatório foi TOMADA DE PREÇOS, prevista na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e demais normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ: 76.282.649/0001-04 - E-mail: pmsjivai@colnet.com.br

São Jorge do Ivaí - Paraná

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna do referido Processo verificou-se que:

1. Consta dos autos o Decreto Municipal n.º 125/2019 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, devidamente publicado.
2. Consta dos autos o Decreto Municipal nº124/2019 que nomeia o Fiscal de contrato, devidamente publicado.
3. Consta nos autos a solicitação de abertura de procedimento licitatório, a justificativas e motivação para gerar as referidas despesas.
4. Senhor Prefeito Municipal, encaminhou a solicitação ao setor Jurídico para indicar a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado, encaminhou também ao setor de contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentaria suficientes para fazer face às despesas solicitadas.
5. Consta dos autos o parecer jurídico indicando a modalidade que deverá ser adotada.
6. Consta nos autos o parecer do setor Contábil informando a existência de Dotação Orçamentária para fazer face as despesas a ser licitadas no exercício de 2020.
7. O Senhor Prefeito diante dos pareceres exarados pelos setores Jurídico e contábil, autorizou abertura do processo administrativo de licitação.
8. Consta nos autos a atuação da Presidente da Comissão Permanente de licitação no Termo de Abertura de Processo Licitatório na modalidade Tomada Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ: 76.282.649/0001-04 - E-mail: pmsjivai@colnet.com.br

São Jorge do Ivaí - Paraná

9. Costa dos autos o Projeto, Memorial, Planilha orçamentaria e o cronograma Físico Financeiro.

10. Consta dos autos o edital composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

11. Consta nos autos o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas em Lei.

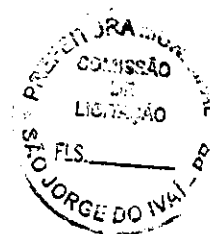
III– DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- Foi publicado o Aviso de Tomada de Preços nº 09/2020, verifica – se que foi publicado no dia 07/10/2020 no órgão oficial de imprensa do município, Jornal O Regional de Nova Esperança na pagina nº09 da Edição nº3238, e no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, e registrado no Mural de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme estabelece a legislação em vigor.

- Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi devidamente cumprida.

IV- DOS FATOS

O Controle Interno Municipal, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais realizados pela Comissão Permanente de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendemos que os procedimentos estão de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ: 76.282.649/0001-04 - E-mail: pmsjivai@colnet.com.br

São Jorge do Ivaí - Paraná

V - CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

São Jorge do Ivaí– Pr, 16 de Outubro de 2.020.


Ameliano Francisco dos Santos
-Secretário de Controle Interno-



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 9/2020 - TP

Processo Administrativo: 70/2020
Processo de Licitação: 70/2020
Data do Processo: 06/10/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital

Fornecedor: CAIUA - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM
Endereço: R SILVESTRE TARNIOVI, 681 -
Cidade: São João do Caiuá - PR
CGC/MF: 12.963.701/0001-05

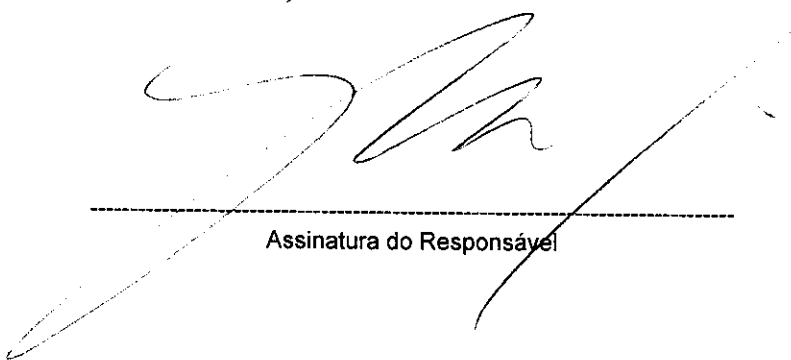
Código: 2192

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 02

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **10:19** horas do dia **22** de **Outubro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável




**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	▼	Número documento	12963701000105
Nome					

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

.....UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12963701000105!



Caiua Pavimentação Asfáltica Ltda.

CNPJ.: 12.963.701/0001-05

TEL/FAX.: (44) 3445-1463

CEP.: 87740-000

R. SILVESTRE TARNIOVI, 681

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ.

EMAIL: CAIUAPAV@HOTMAIL.COM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

ENVELOPE 01

TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2020

OBJETO: RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA PACOTE
– PROLONGAMENTO DA RUA DA SAUDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE,
CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME
EDITAL.

ABERTURA: 23/10/2020 às 09:00 Horas

PROPONENTE:

CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM

CNPJ: 12.963.701/0001-05

Rua Silvestre Tarniovi, 681 - Fundos – Centro - CEP - 87.740-000

São João do Caiuá - PR.

Handwritten signature and stamp. The stamp is a rectangular box containing the text "01/48".



Caiua Pavimentação Asfáltica Ltda.

CNPJ.: 12.963.701/0001-05

TEL/FAX.: (44) 3445-1463

CEP.: 87740-000

**R. SILVESTRE TARNIOVI, 681
SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ.
EMAIL: CAIUAPAV@HOTMAIL.COM**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

Ref.: Tomada de Preços n.º 009/2020

Habilitação Preliminar

Índice

- 01/48 – Folha de Rosto;
- 02/48 – Índice;
- 03 a 18/48 – Contrato Social e Alterações;
- 19/48 – CNPJ;
- 20 e 21/48 – Certidão Conjunta Federal;
- 22/48 – Certidão Estadual;
- 23/48 – Certidão Municipal;
- 24 e 25/48 – Certidão Conjunta INSS;
- 26/48 – Certidão FGTS;
- 27/48 – Certidão Negativa Trabalhista;
- 28/48 – CREA – Empresa;
- 29/48 – CREA – Profissional;
- 30 a 32/48 – Comprovação Vínculo;
- 33 a 38/48 – Atestado e Certidão de Acervo Técnico;
- 39/48 – Declaração de Obrigações;
- 40/48 – Declaração Recebimento de Documentos;
- 41/48 – Atestado de Visita;
- 42/48 – Certidão Negativa de Falência;
- 43/48 – Declaração de Idoneidade;
- 44/48 – Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal;
- 45/48 – Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro da Empresa.
- 46 a 48/48 – Enquadramento ME ou EPP ou Eireli.

[Handwritten signatures and stamps]

02 / 48



CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

**CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E
TERRAPLENAGEM LTDA.**

1. **GIVALDO GONÇALVES PASSOS**, brasileiro, nascido em São João do Caiuá-PR., casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido a 18/01/1958, empresário, portador do CPF nº. 240.435.679-87, e CI/RG nº. 1.582.041-1/SSPPR, residente e domiciliado no município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, à Rua Silvestre Tarniovi, nº. 681, Fundos, Centro, CEP 87740-000, e

2. **IGOR SUCHURER PASSOS**, brasileiro, nascido em Paranavaí-PR., solteiro, nascido a 30/04/1993, emancipado por Registro Público em 18 de novembro de 2.010, conforme matrícula nº. 08497001552010700003039000039581, empresário, portador do CPF nº. 080.559.079-00 e CI/RG nº. 10.600.337-8/SSPPR, residente e domiciliado no município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, à Rua Silvestre Tarniovi, nº. 681, Fundos, Centro, CEP 87740-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Silvestre Tarniovi, nº. 681, Centro, CEP 87740-000, Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GIVALDO GONÇALVES PASSOS	25 quotas	R\$ 25.000,00
IGOR SUCHURER PASSOS	25 quotas	R\$ 25.000,00
TOTAL	50 quotas	R\$ 50.000,00

3ª O objeto será o de construção de obras de urbanização, paisagismo, pavimentação, terraplenagem e readequação de estradas.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em **01/Dezembro/2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **GIVALDO GONÇALVES PASSOS** com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 22 / 10 / 2020

Ass. Bruna Dayelli Damasceno Araújo

RG: 12.456.129-9

CPF: 070.377.379-84

03 / 48



CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

Fls. 02

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Fica eleito o foro de Alto Paraná – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São João do Caiuá, Paraná, 24 de novembro de 2010.

Gilmar José dos Santos
RG 6.793.216-1/PR

GIVALDO GONÇALVES PASSOS

IGOR SOCHUPER PASSOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO: 01/12/2010
CNPJ Nº: 11.206.333/0001-90
Data de Registro: 05/11/2010

CAIUÁ CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E
TERRAPLENAGEM LTDA

SERAPION MOTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 22/11/2010

Ass: *Bruna Dayvi Piomedo Araujo*

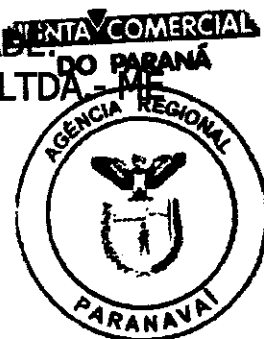
RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84

04/48

1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJ/MF Nº. 12.963.701/0001-05

NIRE 41206933588



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GIVALDO GONÇALVES PASSOS**, brasileiro, natural de São João do Caiuá, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido a 18/01/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 240.435.679-87, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.582.041-1/SSP-PR, residente e domiciliado no município de São João do Caiuá - PR., à Rua Silvestre Tarniovi, nº. 681, Fundos, Centro, CEP 87740-000 e

2) **IGOR SUCHURER PASSOS**, brasileiro, natural de Paranavaí, Paraná, solteiro, nascido a 30/04/1993, emancipado por Registro Público em 18 de Novembro de 2.010, conforme matrícula Nº. 08497001552010700003039000039581, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.559.079-00, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.600.337-8/SSP-PR, residente e domiciliado no município de São João do Caiuá - PR, à Rua Silvestre Tarniovi, nº. 681, Fundos, Centro, CEP 87740-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. - ME.**, com sede e domicílio na Rua Silvestre Tarniovi, nº. 681, Centro, CEP 87740-000, Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41206933588 em 01/12/2010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.963.701/0001-05, resolvem alterar o seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o capital social da sociedade que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente pelos sócios sofrerá um aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente também integralizadas pelos sócios em partes iguais em moeda corrente do País, ficando, portanto, a partir desta alteração elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), novamente divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, e novamente distribuídos da seguinte forma:

GIVALDO GONÇALVES PASSOS	75 QUOTAS	R\$ 75.000,00
IGOR SUCHURER PASSOS FILHO	75 QUOTAS	R\$ 75.000,00
TOTAL	150 QUOTAS	R\$ 150.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 22/10/2010
Ass. Bruna Dayelle Pinedo Araújo
RG: 12.440.129-9
CPF: 070.377.379-84

05/48

1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/MF Nº. 12.963.701/0001-05
NIRE 41206933588



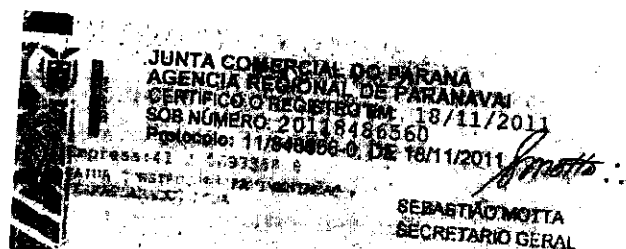
CLÁUSULA SEGUNDA: Que, permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as dispostas no presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João do Caiuá, Paraná, 09 de Novembro de 2.011.

GIVALDO GONÇALVES PASSOS
GIVALDO GONÇALVES PASSOS

IGOR SUCHURER PASSOS
IGOR SUCHURER PASSOS



SEBASTIÃO MOTA
SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

Gilmar José dos Santos
Gilmar José dos Santos
RG: 8.793.216-1/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 22/11/2011
Ass. Bruna Dayelli Pinedo Araújo
RG: 12.486.129-9
CPF: 070.377.379-84

06/48

2ª. (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.- ME
CNPJ/MF Nº. 12.963.701/0001-05
NIRE 41206933588

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GIVALDO GONÇALVES PASSOS**, brasileiro, natural de São João do Caiuá, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido a 18/03/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 240.435.679-87, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.582.041-1/SSP-PR, residente e domiciliado no município de São João do Caiuá - PR., à Rua Silvestre Tarniovi, nº. 681, Fundos, Centro, CEP 87740-000 e

2) **IGOR SUCHURER PASSOS**, brasileiro, natural de Paranavaí, Paraná, solteiro, nascido a 30/04/1993, emancipado por Registro Público em 18 de Novembro de 2.010, conforme matrícula Nº. 08497001552010700003039000039581, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.559.079-00, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.600.337-8/SSP-PR, residente e domiciliado no município de São João do Caiuá - PR, à Rua Silvestre Tarniovi, nº. 681, Fundos, Centro, CEP 87740-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. - ME.**, com sede e domicílio na Rua Silvestre Tarniovi, nº. 681, Centro, CEP 87740-000, Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41206933588 em 01/12/2010, e 1ª. (primeira) alteração registrada sob Nº. 20118486560 em 18/11/2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.963.701/0001-05, resolvem alterar o seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o capital social da sociedade que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente pelos sócios sofrerá um aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente também integralizadas neste ato em partes iguais, tendo origem pela Incorporação de parte da Reserva de Lucros Acumulados constantes no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2.012, ficando, portanto, a partir desta alteração elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), novamente divididos em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, e novamente distribuídos da seguinte forma:

GIVALDO GONÇALVES PASSOS	200 QUOTAS	R\$ 200.000,00
IGOR SUCHURER PASSOS FILHO	200 QUOTAS	R\$ 200.000,00
TOTAL	400 QUOTAS	R\$ 400.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

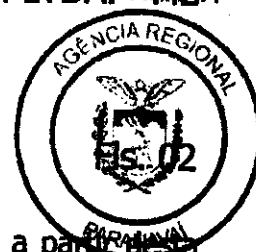
Em: 22 / 10 / 2020

Ass. _____

Bruna Dayelli Pioredo Araújo
RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84

07 / 48

2ª. (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DATA COMERCIAL
CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. - ME
CNPJ/MF Nº. 12.963.701/0001-05
NIRE 41206933588

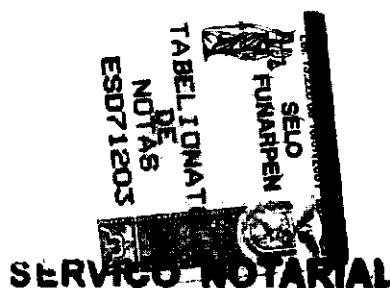


CLÁUSULA SEGUNDA: Que, a empresa terá como objeto social a prestação de serviços de construção de obras de urbanização, paisagismo, pavimentação, terraplenagem, readequação de estradas e construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que, permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as dispostas no presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João do Caiuá, Paraná, 18 de JUNHO de 2013.



Serviço Notarial
Bairro: Aparecida Delatorre Cruz
Notaria Designada

Representação por: *Aplicação*

Aplicação
Igor Suchurer Passos

Igor Suchurer Passos

to que dou fé.

Em test. de ...

S. JOÃO DO CAIUÁ 25/06/2013

Delatorre
Aparecida Delatorre Cruz
Notaria Designada
CIC 582 275.045-08

Givaldo
GIVALDO GONÇALVES PASSOS

Igor
IGOR SUCHURER PASSOS

Gilmar Jose dos Santos
RG 6.793.216-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013
SOB NÚMERO: 20133697240
Protocolo: 13/368724-0, DE 26/06/2013
Empresa: 41 2 0693358 8
CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E
TERRAPLENAGEM LTDA. - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 22 / 10 / 2020

Ass. Bruna Dayelli Pinedo Araújo
RG 12.456.129-9
CPF: 070.377.879-84

08/48

3ª. (Terceira) Alteração Contratual da Sociedade:
CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJMF 12.963.701/0001-05
NIRE 41206933588

Os abaixo identificados:

1) **GIVALDO GONÇALVES PASSOS**, brasileiro, natural de São João do Caiuá, Pr., casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido a 18/01/1958, empresário, portador do CPFMF nº. 240.435.679-87, e CI/RG nº. 1.582.041-1/SSPPR, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº. 681, Fundos, Centro, Município de São João do Caiuá-PR., CEP 87740-000, e

2) **IGOR SUCHURER PASSOS**, brasileiro, natural de Paranavaí, Pr., solteiro, nascido a 30/04/1993, empresário, portador do CPFMF nº. 080.559.079-00, e CI/RG nº. 10.600.337-8/SSPPR, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº. 681, Fundos, Centro, Município de São João do Caiuá-PR., CEP 87740-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, com sede na Rua Silvestre Tarniovi, nº. 681, Centro, CEP 87740-000, município de São João do Caiuá, Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41206933588 em 01/12/2010, e posteriores alterações sendo a primeira de nº. 20118486560 em 18/11/2011; a segunda de nº. 20133697240 em 27/06/2013 e inscrita no CNPJMF sob nº. 12.963.701/0001-05, resolvem novamente alterar o contrato social primitivo mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que, o sócio **IGOR SUCHURER PASSOS**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vende e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ou sejam 200 (duzentas) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que, em razão da alteração havida, o capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400 (quatrocentas) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

GIVALDO GONÇALVES PASSOS	400 QUOTAS	100%	R\$ 400.000,00
---------------------------------	-------------------	-------------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 16:08 SOB Nº 20177558830.
PROTOCOLO: 177558830 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704673646. NIRE: 41206933588.
CAIUA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

09/48

3ª. (Terceira) Alteração Contratual da Sociedade:
CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJMF 12.963.701/0001-05
NIRE 41206933588

Fls. 02

§ ÚNICO - Nos termos do Artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

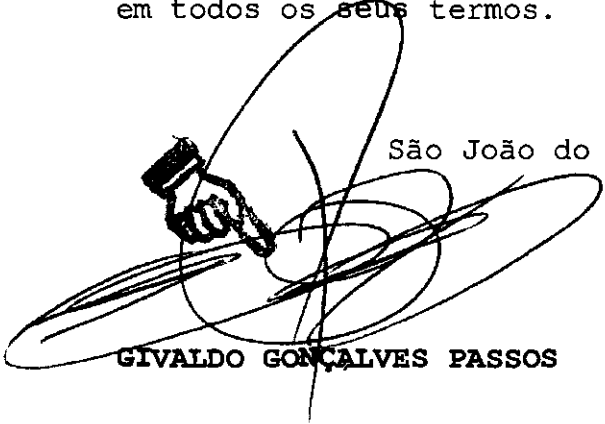
CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente desiste de eventuais Ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao Passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

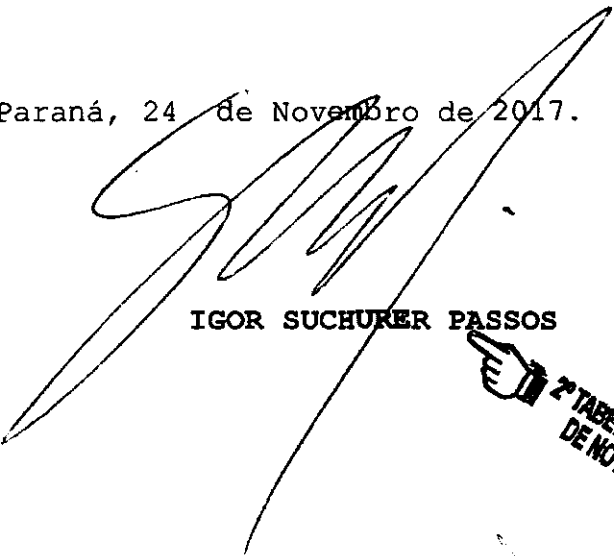
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as dispostas no presente instrumento.

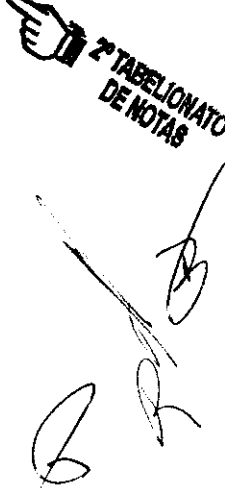
CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos ou obrigações resultantes deste contato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João do Caiuá, Paraná, 24 de Novembro de 2017.


GIVALDO GONÇALVES PASSOS


IGOR SUCHURER PASSOS


2º TABELONATO
DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 16:08 SOB Nº 20177558830.
PROTOCOLO: 177558830 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704673646. NIRE: 41206933588.
CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


10 / 48

SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL

Selo Digital nº. mtcIo.323xj.NrJjt. Controle nº. a9Njx.LwTdE -
Consulte este selo em: www.funarpen.com.br. Reconheço por verdadeira
a assinatura de GIVALDO GONÇALVES PASSOS. São João do
Caiuá-PR, 30 de novembro de 2017.

Em Teste da Verdade

Lourdes Aparecida Delatorre Cruz, Notária Designada



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAÍBA - P.

Luiz Wagner de Oliveira - Tabelião

Reconheço por autenticidade a firma de: IGOR SUCHURER PASSOS, e
dou fé. Ficha nº 71255.- 01 de dezembro de 2017. Op.:42.: SEL0
DIGITAL Nº: K8Sy5 . z0uMQ . 50tbv - 5V6kP . VAG00. Consulte esse
selo em <http://funarpen.com.br>

Michele Araújo Borges
CPF 006.334.929-63
Auxiliar Notarial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 16:08 SOB Nº 20177558830.
PROTOCOLO: 177558830 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704673646. NIRE: 41206933588.

CAIUA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

11/58

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

4ª. (Quarta) Alteração Contratual

CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJMF Nº. 12.963.701/0001-05

NIRE 41206933588

Fls. 01

GIVALDO GONÇALVES PASSOS, brasileiro, natural de São João do Caiuá, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido a 18/01/1958, empresário, portador do CPFMF nº. 240.435.679-87 e CI/RG nº. 1.582.041-1/SSPPR, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº. 681, Fundos, Centro, Município de São João do Caiuá, Paraná, CEP 87740-000, ÚNICO sócio da empresa CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, com sede na Rua Silvestre Tarniovi, nº. 681, Centro, CEP 87740-000, Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41206933588 em 01/12/2010, e posteriores alterações sendo a primeira de nº. 20118486560 em 18/11/2011; a segunda de nº. 20133697240 em 27/06/2013; a terceira de nº. 20177558830 em 06/12/2017, e inscrita no CNPJMF sob nº. 12.963.701/0001-05, RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1.033 e 980-A da Lei Nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400 (quatrocentas) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1.000,00 cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
GIVALDO GONÇALVES PASSOS	400	100	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 15:10 SOB Nº 41600673981.
PROTOCOLO: 180044710 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800711608. NIRE: 41600673981.
CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

12 / 48

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

4ª. (Quarta) Alteração Contratual

CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJMF Nº. 12.963.701/0001-05

NIRE 41206933588

Fls. 02

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá como objetos sociais os seguintes: Obras de urbanização de ruas praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Captação, tratamento e distribuição de água; Coleta de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de fundações; Construção de instalações esportivas e recreativas; Serviços especializados para construção; Serviços de engenharia; Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; Locações de automóveis sem condutor e Aluguel de máquinas e equipamentos para construções sem operador.

CLÁUSULA QUARTA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJMF 12.963.701/0001-05

GIVALDO GONÇALVES PASSOS, brasileiro, natural de São João do Caiuá, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido a 18/01/1958, empresário, portador do CPFMF nº. 240.435.679-87 e CI/RG nº. 1.582.041-1/SSPPR, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tamiovi, nº. 681, Fundos, Centro, Município de São João do Caiuá, Paraná, CEP 87740-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJMF sob nº. 12.963.701/0001-05, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 15:10 SOB Nº 41600673981.
PROTOCOLO: 180044710 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800711608. NIRE: 41600673981.
CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

13 / 48

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

4ª. (Quarta) Alteração Contratual

CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJMF Nº. 12.963.701/0001-05

NIRE 41206933588

Fls. 03

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI, com sede na Rua Silvestre Tamiovi, Nº. 681, Centro, Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, CEP 87740-000, com inscrição no CNPJMF sob nº. 12.963.701/0001-05, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400 (quatrocentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
GIVALDO GONÇALVES PASSOS	400	100	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá como objetos sociais os seguintes: Obras de urbanização de ruas praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Captação, tratamento e distribuição de água; Coleta de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de fundações; Construção de instalações esportivas e recreativas; Serviços especializados para construção; Serviços de engenharia; Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; Locações de



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 15:10 SOB Nº 41600673981.
PROTOCOLO: 180044710 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600711608. NIRE: 41600673981.
CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14 / 48

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

4ª. (Quarta) Alteração Contratual

CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJMF Nº. 12.963.701/0001-05

NIRE 41206933588

Fls. 04

automóveis sem condutor e Aluguel de máquinas e equipamentos para construções sem operador.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI caberá ao titular **GIVALDO GONÇALVES PASSOS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

§ 1º. – O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º. – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º. – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 15:10 SOB Nº 41600673981.
PROTOCOLO: 180044710 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800711608. NIRE: 41600673981.
CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

15 / 48

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

4ª. (Quarta) Alteração Contratual

CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJMF Nº. 12.963.701/0001-05

NIRE 41206933588

Fls. 05

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e eleitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO ENDEREÇO

O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O titular elege o foro do município e comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento de ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, elaborado em uma única via, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João do Caiuá, Paraná, 12 de Janeiro de 2.018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 15:10 SOB Nº 41600673981.
PROTOCOLO: 180044710 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800711608. NIRE: 41600673981.
CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

16/48

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

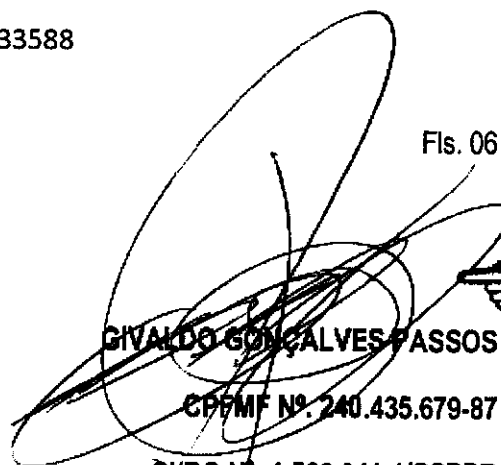
4ª. (Quarta) Alteração Contratual

CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJMF Nº. 12.963.701/0001-05

NIRE 41206933588

Fls. 06


GIVALDO GONÇALVES PASSOS
CPF/MF Nº. 240.435.679-87
CI/RG Nº. 1.582.041-1/SSPPR

 TABELIONATO
DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 15:10 SOB Nº 41600673981.
PROTOCOLO: 180044710 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800711608. NIRE: 41600673981.
CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVAI - PR

Luiz Wagner de Oliveira - Tabelião
Rua Pinheiro, 1.675 - Centro, Caixa Postal 315 - CEP 31.058-000 - Paranavai - PR - Tel: (44) 3123-2154

Reconheço por autenticidade a firma de: GIVALDO GONCALVES
PASSOS, e dou fé. Ficha nº 3132.- 23 de fevereiro de 2018.
Op.:42.: SELO DIGITAL Nº: eAP7m . hKyVx . RHcyv - 5VreD . M9HGy.
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Michael Borges
CPF 006.334.829-63
Auxiliar Notarial



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 15:10 SOB Nº 41600673981.
PROTOCOLO: 180044710 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800711608. NIRE: 41600673981.
CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten notes and signatures: '52', 'B', and a box containing '18/48'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.963.701/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2010
NOME EMPRESARIAL CAIUA CONSTRUÇOES PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAIUA CONSTRUÇOES, PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SILVESTRE TARNIOVI	NÚMERO 681	COMPLEMENTO *****
CEP 87.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO CAIUA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3445-1202/ (44) 3445-1523
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2020 às 18:58:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5 2 B

B

19/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAIUA CONSTRUÇOES PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM EIRELI
CNPJ: 12.963.701/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:38:40 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: **9DB4.5B09.B8EB.39B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

5 h

6

6

20/48

17/08/2020

servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao

Portal do Governo Brasileiro (http://brasil.gov.br) Atualize sua Barra de Governo (http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 12.963.701/0001-05 - CAIUA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Período: 17/08/2020 a 17/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
9DB4.5809.B8EB.39B3	Positiva com efeitos de negativa	26/02/2020 18:38:40	24/08/2020	Válida Prorrogada até 22/12/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsu
3615.C7E4.D785.3C37	Positiva com efeitos de negativa	25/02/2020 07:11:41	23/08/2020	Válida Prorrogada até 21/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/
9AF3.F29F.E586.6B74	Positiva com efeitos de negativa	22/02/2020 12:39:24	20/08/2020	Válida Prorrogada até 18/12/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaCons
862D.3E54.018B.BCF1	Positiva com efeitos de negativa	18/02/2020 14:20:30	16/08/2020	Válida Prorrogada até 14/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta
94FC.4C16.3120.650A	Positiva com efeitos de negativa	12/02/2020 10:08:06	10/08/2020	Válida Prorrogada até 08/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta.

◀ ◀ 1 2 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Handwritten signatures and stamps:

- Handwritten number 21/48
- Handwritten number 5
- Handwritten number 2
- Handwritten number 6
- Handwritten number 4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022720838-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.963.701/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten: 5, 2, 6]

[Handwritten: 22/48]

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAIUA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

2

VÁLIDO ATÉ
31/12/2020

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAIUA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ 12.963.701/0001-05

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 15/01/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIDAO NEGATIVA EMPRESA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO OU QUALQUER OUTRA NATUREZA.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

2611 Obras de urbanização ruas, |

Rua - SILVESTRE TARNIOVI

681

4258

Rua - SILVESTRE TARNIOVI

681

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 22 / 10 / 2020

Ass.

Bruna Dayelli Piornedo Araújo
RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84

São João do Caiuá(PR), 15 de Janeiro de 2020.

Claudemiro da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Silvio Cesar Ferreira Dias
Setor de Tributação

23 / 48



Nome: CAIUA CONSTRUCOES PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM EIRELI
CNPJ: 12.963.701/0001-05

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:38:40 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2020.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and a date stamp:

- Top right: A large handwritten 'B' with a diagonal line through it.
- Middle right: A handwritten 'C' with a diagonal line through it.
- Middle left: A large handwritten 'G'.
- Below 'G': A handwritten '5'.
- Below '5': A handwritten 'R'.
- Below 'R': A handwritten 'B'.
- Bottom left: A large handwritten 'G'.
- Bottom center: A rectangular date stamp containing the text '24/98'.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 12.963.701/0001-05 - CAIUA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Período: 17/08/2020 a 17/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
9DB4.5B09.B8EB.39B3	Positiva com efeitos de negativa	26/02/2020 18:38:40	24/08/2020	Válida Prorrogada até 22/12/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsu
3615.C7E4.D785.3C37	Positiva com efeitos de negativa	25/02/2020 07:11:41	23/08/2020	Válida Prorrogada até 21/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/
9AF3.F29F.E586.6B74	Positiva com efeitos de negativa	22/02/2020 12:39:24	20/08/2020	Válida Prorrogada até 18/12/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaCons
862D.3E54.018B.BCF1	Positiva com efeitos de negativa	18/02/2020 14:20:30	16/08/2020	Válida Prorrogada até 14/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta
94FC.4C16.3120.650A	Positiva com efeitos de negativa	12/02/2020 10:08:06	10/08/2020	Válida Prorrogada até 08/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta.

<< 1 2 >>

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.963.701/0001-05
Razão Social: CAIUA CONSTRUÇOES PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: RUA SILVESTRE TARNIOVI 681 / CENTRO / SAO JOAO DO CAIUA / PR / 87740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2020 a 04/11/2020

Certificação Número: 2020100602514487077312

Informação obtida em 21/10/2020 15:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

26/48¹¹



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIUA CONSTRUÇOES PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.963.701/0001-05

Certidão nº: 20242794/2020

Expedição: 17/08/2020, às 16:09:07

Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIUA CONSTRUÇOES PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.963.701/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 113580/2020

Validade: 21/03/2021

Razão Social: CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ: 12963701000105

Num. Registro: 50960

Registrada desde : 28/01/2011

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA SILVESTRE TARNIOVI, 681 CENTRO

Município/Estado: SAO JOAO DO CAIUA-PR

CEP: 87740000

Objetivo Social:

Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Captação, tratamento e distribuição de água; Coleta de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de água, coletores de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de fundações; Construções de instalações esportivas e recreativas; Serviços especializados para construção; Serviços de engenharia; Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; Locações de automóveis sem condutor e Aluguel de máquinas e equipamentos para construções sem operador.

Restrição de Atividade : O campo de atuação e as atividades técnicas do objetivo social da pessoa jurídica estão circunscritas às atribuições do responsável técnico, restritas à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IGOR SUCHURER PASSOS

Carteira: PR-144522/D Data de Expedição: 25/02/2015

Desde: 02/03/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 07/12/2017

Desde: 07/12/2017 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267965/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/09/2020 15:18:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **121298/2020**

Validade: 31/10/2020

Nome Civil: IGOR SUCHURER PASSOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144522/D

Registro Nacional : 1714067335

Registrado(a) desde : 25/02/2015

Filiação : GIVALDO GONÇALVES PASSOS

MARIA CELIA SCHURER PASSOS

Data de Nascimento : 30/04/1993

Carteira de Identidade : 10.600.337-8

Naturalidade : PARANAVAI/PR

CPF : 08055907900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau : 17/01/2015

Diplomação : 26/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 284298/2020.

Emitida via Internet em 06/10/2020 11:32:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the document.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a empresa **CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Silvestre Tarniovi, 681, na cidade de São João do Caiuá, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ nº 12.963.701/0001-05, representada, no ato, pelo proprietário Sr. **GIVALDO GONÇALVES PASSOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.582.041-1, expedida pela secretária de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 240.435.679-87, e de outro lado como **CONTRATADO** o Sr. **IGOR SUCHURER PASSOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CREA PR-144.522/D, da Cédula de Identidade RG nº 10.600.337-8, expedida pela secretária de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 080.559.079-00, residente e domiciliado na Rua Amador Alves de Oliveira, 310, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, os quais através do presente instrumento contratam na melhor forma de direito a prestação de serviços de engenharia civil, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que, neste ato a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acordam, entre si o presente instrumento para que o segundo preste o serviço de engenharia civil na condição de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: Que, o prazo do presente instrumento é por 04 (Quatro) anos, tendo o seu início a partir de 07 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que, pelos serviços prestados receberá o **CONTRATO**, a título de Honorários, a importância de 08 (Oito) Salários Mínimos, mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente.

CLAUSULA QUARTA: Que fica sob responsabilidade do **CONTRATADO**, a assistência técnica, projetos e execução de serviços de engenharia e afins da **CONTRATANTE**, devendo

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 22 / 10 / 2020

Ass. _____

Bruna Dayelly Piomodo Araújo
RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84

30 / 38

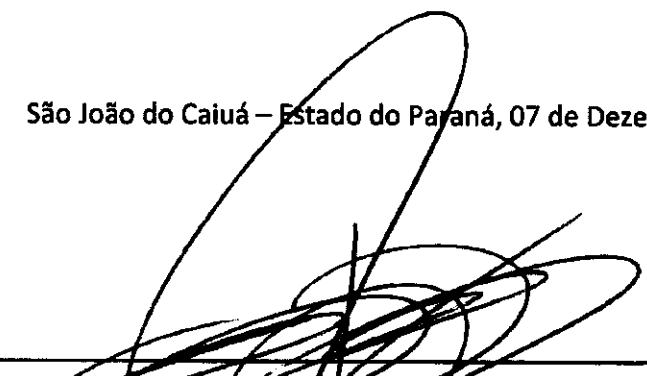
para tanto, exercer uma carga horária diária de 08 (Oito) horas diárias, totalizando 40 (Quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Que, a função do **CONTRATADO** será de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, também, quando necessário, Trabalho Administrativo, sendo estipulado pela **CONTRATANTE** qual tipo função prestar.

CLÁUSULA SEXTA: Que, os casos omissos serão regulamentos por leis que regem a matéria e demais disposições aplicáveis à espécie.

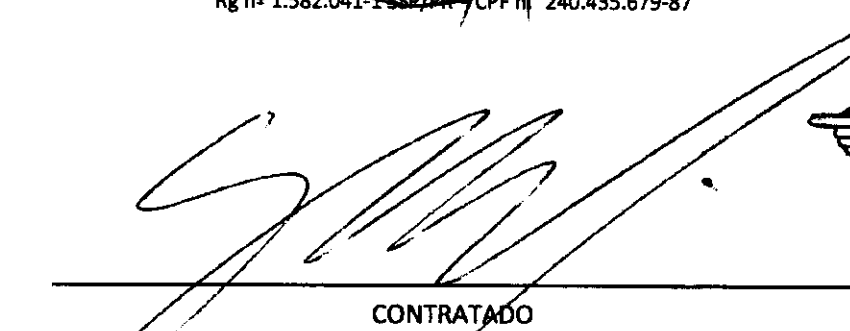
CLÁUSULA SÉTIMA: Que, as partes elegem o foro da Comarca de Alto Paraná para nele serem dirimidas as eventuais questões do presente, as quais não possam ser resolvidas amigavelmente.

São João do Caiuá – Estado do Paraná, 07 de Dezembro de 2017.



CONTRATANTE
GIVALDO GONÇALVES PASSOS
Proprietário
Rg nº 1.582.041-1 SSP/PR - CPF nº 240.435.679-87

 2º TABELIONATO
DE NOTAS



CONTRATADO
IGOR SUCHURER PASSOS
Engenheiro Civil
CREA PR-144.522/D - RG nº 10.600.337-8 SSP/PR - CPF nº 080.559.079-00

 2º TABELIONATO
DE NOTAS

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 22/10/2022
Ass. 
RG: 12.466.129-9
CPF: 070.377.379-84

 31/4/48



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVAI - PR

Luiz Wagner de Oliveira - Tabelião

Assinatura nº 1875 - Livro 1º Tabelião de Notas de Paranavaí - PR - 14/04/2017

Reconheço por semelhança a firma de: **GOVALDO GONCALVES PASSOS**, e dou fe. Ficha nº 3102.- 07 de dezembro de 2017. Sp: 17.: SELO DIGITAL Nº: VVDAW , w4cNv , n8zyv - 5VcsB , e724W. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Michele Araújo Borges
CPF 005.334.829-63
Auxiliar Notário

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVAI - PR

Luiz Wagner de Oliveira - Tabelião

Assinatura nº 1875 - Livro 1º Tabelião de Notas de Paranavaí - PR - 14/04/2017

Reconheço por semelhança a firma de: **ISOLDO SUCURER PASSOS**, e dou fe. Ficha nº 71255.- 07 de dezembro de 2017. Sp: 17.: SELO DIGITAL Nº: w4cNv , w4cM0 , hRtby - 5VW4P , rLSNv. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 22 / 10 / 2020

Ass. Bruna Dagelli Norberto Araújo
RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84

32 / 48



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2588/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional IGOR SUCHURER PASSOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IGOR SUCHURER PASSOS**

RNP: **1714067335**

Registro: **PR-144522/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720195512344** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/11/2019 Baixada em: 07/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO** CNPJ: **76.282.714/0001-00**

Rua: **RUA XAVIER DA SILVA** Nº: **1000**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **DOUTOR CAMARGO** UF: **PR** CEP: **87155-000**

Contrato: **36/2019** celebrado em **27/08/2019**

Valor do contrato: **R\$ 194.038,86** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PEDRO JARDIM** Nº: **S/N**

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **DOUTOR CAMARGO**

UF: **PR**

CEP: **87155-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA COLOMBIA** Nº: **S/N**

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **DOUTOR CAMARGO**

UF: **PR**

CEP: **87155-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA CHILE** Nº: **S/N**

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **DOUTOR CAMARGO**

UF: **PR**

CEP: **87155-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **27/08/2019** Conclusão efetiva: **27/12/2019**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO**

CNPJ: **76.282.714/0001-00**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 345 TON

Observações da certidão:

1. Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos determinados no Anexo IV da Resolução n. 1.025/2009 do Confea, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através dos cadastros do Sistema Confea/Crea.

2. O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço não está detalhado como na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2588/2020

21/10/2020 15:44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

33/48

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 130659/2020.

CAT nº 2588/2020 de 08/05/2020, página 1 de 2

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2588/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

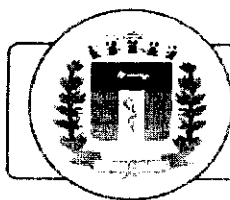
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 130659/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 130659/2020.

CAT nº 2588/2020 de 08/05/2020, página 2 de 3





Prefeitura do Município de Doutor Camargo

CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcarnargo.pr.gov.br - email: pmdoutorcarnargo@doutorcarnargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

ATESTADO

Atestamos através do presente que a Empresa **CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI.**, estabelecida à Rua Silvestre Tarniovi, 681, na cidade de São João do Caiuá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 12.963.701/0001-05, executou no Município de DOUTOR CAMARGO:

3.748,40 M² de Limpeza e Lavagem de Pista;
3.748,40 M² de Pintura de Ligação com Emulsão;
345 TON de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ);
684,87 M² de Calçada em Concreto;
296,91 M² de Plantio de Grama em Placas;
26 UD de Rampa para PNE com Piso Tátil;
297,54 M² de Faixa de Sinalização Horizontal;
06 UD de Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas;
06 UD de Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica;
06 UD de Ensaio de Densidade do Material Betuminoso;
06 UD de Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa.

Em diversas ruas e avenidas do Município, ART nº 1720195512344 sob RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO Engenheiro Civil IGOR SUCHURER PASSOS – CREA PR-144.522/D.

Início da Obra: 27 de agosto de 2019

Conclusão da Obra: 27 de dezembro de 2019.

Doutor Camargo – Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2020.


RAFAEL JACOMINI REIS

Engenheiro Civil – Fiscal da Obra

CREA PR-151.364/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 130639/2020.

CAT nº 2588/2020 de 08/05/2020, página 3 de 3



35 / 48



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3238/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional IGOR SUCHURER PASSOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: IGOR SUCHURER PASSOS

RNP: 1714067335

Registro: PR-144522/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720195730040 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/11/2019 Baixada em: 28/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 1250

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: COLORADO UF: PR CEP: 86690-000

Contrato: 301/2019 celebrado em 19/08/2019

Valor do contrato: R\$ 981.038,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS

Cidade: COLORADO

UF: PR

CEP: 86690-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/09/2019 Conclusão efetiva: 02/03/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2266,6 TON

Observações da certidão:

O Atestado de Capacidade Técnica não atende ao Anexo IV da Resolução nº 1025/2009 do Confea nos seguintes itens:

1. Ausência de identificação do número do RNP do responsável técnico, a qual foi suprimida pela informação nos cadastros do sistema Confea/Crea.
2. Ausência da identificação do número do CPF dos profissionais signatários, a qual foi suprimida pela informação nos cadastros do sistema Confea/Crea.
3. Endereço da obra incompleto, pois não foram detalhados os locais de realização das atividades. Apenas houve a referência ao contrato.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3238/2020

21/10/2020 15:45

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 145621/2020.

CAT nº 3238/2020 de 01/06/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

36 / 48



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3238/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 145621/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 145621/2020.

CAT nº 3238/2020 de 01/06/2020, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

37/48



GOVÊRO MUNICIPAL
COLORADO

ATESTADO

Atestamos através do presente que a Empresa **CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI.**, estabelecida à Rua Silvestre Tarniovi, 681, na cidade de São João do Caiuá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 12.963.701/0001-05, executou no Município de COLORADO:

- 22.666,05 M² de Limpeza e Lavagem de Pista;
- 22.666,05 M² de Pintura de Ligação com Emulsão;
- 2.266,66 TON de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ);
- 1.375,10 M² de Pintura de Faixa – Brancas e Amarelas;
- 40 UD. de Ensaio de Percentagem de Betume – Mistura Betuminosas;
- 40 UD. de Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Betuminosa;
- 40 UD. de Ensaio de Densidade do Material Betuminoso;
- 40 UD. de Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa.

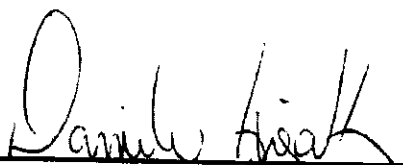
No trecho: Diversas Ruas e Avenidas do Município de Colorado – Paraná.

ART nº 1720195730040 sob RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO Engenheiro Civil IGOR SUCHURER PASSOS – CREA PR-144.522/D.

Início da Obra: 02 de setembro de 2019;

Conclusão da Obra: 02 de março de 2020.

Colorado – PR, 03 de março de 2020.



DANIELE HOJAK
Engenheira Civil – Fiscal da Obra
CREA-PR 71.837/D



GABRIEL VALÉRIO ROMANINI
Engenheiro Civil – Sec. Municipal de Obras
CREA PR-159.577/D



Caiuá Pavimentação Asfáltica Ltda.

CNPJ.: 12.963.701/0001-05

TEL/FAX.: (44) 3445-1463

CEP.: 87740-000

R. SILVESTRE TARNIOVI, 681
SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ.

EMAIL: CAIUAPAV@HOTMAIL.COM

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº. 09/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Sr. Igor Suchurer Passos, inscrito junto ao CREA-PR sob nº 144.522/D

Dispostemos de pessoal técnico para a execução dos serviços;

Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São João do Caiuá – Estado do Paraná, 21 de outubro de 2020.

CAIUÁ – Construções, Pavimentação e Terraplenagem

Givaldo Gonçalves Passos

Proprietário

Rg nº 1.582.041-1 SSP/PR – CPF nº 240.435.679-87

39 / 48



Caiua Pavimentação Asfáltica Ltda.

CNPJ.: 12.963.701/0001-05

TEL/FAX.: (44) 3445-1463

CEP.: 87740-000

R. SILVESTRE TARNIOVI, 681
SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ.

EMAIL: CAIUAPAV@HOTMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº. 09/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que tomamos conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São João do Caiuá – Estado do Paraná, 21 de outubro de 2020.

CAIUA – Construções, Pavimentação e Terraplenagem

Givaldo Gonçalves Passos

Proprietário

Rg nº 1.582.041-1 SSP/PR – CPF n.º 240.435.679-87

Handwritten notes and stamps on the right side of the page, including a large signature, the number '5', and a stamp reading '40/48'.



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO PARANÁ - PR
Cartório do Distribuidor e Anexos - Praça Souza Naves s/nº -
87750-000- Alto Paraná--Pr
Fone-Fax - 0xx -44-3447-1124

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Eu, Ariana M^a. R. Navarrete Marconi,
Distribuidora Designada desta Comarca
de Alto Paraná, Estado do Paraná, na
forma da Lei, etc..

CERTIFICO, atendendo solicitação verbal
feita por parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo,
livros, processos, fichários e demais papeis existentes, dele verifiquei
não constar até esta data, nenhuma ação de **FALÊNCIA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra CAIUÁ CONSTRUÇÕES,
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº
12.963.701/0001-05. Nada mais a certificar com referência ao pedido
feito. O referido é verdade e dou fé. Dada e Passada nesta cidade e
sede da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos nove (09)
dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).
Eu, JA (Ariana M^a. R. Navarrete Marconi), Distribuidora Designada,
que a digitei, conferi, subscrevi e assino.


ARIANA M^a. R. NAVARRETE MARCONI
Distribuidora Designada

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 22 / 10 / 2020

Ass. Bruna Dayeli Pinedo Araújo
RG: 12.486.129-9
CPF: 070.377.379-84


42/98



Caiua Pavimentação Asfáltica Ltda.

CNPJ.: 12.963.701/0001-05

TEL/FAX.: (44) 3445-1463

CEP.: 87740-000

R. SILVESTRE TARNIOVI, 681
SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ.

EMAIL: CAIUAPAV@HOTMAIL.COM

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, nº. 09/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensão em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São João do Caiuá – Estado do Paraná, 21 de outubro de 2020.

CAIUÁ – Construções, Pavimentação e Terraplenagem

Givaldo Gonçalves Passos

Proprietário

Rg nº 1.582.041-1 SSP/PR – CPF nº 240.435.679-87

43 / 48



Caiua Pavimentação Asfáltica Ltda.

CNPJ.: 12.963.701/0001-05

TEL/FAX.: (44) 3445-1463

CEP.: 87740-000

R. SILVESTRE TARNIOVI, 681
SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ.

EMAIL: CAIUAPAV@HOTMAIL.COM

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM**, inscrita no CNPJ nº 12.963.701/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GIVALDO GONÇALVES PASSOS**, portador da carteira de identidade nº 1.582.041-1 e do CPF nº 240.435.679-87, DECLARA, pra fins do disposto V do Art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesesseis anos

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São João do Caiuá – Estado do Paraná, 21 de outubro de 2020.

CAIUÁ – Construções, Pavimentação e Terraplenagem

Givaldo Gonçalves Passos

Proprietário

Rg nº 1.582.041-1 SSP/PR – CPF nº 240.435.679-87

44/58



Caiua Pavimentação Asfáltica Ltda.

CNPJ.: 12.963.701/0001-05

TEL/FAX.: (44) 3445-1463

CEP.: 87740-000

R. SILVESTRE TARNIOVI, 681
SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ.

EMAIL: CAIUAPAV@HOTMAIL.COM

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, que a empresa **CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM**, inscrita no CNPJ nº 12.963.701/0001-05, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São João do Caiuá – Estado do Paraná, 21 de outubro de 2020.

CAIUÁ – Construções, Pavimentação e Terraplenagem

Givaldo Gonçalves Passos

Proprietário

Rg nº 1.582.041-1 SSP/PR – CPF nº 240.435.679-87

45/48



Caiua Pavimentação Asfáltica Ltda.

CNPJ.: 12.963.701/0001-05

TEL/FAX.: (44) 3445-1463

CEP.: 87740-000

R. SILVESTRE TARNIOVI, 681
SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ.

EMAIL: CAIUAPAV@HOTMAIL.COM

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA (EIRELI)**

Edital de Tomada de Preços nº 009/2020

O signatário do presente, o senhor **GIVALDO GONÇALVES PASSOS**, representante legalmente constituído da proponente **CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

São João do Caiuá – Estado do Paraná, 21 de outubro de 2020.

CAIUÁ – Construções, Pavimentação e Terraplenagem

Givaldo Gonçalves Passos

Proprietário

Rg nº 1.582.041-1 SSP/PR – CPF nº 240.435.679-87

46/48



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

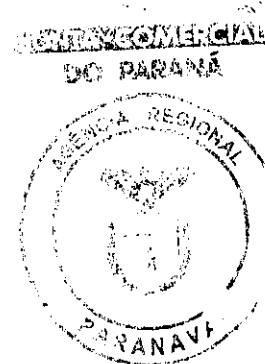
Nome Empresarial: CAIUA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI			Protocolo: PRC2003929761	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600673981	CNPJ 12.963.701/0001-05	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2010	Início de Atividade 01/12/2010	
Endereço Completo Rua SILVESTRE TARNIOVI, Nº 681, CENTRO - São João do Caiuá/PR - CEP 87740-000				
Objeto Obras de urbanização de ruas praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Captação, tratamento e distribuição de água; Coleta de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de fundações; Construções de instalações esportivas e recreativas; Serviços especializados para construção; Serviços de engenharia; Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; Locações de automóveis sem condutor e Aluguel de máquinas e equipamentos para construções sem operador.				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome GIVALDO GONCALVES PASSOS	CPF 240.435.679-87	Administrador S	Início do Mandato 01/12/2010	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome GIVALDO GONCALVES PASSOS	CPF 240.435.679-87	Início do Mandato 01/12/2010	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 01/03/2018	Número 20180044710	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2020, às 10:06:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JFL1JAGI.



PRC2003929761

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CAIUÁ CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, estabelecida na RUA SILVESTRE TARNIOVI, 681, CENTRO, SÃO JOÃO DO CAIUÁ, PR, CEP: 87.740-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ - PR, 24 de Novembro de 2010.

Sócio: GIVALDO GONÇALVES PASSOS

Sócio: IGOR SUCHURER PASSOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30/NOV/2010

Gilmar José dos Santos
RG 8.793.216-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2010
SOB NÚMERO: 20108591956
Protocolo: 10/859195-6, DE 25/11/2010

Empresa: 41 2 0693358 8
CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E
TERRAPLENAGEM LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 22/10/2020

Ass. *Bruna Dayelli Piornedo Araújo*
RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84

48/48

Visualização do Profissional

Dados Gerais

Nome:

IGOR SUCHURER PASSOS

Carteira:

PR-144522/D

RNP:

1714067335

Registrado em:

25/02/2015

Situação de registro:

Regular

Cidade:

SAO JOAO DO CAIUÁ-PR

Sênior:

Não

Endereço atualizado:

Sim

Títulos: (1)

Título

ENGENHEIRO CIVIL

Colaão

17/01/15

Diplomaão

26/01/15

Atribuições: (1)

- ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Anotações: (0)

ART's de Cargo e Função: (5)

- 20175419096 (<https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art/1364752>) CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
Período: 07/12/2017 a

• 20150839750 (<https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art/6510111>) CAIUA CONSTRUÇÕES

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período: 27/02/2015 a 07/12/2017

S
R



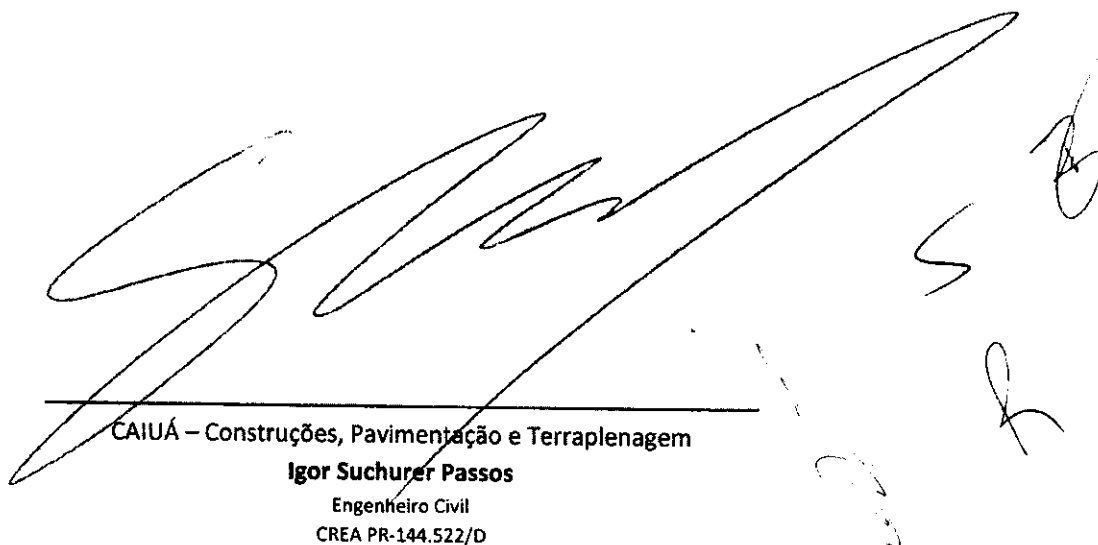
CNPJ.: 12.963.701/0001-05
TEL/FAX.: (44) 3445-1463
CEP.: 87740-000
R. SILVESTRE TARNIOVI, 681
SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ.
EMAIL: CAIUAPAV@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSOS, QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 009/2020

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO** sob o nº 009/2020, que renuncio ao direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

São João do Caiuá – PR, 23 de outubro de 2020.



CAIUÁ – Construções, Pavimentação e Terraplenagem
Igor Suchurer Passos
Engenheiro Civil
CREA PR-144.522/D

RES: TERMO DE RENUNCIA

De : Caiuá Pavimentação <caiuapav@hotmail.com>

Sex, 23 de out de 2020 10:42

Assunto : RES: TERMO DE RENUNCIA

📎 1 anexo

Para : licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Enviado do Email para Windows 10

De: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Enviado: sexta-feira, 23 de outubro de 2020 09:27

Para: caiuapav@hotmail.com

Assunto: TERMO DE RENUNCIA

Bom dia

Em razão da Tomada de Preços que esta sendo realizada no dia de hoje e da habilitação de todas as empresas participantes, peço que se possível envie o TERMO DE RENUNCIA para que possamos dar seguimento ao certame

Fico no aguardo

Atenciosamente

Bruna Piorneda



Renuncia.pdf
219 KB

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



Caiua Pavimentação Asfáltica Ltda.

CNPJ.: 12.963.701/0001-05

TEL/FAX.: (44) 3445-1463

CEP.: 87740-000

R. SILVESTRE TARNIOVI, 681

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ.

EMAIL: CAIUAPAV@HOTMAIL.COM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE 02

TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2020

OBJETO: RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA PACOTE
– PROLONGAMENTO DA RUA DA SAUDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE,
CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME
EDITAL.

ABERTURA: 23/10/2020 às 09:00 Horas

PROPONENTE:

CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM

CNPJ: 12.963.701/0001-05

Rua Silvestre Tarniovi, 681 - Fundos - Centro - CEP - 87.740-000

São João do Caiuá - PR.



Caiua Pavimentação Asfáltica Ltda.

CNPJ.: 12.963.701/0001-05
TEL/FAX.: (44) 3445-1463
CEP.: 87740-000
R. SILVESTRE TARNIOVI, 681
SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ.
EMAIL: CAIUAPAV@HOTMAIL.COM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

Ref.: Tomada de Preços n.º 009/2020

Proposta de Preços

Índice

- 01/06 – Folha de Rosto;
- 02/06 – Índice;
- 03/06 – Carta Proposta de Preços;
- 04/06 – Planilha Geral;
- 05/06 – Planilha Individual;
- 06/06 – Cronograma Físico Financeiro.

02/06



CNPJ.: 12.963.701/0001-05
TEL/FAX.: (44) 3445-1463
CEP.: 87740-000
R. SILVESTRE TARNIOVI, 681
SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ.
EMAIL: CAIUAPAV@HOTMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SETOR DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM**, estabelecida na Rua Silvestre Tarniovi, n.º 681, na cidade de São João do Caiuá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 12.963.701/0001-05, apresenta a sua proposta relativa a licitação modalidade de Tomada de Preços, n.º. 09/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de **recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí**, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.

O valor global é **R\$ 573.012,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil e Doze Reais)**.

Planilha orçamentária detalhada e cronograma físico financeiro conforme modelo apresentado no Anexo X;

Condição de pagamento: São as constantes do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, n.º. 09/2020;

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do envelope **02**.

São João do Caiuá – Estado do Paraná, 21 de outubro de 2020.

CAIUÁ – Construções, Pavimentação e Terraplenagem

GIVALDO GONÇALVES PASSOS

Proprietário

Rg. nº 1.582.041-1 / CPF nº 240.435.679-87

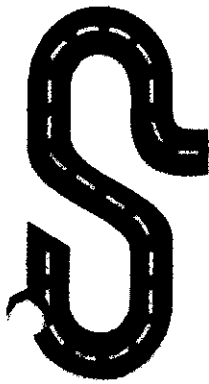
CAIUÁ – Construções, Pavimentação e Terraplenagem

IGOR SUCHURER PASSOS

Engenheiro Civil

CREA: PR-144.522/D - RG nº 10.600.337-8 - CPF 080.559.079-00.

03/06



CNPJ: 12.963.70 5
TEL/RAX: (44) 3445-1463
CEP: 87740-000
R. SILVESTRE TARNIOVI, 681
SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PARANÁ.
EMAIL: CAIUPAV@HOTMAIL.COM

Calua Pavimentação Asfáltica Ltda.

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	SÃO JORGE DO IVAI					
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				LOTE nº	1
RESUMO GERAL						
CÓDIGO DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					660,00
311.01.01	PLACAS					660,00
DER - 820000J	Placa de obra - (2,00 x 1,00m)	ud	1,00	660,00	660,00	
311.06	REVESTIMENTO					572.352,00
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					4.320,00
PM Curitiba - PAV-77	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	10.800,00	0,40	4.320,00	
311.06.02	PINTURA					35.640,00
DER - 561100	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	21.600,00	0,20	4.320,00	
DER - 561100	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	10,80	2.900,00	31.320,00	
311.06.06	USINADO					532.392,00
DER mat - 170500	Fornecimento de CAP - CBUQ - para Reperfilamento	ton	23,33	4.000,00	93.320,00	
DER - 570210	Reperfilamento em CBUQ - 2,0cm - Faixa F	ton	518,40	190,00	98.496,00	
DER mat - 170500	Fornecimento de CAP - CBUQ - para Capa	ton	44,32	4.000,00	177.280,00	
DER - 570000	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - 3,0cm - Faixa D	ton	777,60	210,00	165.296,00	
PREÇO GLOBAL						573.012,00

São João do Caiúá - PR, 21 de outubro de 2020.

CAIUA - Construções, Pavimentação e Terraplenagem

Guilherme Gonçalves Passos

Proprietário

CAIUA - Construções, Pavimentação e Terraplenagem

Igor Suchter Passos

Engenheiro Civil

Rg nº 1.582.041-1 SSP/PR - CPF nº: 2.80.435.676-87

CREA: PR-144.522/D - RG nº 10.600.337-8 - CPF 080.559.079-40



CNPJ.: 12.963.701/0001-05
TEL/FAX.: (44) 3445-1463
CEP.: 87740-000

R. SILVESTRE TARNIOVI, 681
SÃO JOÃO DO CAIÚA - PARANÁ.
EMAIL: CAIUAPAV@HOTMAIL.COM

Calua Pavimentação Asfáltica Ltda.

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	SÃO JORGE DO IVAÍ						
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					LOTE nº	1
RUA / AVENIDA -	PARTE DA ESTRADA PACOTE					área de recape (m2) -	
TRECHO ENTRE: e							
CÓDIGO DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)	
						unitário (b)	subtotal
						parcial (c = a . b)	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						660,00
311.01.01	PLACAS						660,00
DER - 820000J	Placa de obra - (2,00 x 1,00m)			ud	1,00	660,00	660,00
311.08	REVESTIMENTO						572.352,00
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS						4.320,00
PM Curitiba - PAV-77	Limpeza e Lavagem da Pista			m²	10.800,00	0,40	4.320,00
311.06.02	PINTURA						35.640,00
DER - 561100	Pintura de Ligação com Emulsão			m²	21.600,00	0,20	4.320,00
DER - 561100	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação			ton	10,80	2.900,00	31.320,00
311.06.06	USINADO						532.392,00
DER mat - 170500	Fornecimento de CAP - CBUQ - para Repetimento			ton	23,33	4.000,00	93.320,00
DER - 570210	Reperilamento em CBUQ - 2,0cm - Faixa F			ton	518,40	190,00	98.496,00
DER mat - 170500	Fornecimento de CAP - CBUQ - para Capa			ton	44,32	4.000,00	177.280,00
DER - 570000	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - 3,0cm - Faixa D			ton	777,60	210,00	163.296,00
PREÇO GLOBAL						573.012,00	

São João do Caiúá - PR, 21 de outubro de 2020.

CAIÚA - Construções, Pavimentação e Terraplenagem

Igor Suchner Passos

Engenheiro Civil

CREA: PR-144.527/D - RG nº 10.600.337-8 - CPF 080.559.079-00

CAIÚA - Construções, Pavimentação e Terraplenagem

Igor Suchner Passos

Proprietário

Rg nº 1.582.043-1/PP/PR - CPF nº 240.435.679-87



CNPJ: 12.963.701/0001-05
TEL/FAX: (44) 3445-1463
CEP: 87740-000
R. SILVESTRE TARNOWI, 681
SÃO JOÃO DO CAJUAÍ - PARANÁ
E-MAIL: CAJUAIPV@HOTMAIL.COM

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

[illegible]

GFM FIRELI - Igor Suci
CREF A PR-144 5227D

ANDRE LUIS BOVO

data:	
assinatura:	

data: 21/10/2020

LIMA - Construções, Polímeros e Tintas Ltda
 Givaldo Gonçalves Farias
 proprietário
 Inscrição nº 1.582.043-7 SSP/PR - CPF nº 240.438-679-87

Reg. nº 1.582.041/2 SSP/PR - CPF nº 240.425.679-87

06/06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 9/2020 - TP

Processo Administrativo: 70/2020
Processo de Licitação: 70/2020
Data do Processo: 06/10/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital

Fornecedor: **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Endereço: RUA BRAZ IZELLI 501
Cidade: Maringá - PR
CGC/MF: 79.986.949/0001-62

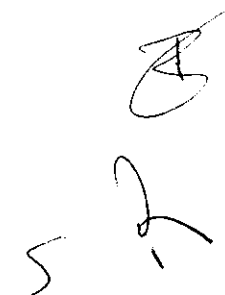
Código: 64

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **13:39** horas do dia **21** de **Outubro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Assinatura do Responsável



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	▼	Número documento	79986949000162
Nome					

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 79986949000162!



WEILLER

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



ÍNDICE

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 09/2020.

Documento

Página nº

Contrato Social Consolidado.....	01/28 à 05/28
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.....	06/28
Certidão Conjunta Negativa de Débitos e Tributos Federais e Previdenciários.....	07/28
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais.....	08/28
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.....	09/28
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).....	10/28
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	11/28
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – CREA.....	12/28 à 14/28
Certidão de Registro de Pessoa Física – CREA.....	15/28
Certidão de Acervo Técnico e Atestados de Conclusão de Obras.....	16/28 à 21/28
Declaração de Obrigações.....	22/28
Declaração de Recebimento de Documentos.....	23/28
Declaração Formal de Dispensa.....	24/28
Certidão Negativa de Falência e Concordata.....	25/28
Declaração de Idoneidade e Fato Superveniente.....	26/28
Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores.....	27/28
Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro Societário.....	28/28

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga/PR, residente e domiciliado na Avenida Herval nº 64, Apartamento 105, Zona 01, CEP: 87.013-110, em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG nº 1.479.588/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá/PR, residente e domiciliada na Avenida Herval nº 64, Apartamento 105, Zona 01, CEP: 87.013-110, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 3.141.195-5/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 747.639.709-68; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa estabelecida na Rua Braz Izelli nº 501, Cidade Industrial, CEP: 87.070-772, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201849228, por despacho da sessão de 16 de Março de 1987, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO 01
DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Por deliberação unânime dos sócios **JOÃO WEILLER** e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, já citados e qualificados acima, resolvem proceder a **CONSOLIDAÇÃO** do contrato social primitivo da empresa mediante as cláusulas e condições seguintes:

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

TÍTULO II
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ Nº 79.986.949/0001-62

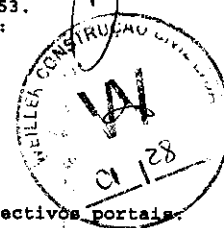
NIRE Nº 41201849228

JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga/PR, residente e domiciliado na Avenida Herval nº 64, Apartamento 105, Zona 01, CEP: 87.013-110, em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG nº 1.479.588/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá/PR, residente



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 15:15 SOB Nº 20164090053.
PROTOCOLO: 164090053 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601067001. NIRE: 41201849228.
WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

e domiciliada na Avenida Herval nº 64, Apartamento 105, Zona 01, CEP: 87.013-110, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 3.141.195-5/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 747.639.709-68; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa estabelecida na Rua Braz Izelli nº 501, Cidade Industrial, CEP: 87.070-772, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201849228 por despacho da sessão de 16 de Março de 1987, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome social de **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua Braz Izelli nº 501, Cidade Industrial, CEP: 87.070-772, em Maringá/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo o ramo de "Indústria da construção civil, serviços de terraplenagem, topografia, conservação do solo, pavimentação, saneamento e transportes de cargas em geral, indústria, usinagem e comércio de produtos de artefatos de cimento, pedra e massa asfáltica para fins de uso na construção de ruas e rodovias e na construção civil".

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$- 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, fica assim distribuído os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
a) João Weiller	4.895.000	R\$ 4.895.000,00	89,00%
b) Denair Arrias Weiller	605.000	R\$ 605.000,00	11,00%
Total	5.500.000	R\$ 5.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

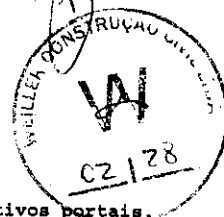
CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 15:15 SOB Nº 20164090053.
PROTOCOLO: 164090053 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601067001. NIRE: 41201849228.
WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**CNPJ Nº 79.986.949/0001-62****VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá ao sócio **JOÃO WEILLER**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome social individualmente. Sendo-lhe, entretanto, vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Há uma FILIAL da sociedade com CNPJ Nº 79.986.949/0002-43, NIRE: 41900863947, localizada: Estrada Caraná, Lote 71-E-1. KM 11, Gleba Ribeirão Aquidaban, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, tendo como início de atividades 01 de setembro de 2004, sendo o ramo de atividade da filial, idêntico ao ramo da matriz que é de: "Indústria da construção civil, serviços de terraplenagem, topografia, conservação do solo, pavimentação, saneamento e transportes de cargas em geral, indústria, usinagem e comércio de produtos de artefatos de cimento, pedra e massa asfáltica para fins de uso na construção de ruas e rodovias e na construção civil".

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios **JOÃO WEILLER e DENAIR ARRIAS WEILLER**, à título de remuneração pro labore, uma quantia mensal a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Por deliberação unânime dos sócios, a participação de cada sócio nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples dos sócios, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todos os sócios tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

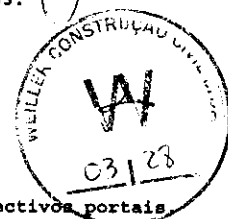
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembleias de sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- O sócio administrador **JOÃO WEILLER**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 15:15 SOB Nº 20164090053.
PROTOCOLO: 164090053 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601067001. NIRE: 41201849228.
WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 23 de Junho de 2016.

Paulo Cesar Gonçalves
RG 5.157.138-0
OAB/PR 44.444

CARTÓRIO
IGUATEMI-PR

João Weiller
JOÃO WEILLER

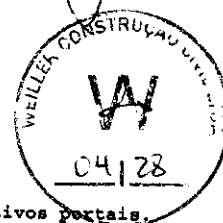
CARTÓRIO
IGUATEMI-PR

Denair Arrias Weiller
DENAIR ARRILAS WEILLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 15:15 SOB Nº 20164090053.
PROTOCOLO: 164090053 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601067001. NIRE: 41201849228.
WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO REGISTRAL DE IGUAQUEMI Rua Vergínia Figueira Teixeira, nº 1024 - Distrito de Iguaquemi, Maringá-PR
Fone/Fax: (44) 3276-1412 / 3276-3144
cartorhodeiguatemi@gmail.com

Selo Nº torbo.gca0t.hf3d3 / Conteúdo: VVcgm.ZavD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JOÃO WEILLER e DENAIR ARRAS WEILLER**. *0001*
F18ZZ0ESZ-769565-10* Dou fezo

Distrito de Iguaquemi, Maringá-PR 07 de julho de 2016

Em Teste

da Verdade

Rodrigo Galvani Cebran
Tabelião Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 15:15 SOB Nº 20164090053.
PROTOCOLO: 164090053 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601067001. NIRE: 41201849228.
WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.986.949/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRAZ IZELLI	NÚMERO 501	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 87.070-772	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 2685-074
---------------------	----------------------------------

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

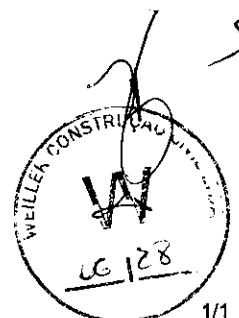
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2020 às 14:05:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 79.986.949/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:36:21 do dia 12/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2021.

Código de controle da certidão: **094A.4FC2.B872.985F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022287317-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.986.949/0001-62**

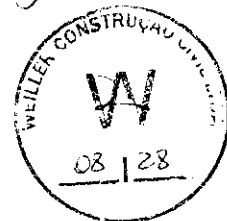
Nome: **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 121821/2020

Certificamos, conforme requerido por **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CPF/CNPJ nº **79.986.949/0001-62**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CPF/CNPJ nº **79.986.949/0001-62**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **07/10/2020**

Válida até: **05/01/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **8C8FDB3504C1A63E59B278825DD361A7**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 79.986.949/0001-62**Razão Social:** WEILLER CONSTR CIV LTDA**Endereço:** R BRAZ IZELLI 501 / CIDADE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87070-772

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

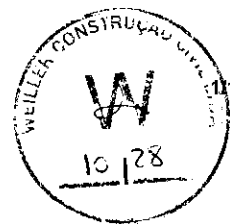
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

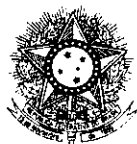
Validade: 15/10/2020 a 13/11/2020**Certificação Número:** 2020101501063094194402

Informação obtida em 21/10/2020 08:48:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Certidão nº: 23036044/2020

Expedição: 10/09/2020, às 07:04:23

Validade: 08/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.986.949/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 119270/2020

Validade: 30/03/2021

Razão Social: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 79986949000162

Num. Registro: 8395

Registrada desde : 26/06/1987

Capital Social: R\$ 5.500.000,00

Endereço: RUA BRAZ IZELLI, 501 CIDADE INDUSTRIAL

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87070772

Objetivo Social:

Indústria da construção civil; serviços de terraplenagem; topografia; conservação do solo; pavimentação; saneamento e transportes de cargas em geral; indústria, usinagem e comércio de: produtos e artefatos de cimento, pedra e massa asfáltica para fins de uso na construção de ruas e rodovias e na construção civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ: 79986949000243

Endereço: ESTRADA CARANÁ, S/N LOTE 71-E-1 KM 11

Bairro: GLEBA RIBEIRÃO AQUIDABAN

Cidade: MARIALVA-PR CEP: 86990000

Situação: Regular

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO WEILLER

Carteira: PR-13086/D Data de Expedição: 13/07/1983

Desde: 26/06/1987 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - MARCELO ALEXANDRE BIGATÃO

Carteira: PR-27207/D Data de Expedição: 03/04/1995

Desde: 25/07/2003 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 26/07/2013

Desde: 04/02/2005 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 26/07/2013



Desde: 26/07/2013 Carga Horária: 8: H/D Até: 21/04/2020
Desde: 22/04/2020 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - MARCOS LAZARO PRADO MARTINS

Carteira: PR-29555/D Data de Expedição: 10/06/1997

Desde: 27/10/2004 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 26/10/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

4 - ANTONIO FLAVIO PINHO ALVES

Carteira: SP-179233/D Data de Expedição: 10/01/1990

Desde: 15/03/2019 Carga Horária: 44: H/S

Visto Nº: 9863 Data do Visto: 20/09/1990

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

5 - JEAN MARCEL MOROMISA

Carteira: PR-71821/D Data de Expedição: 24/07/2003

Desde: 02/08/2012 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

6 - JOSE ADEMIR DE CARVALHO

Carteira: PR-119846/D Data de Expedição: 31/08/2011

Desde: 08/03/2016 Carga Horária: 44: H/S Até: 11/09/2017

Desde: 12/09/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

7 - LUÍS PAULO SANCHES

Carteira: PR-176159/D Data de Expedição: 15/02/2019

Desde: 22/02/2019 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

8 - JOSE ADEMIR DE CARVALHO

Carteira: PR-119846/D Data de Expedição: 31/08/2011

CNPJ Filial: 79986949000243

Desde: 12/09/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279890/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/10/2020 17:18:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115972/2020**

Validade: 27/03/2021

Nome Civil: JOÃO WEILLER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-13086/D
Registro Nacional : 1703525744
Registrado(a) desde : 13/07/1983
Filiação : FIDELIS WEILLER
LUIZA ZANIN WEILLER
Data de Nascimento : 12/08/1957
Carteira de Identidade : 1.479.588
Naturalidade : ASTORGA/PR

CPF: 000.000.000-00

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data da Colação de Grau : 18/12/1982
Situação : Regular

Diplomação : 18/12/1982

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades previstas no art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 - CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

8395 - WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Desde: 26/06/1987 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

15762 - PEDREIRA CATEDRAL LTDA

Desde: 24/02/2012 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

60429 - CONSÓRCIO CONTERSOLO CONSTRUTORA - WEILLER CONSTRUÇÃO

Desde: 04/02/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

66078 - PEDREIRA JUSSARA LTDA

Desde: 18/04/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

72151 - CONSÓRCIO CONTORNO SUL WB

Desde: 27/04/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

72344 - CONSORCIO WC

Desde: 01/06/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2733.

Emitida via Internet em 28/09/2020 10:06:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 2733. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3050/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOÃO WEILLER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO WEILLER**

RNP: 1703525744

Registro: **PR-13086/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720202145011** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/05/2020 Baixada em: 22/05/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS SANTA MARCIA LTDA** CNPJ: 75.675.926/0001-86

Rua: AV VEREADOR JOAO BATISTA SANCHES Nº: 763

Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87065-130

Contrato: celebrado em 02/07/2015 Vinculado a ART: 20153111331

Valor do contrato: R\$ 15.212.643,63 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS DIVERSAS Nº: 000

Complemento: LT: 273 Bairro: JARDIM BOM JARDIM

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

CEP: 87065-130

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/07/2015 Conclusão efetiva: 02/01/2017

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS SANTA MARCIA LTDA

CNPJ: 75.675.926/0001-86

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de implantação de loteamento urbano, 832799 M2; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 147532,32 M2; **3- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem, 93258,73 M3; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 12944,77 METRO; **5- Execução** Execução de obra de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água, 25286 METRO; **6- Execução** Execução de obra de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas residuárias, 24307 METRO; **7- Execução** Execução de obra de sinalização viária, 1395,52 M2; **8- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 221 UNID

Observações da certidão:

O Atestado de Capacidade Técnica não atende os itens mínimos do Anexo IV da Resolução nº 1025/2009 do Confea conforme segue:

1. O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta CPF/RNP do signatário responsável técnico porém foi possível identificar que o signatário é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.
2. O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta RNP e título do profissional executor da obra/serviço, porém foi possível identificar que o profissional é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.
3. O Atestado de Capacidade Técnica está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3050/2020

21/10/2020 11:02

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 146045/2020.

CAT nº 3050/2020 de 25/05/2020, página 1 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3050/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 146045/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 146045/2020.

CAT nº 3050/2020 de 25/05/2020, página 2 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



UM GRANDE LOTEAMENTO
FEITO PARA VOCÊ



SANTA MÂRCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

A **COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS SANTA MÂRCIA LTDA**, localizada na Avenida Vereador João Batista Sanches, nº 763, no Parque Industrial, na Cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 75.675.926/0001-86 - atesta para os devidos fins, que a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.986.949/0001-62, com sede à Rua Braz Izelli, 501, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Maringá-PR, Executou os serviços abaixo discriminados de acordo com os projetos, especificações e normas exigidas, tendo como responsável o seguinte engenheiro:

- Resp. técnico: Eng.º João Weiller, CREA/PR 13.086/D - ART 20153111.031
- Resp. técnico: Eng.º Marcos Lázaro Prado Martins, CREA/PR 29.555/D - ART 20153112141

OBRA. IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM BOM JARDIM, LOCALIZADO NA CIDADE DE MARINGÁ, NA GLEBA RIBEIRÃO SARANDI, SOBRE A INTEGRALIDADE DO LOTE DE TERRAS Nº 273, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 27.592 REGISTRADA JUNTO AO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ-PR, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, COM ÁREA TOTAL DE 832.799,00 M².

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/07/2015 A 02/01/2017

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
	TERRAPLENAGEM		
73822/002	DESM. LIMP. MEC. C/REM. CAM. VLG. C/VESTIDOR ESP 15cm	m2	147.532,32
72824	ESC. CARGA, TRANS. MAT. 1ª CAT. CAM. SERV. LITO NAT. C/ ESC. HIDR. / CAM. BASC. 6M3, DMT 800-1.000 M (ROTA-TERRO)	m3	28.768,80
72818	ESC. CARGA, TRANS. MAT. 1ª CAT. CAM. SERV. LITO NAT. C/ ESC. HIDR. / CAM. BASC. 6M3, DMT 200 M (MATERIAL INTERNO A OBRA PARA COMPENSAÇÃO DE CORTE/ATERRO)	m3	29.991,43
72824	ESC. CARGA, TRANS. MAT. 1ª CAT. CAM. SERV. LITO NAT. C/ ESC. HIDR. / CAM. BASC. 6M3, DMT 800-1.000 M (MATERIAL IMPORTADO PARA COMPENSAÇÃO DE CORTE/ATERRO)	m3	34.498,50
74005/002	COMPACT. MEL. SC >=95% PN	m3	49.607,62
	PAVIMENTAÇÃO		
72961	REGUL. E COMPAC. SUBLEITO ATÉ 20 CM ESP	m2	147.532,32
73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESP 20cm	m3	15.191,18
73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESP 30cm	m3	13.033,48
72843	TRANSP. COMERCIAL C/CAMIN. BASC. 6 M3, ROD. PAVIM.	ton.km	705.616,40
72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EM-30	m2	119.401,50
72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO BR-T	m2	119.401,50
72965	CONC. BETUM. USIN. QUENTE C/ CAP50/70, CAPA ROLAM. INCL. USIN. APPL. EXCL. TRANSP. ESP 3,50cm	ton	6.646,02
72965	CONC. BETUM. USIN. QUENTE C/ CAP50/70, CAPA ROLAM. INCL. USIN. APPL. EXCL. TRANSP. ESP 5,00cm	ton	5.430,60
72843	TRANSP. COMERCIAL C/CAMIN. BASC. 6 M3, ROD. PAVIM.	ton.km	120.766,15
	DRENAGEM SUPERFICIAL		

Rod. PR 317 km 03, 2526 / Telefone: 44-3266-2426, CEP 87065-005, Maringá PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo 146043/2020.

CAT nº 3050/2020 de 25/05/2020, página 3 de 6



UMA GRANDE OPORTUNIDADE
FEITO PARA VOCÊ



SANTA MARCIA

73763/005	MEIO-FIO E SARIETA EXELUTADO C/ EXTENSORA CONC. USIN. 15MPA (0,042m3/m)	m	28.436,80
OBRAS DE ARTE CORRENTES			
73962/004	ESCAV. VAIA NAO ESCOR. MAT. LA CAT. PROJ. 1,5 A 3M C/ RETROESC.	m3	39.455,60
73964/005	REATERRO VAIA V/ CONT. COMPACT. C/ RETRO-ESCAV. E COMPACT. VIBR. C/ MAT. LEAPR. 70%	m3	22.341,85
74015/001	REATERRO E COMPACT. MEC. VAIA C/ COMPACT. MANUAL SUO E E VIBRATORIO 40%	m3	9.575,33
00007781	TUBO CONC. SIMP. CL. PS. 1 PB DN 400MM P/AGUAS PL.	m	10,00
00007791	TUBO CONC. SIMP. CL. PS. 1 PB DN 600MM P/AGUAS PL.	m	9.841,27
00007750	TUBO CONC. ARM. CL. CA-1 PB DN 800MM P/AGUAS PL.	m	1.136,00
00007753	TUBO CONC. ARM. CL. CA-1 PB DN 1000MM P/AGUAS PL.	m	1.736,50
00007757	TUBO CONC. ARM. CL. CA-1 PB DN 1200MM P/AGUAS PL.	m	75,00
00007758	TUBO CONC. ARM. CL. CA-1 PB DN 1500MM P/AGUAS PL.	m	156,00
73724	ASSENT. TUBOS CONC. DIAM. 400MM, MONT. C/ AUX. EQ.	m	0,00
73722	ASSENT. TUBOS CONC. DIAM. 600MM, MONT. C/ AUX. EQ.	m	9.841,27
73879/006	ASSENT. TUBO CONC. DIAM. 800MM, MONT. C/ AUX. EQ.	m	1.136,00
73879/008	ASSENT. TUBO CONC. DIAM. 1000MM, MONT. C/ AUX. EQ.	m	1.736,50
73879/009	ASSENT. TUBO CONC. DIAM. 1200MM, MONT. C/ AUX. EQ.	m	75,00
73718	ASSENT. TUBO CONC. DIAM. 1500MM, MONT. C/ AUX. EQ.	m	156,00
74706/001	CAIXA BOCA LOBO 90X110CM, PAREDES EM CONCRETO ARMADO, BASE CONC. SIMP. FCK=10MPA, INCL. ESCAV. REAT.	ud	428,00
83708	POCO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO, PARA REDE D=0,40 M	ud	0,00
83709	POCO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO, PARA REDE D=0,60 M	ud	22,00
83710	POCO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO, PARA REDE D=0,80 M	ud	15,00
83711	POCO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO, PARA REDE D=1,00 M	ud	19,00
83712	POCO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO, PARA REDE D=1,20 M	ud	3,00
83713	POCO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO, PARA REDE D=1,50 M	ud	5,00
83715	CHAMINE P/ POCO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCL. TAMPAO	ud	53,00
83692	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POCO DE VISITA, 125 KG, TIPO T-170 FORN: CIMENTO E INSTALACAO	ud	53,00
83708	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO P/ TUBOS C/ DIAM. 40CM	ud	0,00
83709	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO P/ TUBOS C/ DIAM. 50CM	ud	142,00
83710	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO P/ TUBOS C/ DIAM. 60CM	ud	18,00
83711	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO P/ TUBOS C/ DIAM. 100CM	ud	19,00
83712	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO P/ TUBOS C/ DIAM. 120CM	ud	0,00
83713	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO P/ TUBOS C/ DIAM. 150CM	ud	3,00
	DISSIPADOR DE ENERGIA PARA ATÉ 1ø 0,80m	ud	0,00
	DISSIPADOR DE ENERGIA PARA ATÉ 2ø 1,00m	ud	1,00
	DISSIPADOR DE ENERGIA PARA ATÉ 2ø 1,50m	ud	0,00
OBRAS COMPLEMENTARES			
73892/002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	Unid.	431,00
73892/002	CAIÇADA EM CONCRETO c=5% LARGURA 0,60m	m2	23.580,17
74236/001	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	m2	96.974,47
SINALIZAÇÃO			
72947	SINAL. HORIZ. TINTA RETRORREFLETIVA BASE RESINA ACRIL. C/ MICROESFERAS DE VIDRO (Faixa de Pedestre)	m2	436,36
72947	SINAL. HORIZ. TINTA RETRORREFLETIVA BASE RESINA ACRIL. C/ MICROESFERAS DE VIDRO (Faixa de Retenção)	m2	459,16
DNIT 45.06-200.02	PLACA TRANS. 51 CH. AÇO 18 C/ PEL. REF. (0,3019m²)	ud	95,00

Rod. PR 317 km 03, 2526 / Telefone: 44-3266-2426, CEP 87065-095, Maringá PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 14605/2020.

CAT nº 3050/2020 de 25/05/2020, página 4 de 6



UM GRANDE LOTEAMENTO
PRÉTO PARA VOCE

Bom Jardim

SANTA MARCIA

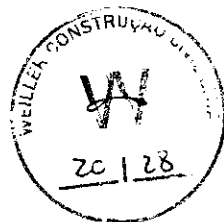
DNIT 45 06 200 02	PLACA TRANS. K2 CH. AÇO 18 C/ PPL. REFL. (2 200x60)	ud	0,00
DNIT 45 06 200 04	PLACA TRANS. K19 CH. AÇO 18 C/ PPL. REFL. (2 120x60)	ud	176,00
	PLACAS DE OBRA		
74209/001	PLACA DE OBRA (2 50x4,00)	m2	30,00
	ÁGUA F FSGOTO		
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
73962/004	ESCAV. VALA NAO ESCOR. MAT. 1A CAT. PROF. 1,5 A 3M C/ RETROESC.	m³	10.053,20
73964/005	REATERRO VALA S/ CONT. COMPACT. C/ RETRO-ESCAV. E COMPACT. VIRR. C/ MAT. REAPR. 70%	m²	7.037,24
74015/001	REATERRO E COMPACT. MEC. VALA C/ COMPACT. MANUAL SOQUETE VIBRATORIO 30%	m²	3.015,96
00009844	TUBO PVC PBA 12 JE NBR 5647 P/REDE AGUA DN 50/DE 60 MM	m	23.231,00
00009847	TUBO PVC PBA 12 IF NBR 5647 P/REDE AGUA DN 100/DE 110 MM	m	1.919,00
73888/001	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 50 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PREV) - PARA AGUA	m	23.231,00
73888/002	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 75 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PREV) - PARA AGUA	m	136,00
73888/003	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 100 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PREV) - PARA AGUA	m	1.919,00
00012920	CRUZETA PVC PBA JE BBBB DN 100/DE 110MM	unid	2,00
00011321	REDUCAO PVC PBA JE PB P/REDE AGUA DN 100 X 50 /DE 110 X 60MM	unid	21,00
00001725	CRUZETA PVC PBA EB 183 JE BBBB DN 50/DE 60MM	unid	4,00
00007049	TE PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA 90G BBB DN 100 / DE 110MM	unid	19,00
00007088	TE PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA 90G BBB DN 75 / DE 85MM	unid	3,00
00020032	REDUCAO PVC PBA JE BB P/REDE AGUA DN 75 X 50 /DE 85 X 60MM	unid	3,00
00001827	CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE PB 45G DN 100 /DE 110MM	unid	7,00
00001845	CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE PB 90G DN 50 /DE 60MM	unid	97,00
00001831	CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE PB 45G DN 50 /DE 60MM	unid	29,00
00001835	CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE PB 22G DN 50 /DE 60MM	unid	27,00
00001206	CAP PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE DN 50/DE 60 MM	unid	2,00
00020327	REDUCAO PVC PBA JE PB P/REDE AGUA DN 75 X 50 /DE 85 X 60MM	unid	1,00
00010921	HIDRANTE DE COLUNA FOFO COMPLETO, DN = 100 MM. COM REG. CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPA	unid	1,00
00006012	REGISTRO BB P/PVC JE DN 50	unid	33,00
00006027	REGISTRO BB P/PVC JE DN 100	unid	4,00
00011315	TAMPAO FOFO T-12 (P/ CAIXA DE INSPECAO)	unid	37,00
	LAJE DE CONCRETO PARA TAMPAO FOFO T-12	unid	37,00

Rod. PR 317 km 03, 2526 / Telefone: 44-3266-2426, CEP 87065-005, Maringá PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 146045/2020.

CAT nº 3050/2020 de 25/05/2020, página 5 de 6

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



UM GRANDE DESENVOLVIMENTO
FEITO PARA VIVER

Bom Jardim

SANTA MARCIA

	VÁLVULA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO	unid	1,00
	REDE DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO		
73962/004	ESCAV. VALA NAO ESCOR. MAT. 1A CAT. PROF. 1,5 A 3M C/ RETROESC.	m³	15.066,61
73964/005	REATERRO VALA S/ CONT. COMPACT. C/ RETRO-ESCAV. E COMPACT. VIBR. C/ MAT. REAPR. 70%	m³	10.546,63
74015/001	REATERRO E COMPACT. MEC. VALA C/ COMPACT. MANUAL SOQUETE VIBRA TORR 30%	m²	4.519,98
00009818	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 150MM (REDE)	m	24.307,00
00009818	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 150MM (TIL)	m	270,00
00001865	CURVA PVC 90G NBR-10569 P/ REDE COLET ESG PB JE DN 150MM (TIL)	m	135,00
00006251	TAMPAO PVC P/ TIL EB-644 P/ REDE COLET ESG DN 150MM	m	135,00
73840/003	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 150 MM - (OU RPVC, OU PREV) - PARA ESGOTO.	m	24.307,00
73963/007	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF. ATÉ 150CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	unid	269,00
73963/010	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF. ATÉ 200CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	unid	31,00
73963/012	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF. ATÉ 250CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	unid	10,00
73963/014	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF. ATÉ 300CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	unid	5,00
73963/015	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF. ATÉ 350CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	unid	2,00
	OBRAS COMPLEMENTARES		
	CORTE E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO	m²	85,00
	PLACAS DE OBRA		
74209/001	PLACA DE OBRA (2,50x4,00)	m²	10,00
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
	ESPALHAMENTO E CONFORMAÇÃO DE SOLO (trator est. 10t)	h/m	28,00
	ESPALHAMENTO E CONFORMAÇÃO DE SOLO (trator est. 10t)	h/m	83,70
	GRADAMENTO DE SOLO PARA REDUÇÃO TAMADA VEGETA.	h/m	500,00

Maringá 12 de agosto de 2019

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
Eng. Civil – Responsável Técnico
CREA PR 71868/D

COM DE CAFÉ E CEREIS SANTA MÂRCIA LTDA
Márcia Missae Tamura – CPF 007.032.639-86
Sócia Administradora

Rod. PR 317 km 03, 2526 / Telefone: 44-3266-2426, CEP 87065-005, Maringá PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 146045/2020.

CAT nº 3050/2020 de 26/05/2020, página 6 de 6

CREA-PR



Maringá-Pr., 23 de outubro de 2020.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020**

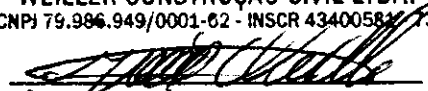
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 07/2018, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor João Weiller, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA sob nº. 13.086/D-PR.
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para execução do objeto do contrato.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

79.986.949/0001-62
INSC. EST. 434.00581-73
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA BRAZ IZELLI, 501
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
MARINGÁ - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588-0 SESP-PR



Maringá-Pr., 23 de outubro de 2020.

À

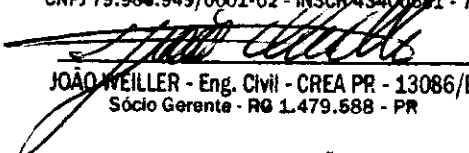
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 09/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que tomamos conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 434.00581-73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588-0 SESP/PR

79.986.949/0001-62
INSC. EST. 434.00581-73
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA BRAZ IZELLI, 501
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
MARINGÁ - PR



Maringá-Pr., 23 de outubro de 2020.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SETOR DE LICITAÇÕES

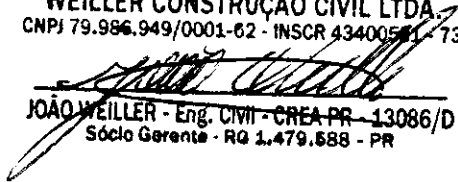
Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020**

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DO ATESTADO DE VISITAS

Execução de **recape sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí**, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital

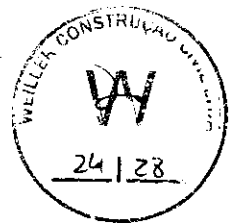
Eu, representante técnico da empresa Weiller Construção Civil Ltda, Engenheiro Civil Sr. João Weiller, devidamente habilitado junto ao CREA, registrado sob o nº PR 13086/D, DECLARO que renuncio à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamento futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73


JOÃO WEILLER - Eng. CIVIL - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588-0 SESP/PR
Eng. Civil – CREA PR 13086/D

79.986.949/0001-62
INSC. EST. 434.00581-73
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA BRAZ IZELLI, 501
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
MARINGÁ - PR



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202009171241099339763

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 79.986.949/0001-62

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 17 de setembro de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

[Handwritten signature]

Maringá-Pr., 23 de outubro de 2020.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

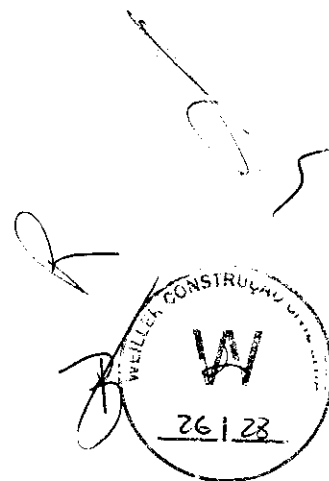
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 09/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588-0 SESP/PR

79.986.949/0001-62
INSC. EST. 434.00581-73
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA BRAZ IZELLI, 501
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
MARINGÁ - PR



Maringá-Pr., 23 de outubro de 2020.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020**

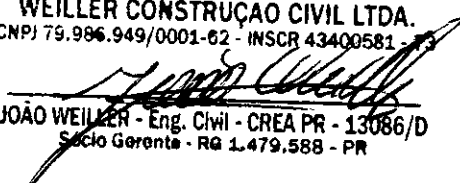
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Weiller Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.986.949/0001-62, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Weiller, portador da Carteira de Identidade nº 1.479.588-0 SESP-PR, e do CPF nº 284.296.309-10, DECLARA, para fins do disposto V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

() não emprega menor de dezesseis anos

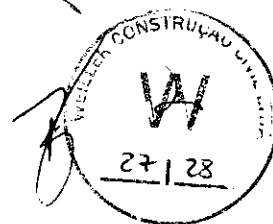
(X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588-0 SESP/PR

79.986.949/0001-62
INSC. EST. 434.00581-73
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA BRAZ IZELLI, 501
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
MARINGÁ - PR



Maringá-Pr., 23 de outubro de 2020.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SETOR DE LICITAÇÕES

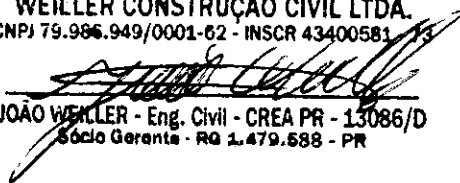
Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de **recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí**, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, que a empresa Weiller Construção Civil Ltda, CNPJ nº 79.986.949/0001-62, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

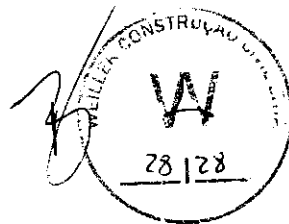
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588-0 SESP/PR

79.986.949/0001-62
INSC. EST. 434.00581-73
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA BRAZ IZELLI, 501
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
MARINGÁ - PR



Maringá-Pr., 23 de outubro de 2020.

À

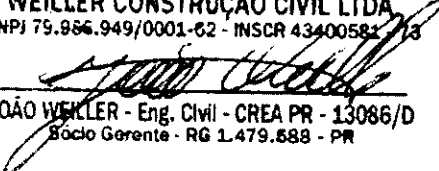
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Referente: TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A empresa abaixo assinada, participante do Edital de Tomada de Preços nº 09/2020, declara que, caso habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de interposição de recurso na fase de habilitação e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller - Sócio Administrativo
RG 1.479.588-0 SESP/PR

79.986.949/0001-62
INSC. EST. 434.00581-73
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA BRAZ IZELLI, 501
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
MARINGÁ - PR

Zimbra

licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Renuncia

De : luispaulo@weiller.com.br

Sex, 23 de out de 2020 10:25

Assunto : Renuncia

📎 1 anexo

Para : licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Bom dia,
Segue anexo.
Por gentileza, me enviem a ata da sessão.

Atenciosamente,

Weiller Construção Civil Ltda
Luis Paulo Sanches
Eng. Civil
(44) 3028-5070



23.10.2020.pdf

396 KB

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



WEILLER

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Handwritten signature and initials.



Maringá-Pr., 23 de outubro de 2020.

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SETOR DE LICITAÇÕES**

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020**

DECLARAÇÃO CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório para à contratação de empresa especializada para a execução de **recape sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí**, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 09/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que a empresa Weiller Construção Civil Ltda, CNPJ nº 79.986.949/0001-62, possui a seguinte classificação no CNAE:

Seção: F – Construção

Divisão: 42 – Obras de infraestrutura

Grupo: 42.1 – Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais

Classe: 42.11-1 – Construção de rodovias e ferrovias

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588-0 - PR

79.986.949/0001-62
INSC. EST. 434.00581-73
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA BRAZ IZELLI, 501
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
MARINGÁ - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588-0 SESP/PR
Eng. Civil – CREA PR 13086/D



ÍNDICE

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 09/2020

Documento	Página nº
Carta Proposta de Preços	01/04
Planilha de Serviços	02/04
Cronograma Físico Financeiro	03/04
Declaração de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE	04/04

5







Maringá-Pr., 23 de outubro de 2020.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SETOR DE LICITAÇÕES

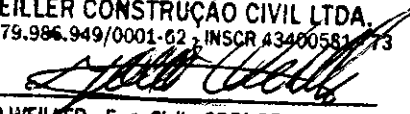
Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020**

PROPOSTA DE PREÇOS

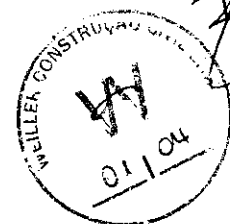
A empresa Weiller Construção Civil Ltda, estabelecida à Rua Braz Izelli, nº 501, Parque Industrial, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.986.949/0001-62, apresenta sua proposta relativa a licitação modalidade de Tomada de Preços nº 09/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de **recape sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí**, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.

- a) O valor global é R\$ 535.081,50 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos).
- b) Planilha orçamentária detalhada e cronograma físico financeiro conforme modelo apresentado no anexo X;
- c) Condição de pagamento: São as constantes no Edital de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 09/2020;
- d) Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do envelope 02.

79.986.949/0001-62
INSC. EST. 434.00581-73
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA BRAZ IZELLI, 501
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
MARINGÁ - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 434.00581-73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
CPF 284.296.309-10
RG 1.479.588-0 SESP/PR



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62.

REFERENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.

OBJETO: Recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua Saudade
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município:	SÃO JORGE DO IVAÍ					
Projeto:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				LOTE nº	1
Local da Obra:	PARTE DA ESTRADA PACOTE					
Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		subtotal
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					660,00
311.01.01	PLACAS					660,00
DER - 820000J	Placa de Obra - 2,00 x 1,00m	ud	1,00	660,00	660,00	
311.06	REVESTIMENTO					534.421,50
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					4.320,00
PM Curitiba - PAV-77	Limpeza e lavagem da pista	m2	10.800,00	0,40	4.320,00	
311.06.02	PINTURA					37.152,00
DER - 561100	Pintura de ligação com emulsão	m2	21.600,00	0,24	5.184,00	
DER - 561100	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	10,80	2.960,00	31.968,00	
311.06.06	USINADO					492.949,50
DER mat - 170500	Fornecimento de CAP - CBUQ - para repavimento	ton	23,33	4.030,00	94.019,90	
DER - 570210	Repavimento em CBUQ - 2,0cm - Faixa F	ton	518,40	170,00	88.128,00	
DER mat - 170500	Fornecimento de CAP - CBUQ - para capa	ton	44,32	4.030,00	178.609,60	
DER - 570000	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - 3,0cm - Faixa D	ton	777,60	170,00	132.192,00	
PREÇO TOTAL						535.081,50

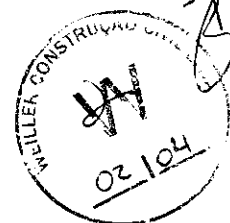
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 434.00581-73

Maringá, 23 de outubro de 2020.

João Weiller
JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

João Weiller
Sócio Administrativo - Engenheiro Civil
RG 1.479.588 SS-PPR - CREA nº 13.086-D/PR

79.986.949/0001-62
INSC. EST. 434.00581-73
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA BRAZ IZELLI, 501
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
MARINGÁ - PR



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62, email: luispaulo@weiller.com.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

OBRA: Recapeamento asfáltico
 LOCAL: Parte da Estrada Pacote
 PROPONENTE: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Município: São Jorge do Ivaí/PR

Prazo de execução: 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Cod	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)			TOTAL		COEF
			30	60	90	SERVIÇO ITEM (R\$)	ACUMULADO	INFL % influen.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	330,00	330,00	-	660,00	660,00	0,12%
		%	50,00%	50,00%		0,12%	0,12%	
2	REVESTIMENTO	R\$	-	267.210,75	267.210,75	534.421,50	535.081,50	99,88%
		%		50,00%	50,00%	99,88%	100,00%	
	TOTAL PARCELADO	R\$	330,00	267.540,75	267.210,75	535.081,50	535.081,50	
		%	0,06%	50,00%	49,94%	100,00%	100,00%	
	TOTAL ACUMULADO	R\$	330,00	267.870,75	535.081,50	535.081,50	535.081,50	
		%	0,06%	50,06%	100,00%	100,00%	100,00%	

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73

Maringá, 23 de outubro de 2020.

João Weiller
JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
 Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

João Weiller
 Sócio Administrativo - Engenheiro Civil
 RG 1.479.588 SS-PPR - CREA nº 13.086-D/PR

79.986.949/0001-62
 INSC. EST. 434.00581-73
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 RUA BRAZ IZELLI, 501
 CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
 MARINGÁ - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 9/2020 - TP

Processo Administrativo: 70/2020
Processo de Licitação: 70/2020
Data do Processo: 06/10/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital

Fornecedor: **ANDRE LUIZ LONGUINI**
Endereço: ROD PR 323, SN - KM 281
Cidade: Cruzeiro do Oeste - PR
CGC/MF: 03.716.753/0001-96

Código: 3747

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 03

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:18** horas do dia **23** de **Outubro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten initials "SR"]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	▼	Número documento	03716153000196
Nome					

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03716153000196!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº 009/2020

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA PACOTE - PROLONGAMENTO DA RUA DA SAUDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME PROJETO TÉCNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL

23/10/2020

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

ÍNDICE

	HABILITAÇÃO	PÁGINA
1.0		

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1	Requerimento de Empresário	01
1.2	Declaração de Reenquadramento de ME para EPP	02
1.3	Documento de empresário	03
1.4	Certidão Simplificada da Junta Comercial	04
1.5	CNPJ	05
1.6	Certidão Negativa de Débitos Receita Federal	06
1.7	Certidão Negativa de Débitos Receita Estadual	07
1.8	Certidão Negativa de Débitos Municipais	08
1.9	CRF	09
2.0	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT	10
2.1	Certidão Registro Crea - Pessoa Jurídica	11 ao 12
2.2	Certidão Registro Crea - Pessoa Física	13 ao 14
2.3	Vínculo Empregatício Profissional	15
2.4	Atestado de Execução de Obras e Acervo Técnico (proponente)	16 ao 28
2.5	Anexo IV	29
2.6	Anexo V	30
2.7	Anexo XIII	31
2.8	Certidão de Falência e Concordata	32
2.9	Anexo II	33
3.0	Anexo VI	34
3.1	Anexo VII	35

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105093533		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE LUIZ LONGUINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BRUNO LONGUINI	(mãe) ANA MAIOLI LONGUINI		
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/11/1976	IDENTIDADE (número) 75241518	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.752.929-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ROTARY			NÚMERO 614
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Diretrizes e Bases) 00011 - Cruzeiro do Oeste
MUNICÍPIO Cruzeiro do Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA PR 323			NÚMERO SN
COMPLEMENTO KM 281	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	CEP 87400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Diretrizes e Bases) 00011 - Cruzeiro do Oeste
MUNICÍPIO Cruzeiro do Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LONGUINI_CONSTRUTORA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4120400 Atividade Secundária: 2330302, 4110700, 4211101, 4211102, 4213800, 4222701, 4399103, 6810202, 6810203	Descrição do Objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOQUEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PONTES, VIADUTOS, BARRAGENS E TÚNEIS, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS DE SANEAMENTO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.716.753/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000764228	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 13:49 SOB Nº 20171804210
PROTOCOLO: 171804210 DE 03/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701246631. NIRE: 41105093533.
ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **ANDRE LUIZ LONGUINI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/12/2012, NIRE: 41105093533, CNPJ: 03716753000196, estabelecido na RUA: PARANÁ, 930, CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE, PR, CEP: 87.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CRUZEIRO DO OESTE - PR, 14 de Fevereiro de 2014.

Empresário: ANDRÉ LUIZ LONGUINI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 25 FEV. 2014

Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2014
SOB NÚMERO: 20141276835
Protocolo: 14/127683-5, DE 25/02/2014

Empresa: 41105093533
ANDRÉ LUIZ LONGUINI ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 23 / 10 / 2020

Ass. Bruna Dayelli Piornedo Araújo

RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
NIRE: 41105093533
CNPJ: 03.716.753/0001-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ANDRÉ LUIZ LONGUINI

DOC. IDENTIDADE / CÔN. EMISSOR / UF
7524151-8 SS SP PR

CPF
024.752.929-03 DATA INSCRIÇÃO
19/11/1976

RELACÃO
BRUNO LONGUINI
ANA MATOLI LONGUINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
01659761743 VALIDEZ
02/05/2023 1ª HABILITAÇÃO
02/04/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO DO OESTE, PR DATA EMISSÃO
03/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 65348986126
PR914085139

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1598428875

PROIBIDO PLASTIFICAR
1598428875

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 23 / 10 / 2020

Ass. Bruna Dayelli Piomeda Araújo
RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.746.753/0001-96



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP			Protocolo: PRC2004029230
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105093533	CNPJ 03.716.753/0001-96	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/03/2000	Início de Atividade 01/03/2000
Endereço Completo Rodovia PR 323, Nº SN, KM 281, JARDIM ALVORADA-Cruzeiro do Oeste/PR- CEP87400-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PONTES, VIADUTOS, BARRAGENS E TÚNEIS, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS DE SANEAMENTO.			
Capital Social R\$ 0.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 03/04/2017	Número 20171804210	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANDRE LUIZ LONGUINI		CPF: 024.752.928-03	
Identidade: 75241518		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2020, às 08:53:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QP12ISJD.



PRC2004029230

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.716.753/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2000
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE LUIZ LONGUINI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA LONGUINI	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO ROD PR 323	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 281
---------------------------------	-----------	------------------------------

CEP 87.400-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO OESTE	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LONGUINI_CONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3676-1175
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2020** às **15:07:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE LUIZ LONGUINI
CNPJ: 03.716.753/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:47 do dia 05/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2020.

Código de controle da certidão: **1A5F.D713.ECF6.81C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022582558-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.716.753/0001-96**
Nome: **ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná Secretaria de Fazenda
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 167/2020

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIO)

Contribuinte: ANDRE LUIZ LONGUINI EPP

CMC: 347112

Atividade Econômica: Construção de Edifícios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso Na Construção, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios

Endereço: RODOVIA PR 323

Bairro: JARDIM ALVORADA

Data de Expedição: 17/09/2020

Nº de Autenticidade: 85FD.1BDE.D299.D818.68B6.B34E.BB2E.5804.

Certidão Referente à EMPRESA

CPF/CNPJ: 03.716.753/0001-96

Início de Atividade: 01/01/2010

Nº: S/N

Validade: 16/12/2020

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 17/09/2020.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

Observações:

HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO
Secretaria de Fazenda

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.716.753/0001-96

Razão Social: ANDRE LUIZ LONGUINI EPP

Endereço: ROD PR 323 SN KM 281 / JD ALVORADA / CRUZEIRO DO OESTE / PR /
87400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

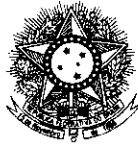
Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020

Certificação Número: 2020101200585445194600

Informação obtida em 13/10/2020 13:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIZ LONGUINI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.716.753/0001-96

Certidão n°: 14819329/2020

Expedição: 26/06/2020, às 09:16:49

Validade: 22/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIZ LONGUINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.716.753/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

5



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 125362/2020

Validade: 31/03/2021

Razão Social: ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP

CNPJ: 03716753000196

Num. Registro: 57773

Registrada desde : 30/10/2014

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RODOVIA PR 323, S/N KM 281 JD ALVORADA

Município/Estado: CRUZEIRO DO OESTE-
PR

CEP: 87400000

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PONTES, VIADUTOS, BARRAGENS E TÚNEIS, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS DE SANEAMENTO.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições dos Responsáveis Técnicos;

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Carteira: PR-145416/D Data de Expedição: 30/03/2015

Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 292588/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/10/2020 15:21:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125360/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145416/D

Registro Nacional : 1714214338

Registrado(a) desde : 30/03/2015

Filiação : ANISIO ROBERTO DE CAMPOS
JANETE GARIBALDI CAMPOS

Data de Nascimento : 25/02/1993

Carteira de Identidade : 10.396.912-3

Naturalidade : Umuarama/PR

CPF : 06775255918

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 15/01/2015

Diplomação : 16/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 17/12/2016

Diplomação : 06/10/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61201 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

57773 - ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP

Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

70698 - LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI

Desde: 17/10/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.746.753/0001-96

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 292586/2020.

Emitida via Internet em 14/10/2020 15:21:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.716.753/0001-96, situada na Rua Edmundo Mercer Junior nº 1565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu empresário **ANDRE LUIZ LONGUINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.524.151-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 024.752.929-03, residente e domiciliado na Rua Rotary nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87400-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR 145416/D, e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.396.912-3/SSP-PR e Inscrito no CPF/MF sob nº 067.752.559-18, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 114, Centro, Nova Olímpia, Estado do Paraná, CEP: 87490-000, neste ato denominado **CONTRATADO**.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto - O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, o profissional é contratado na condição de **Responsável Técnico**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga Horária - O **CONTRATANTE** terá uma jornada de 10:00 horas semanais, sendo 02:00 horas diárias das 08:00 h as 10:00 h.

CLAUSULA TERCEIRA: Da Remuneração - O **CONTRATADO** receberá o equivalente **R\$ 1.874,00** (Hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais) mensal.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo - O prazo de validade deste contrato é de 04 (quatro) anos com início em 01/07/2017 e término em 01/07/2021, conforme estabelece o Código Civil Lei nº 10.406/2002 Art. 598, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Oeste/PR, 30 de Junho de 2017.

ANDRE LUIZ LONGUINI EPP-
CONTRATANTE.

GEOVANI GARIBALDI CAMPOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

APARECIDA DE SOUZA
RG. 062.940.379-13

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 23 / 10 / 2020

Ass. Bruna Dagelli Piomodo Araújo
RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84

MIGUEL BRABO CALDATO
CPF: 388.660.059-91



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3634/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEOVANI GARIBALDI CAMPOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**

RNP: 1714214338

Registro: **PR-145416/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20181057143** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/03/2018 Baixada em: 27/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE** CNPJ: **76.381.854/0001-27**

Rua: **RUA JOÃO ORMINDO DE REZENDE** Nº: **686**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CRUZEIRO DO OESTE** UF: **PR** CEP: **87400-000**

Contrato: **056/2018** celebrado em **01/03/2018**

Valor do contrato: **R\$ 414.500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **6.133,81** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUAS DO DISTRITO DE SÃO SILVESTRE** Nº: **S/N**

Bairro: **SÃO SILVESTRE**

Cidade: **CRUZEIRO DO OESTE**

UF: **PR**

CEP: **87400-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/03/2018** Conclusão efetiva: **30/09/2018**

Finalidade: **Outro**

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3634/2019

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTROS**

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, GALÉRIAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, EM VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE SÃO SILVESTRE, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, NAS RUAS:

- AV. CURITIBA;
- R. MINAS GERAIS;
- R. RIO GRANDE DO SUL;
- R. RIO DE JANEIRO;
- R. CEARÁ;
- R. ALAGOAS;

CONFORME CONTRATO 056/2018 COM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, TOMADA DE PREÇOS 003/2018, CONSISTINDO NOS SEGUINTE SERVIÇOS DESCRITOS NO VERSO DESTA ART.

Verso da ART:

SERVIÇOS:

DRENAGEM:

- ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CAT. (BOCAS DE LOBO): 1,62 M3;
- ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CAT. (CAIXAS DE LIGAÇÃO): 2,66 M3;
- ESCAVAÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM 1ª CAT.: 51,12 M3;
- REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO: 44,86 M3;
- BOCA DE LOBO EM ALVENARIA BSTC 0,40M: 2,00 UD;
- CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA - TUBO ATÉ 0,40M: 1,00 UD;
- CORPO DE BSTC 0,40M SEM BERÇO: 71,00 M;

TERRAPLANAGEM:

- ESC. CARGA E TRANSP. 1ª CAT. 600-800M: 1.369,67 M3;
- DESTOCAMENTO ÁRVORES DIAM. > 30CM: 7,00 UD;
- ESPALHAMENTO E CONFORMAÇÃO DE BOTA-FORA: 1.369,67 M3;
- ESC. CARGA E TRANSP. 1ª CAT. 800-1000M: 1.369,67 M3;
- COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% PN (A): 1.369,67 M3;

PAVIMENTAÇÃO:

- REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO 100% PN (A): 6.133,81 M2;
- SOLO CIMENTO MIST. PISTA (4%) 100% PN - E=13CM: 797,40 M3;
- IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO: 6.133,81 M2;
- EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (IMPRIMAÇÃO: 0,0012 T/M²): 7,35 TON;
- PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO: 6.133,81 M2;
- EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO: 0,0005 T/M²): 3,08 TON;
- TST EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULSÃO: 6.133,81 M2;
- EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TST: 0,0038 T/M²): 23,30 TON;
- TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO A FRIO - DMT=60KM: 33,73 TON;
- FINCADINHA DE CONCRETO - (9X19X39CM - 0,0171M3/M): 50,30 M;
- MEIO FIO DE CONCRETO EXECUTADO C/ EXTRUSORA: 1.429,10 M;

CALÇADA:

- CALÇADA EM CONCRETO E= 5CM: 1.962,31 M2;
- INSTALAÇÃO DE GRAMA EM PLACAS: 1.828,23 M2;
- RAMPA DE ACESSO DE DEFICIENTE TIPO 2": 30,00 UD;
- RAMPA DE ACESSO DE DEFICIENTE TIPO 6": 16,00 UD;

SINALIZAÇÃO:

- PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA: 3,30 M2;
- SUPORTE METÁL. GALV. FOGO D= 2,5" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M: 11,00 UD;
- FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE: 442,62 M2;

INCLUSIVE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SUBEMPREITADA REFERENTE A EXECUÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

CONFORME CONTRATO 056/2018 COM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

ANDRÉ LUZ LONGHINI - EPP
CNPJ 03.718.753/0001-96

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3634/2019

Número da ART: **20182876946** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **26/06/2018** Baixada em: **27/06/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** CNPJ: **76.247.378/0001-56**

Rua: **AV RIO BRANCO** Nº: **3717**

Complemento: **Bairro: CENTRO CIVICO**

Cidade: **UMUARAMA** UF: **PR** CEP: **87501-130**

Contrato: **206/2018** celebrado em **22/06/2018**

Valor do contrato: **R\$ 1.959.995,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **71.967,80** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSOS** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **UMUARAMA**

UF: **PR**

CEP: **87501-130**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **22/06/2018** Conclusão efetiva: **17/05/2019**

Finalidade: **Outro**

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.718.753/0001-96

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3634/2019

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, OUTROS**

Observações:
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE 71.967,80M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2018 E CONTRATO 206/2018.

SEGUE NO VERSO DESTA ART TODOS OS SERVIÇOS E SUAS RESPECTIVAS DIMENSÕES.

Verso da ART:

SERVIÇOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES:

- PLACA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA 1,50X0,75 = 3,00 UN;
- PLACA DE OBRA 4,00X2,00 = 1,00 UN;

REVESTIMENTO:

- LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA (RECAPE) = 71.967,80 M2;
- PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C = 71.967,80 M2;
- C.B.U.Q. (QUANTIDADE MENOR QUE 10000 TONELADAS) REPERFILAMENTO = 629,66 TON;
- C.B.U.Q. (QUANTIDADE MENOR QUE 10000 TONELADAS) CAPA = 5.397,58 TON;

MEIO-FIO E SARJETA:

- REMOÇÃO DE MEIO-FIO (RAMPA) = 525,00 M;
- REMOÇÃO DE MEIO-FIO (TRAVESSIA EM CANTEIROS) = 52,00 M;
- MEIO-FIO SIMPLES DER - TIPO 3 - (0,034M3) = 101,00 M;

PAISAGISMO/URBANISMO:

- DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPES (CALÇADAS E OUTROS) = 60,46 M3;
- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO P/ ASSENTAMENTO DE CALÇADAS/LAJOTAS/BLOCOS = 101,00 M2;
- LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS E OUTROS) = 5,05 M3;
- LASTRO DE PEDRA BRITADA (CALÇAMENTOS) = 3,03 M3;
- ESCAVAÇÃO MANUAL (REMOÇÃO DE GRAMA - TRAVESSIA EM CANTEIROS) = 20,20 M3;
- RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL - MODELO PM - 3,60M2 = 210,00 UN;

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:

- FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE - 0,034 M2/M2 = 2.446,91 M2;
- PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - CÍRCULO (0,1964 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO - 40KM/H = 64,00 UN;
- PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - TRIÂNGULO (0,1219 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO - DÊ A PREFERÊNCIA = 4,00 UN;
- PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - OCTÓGONO (0,2160 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO - PARE = 54,00 UN;

ENSAIOS TECNOLÓGICOS:

- ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS = 117,00 UN;
- ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA = 117,00 UN;
- ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO = 117,00 UN;
- EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA = 117,00 UN;
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA = 1,00 GB;

QUANTO AOS ENSAIOS TECNOLÓGICOS, SERÁ EFETUADA A GESTÃO DESTES SERVIÇOS OS QUAIS SERÃO SUBEMPREGADOS.

CONFORME CONTRATO 206/2018 COM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060812, A 060813, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3634/2019
16/10/2020 14:15

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.746.753/0001-95





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3634/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 241963/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-95





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 206/2018

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, cadastrado sob CNPJ nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, Zona I, CEP 87501-130, Umuarama, PR, ATESTA para os devidos fins que os serviços abaixo discriminados foram executados de acordo com os projetos, normas e padrões exigidos.

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação; reperfilamento em CBUQ; revestimento em CBUQ; remoção de meio-fio para execução de rampas e calçadas; demolição de concreto simples; limpeza, regularização e compactação de solos; forro de pedra britada; calçada em concreto; meio-fio em concreto; rampa para PNE; faixa de sinalização horizontal; placas de sinalização vertical; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do programa. Conforme edital de concorrência nº 001/2018.

LOCAL DA OBRA:

Av. Pres. Getúlio Vargas - Pista 1 (entre Av. Apucarana e Rua Cambé);
Av. Pres. Getúlio Vargas - Pista 2 (entre Av. Apucarana e Rua José Honório Ramos);
Rua Arapongas (entre Av. Pres. Getúlio Vargas e Rua Santa Catarina);
Av. Rolândia - Pista 1 (entre Rua Maringá e Av. Paraná);
Av. Rolândia - Pista 2 (entre Rua Maringá e Av. Paraná);
Av. Rolândia - Pista 1 (entre Av. Pres. Getúlio Vargas e Rua Goiás);
Av. Rolândia - Pista 2 (entre Av. Pres. Getúlio Vargas e Av. Rio de Janeiro);
Av. Pernambuco - Pista 1 (entre Av. Rio de Janeiro e Rua Mato Grosso);
Av. Pernambuco - Pista 2 (entre Av. Rio de Janeiro e Rua Mato Grosso);
Av. São Paulo - Pista 1 (entre Rua Maranhão e Av. Tiradentes);
Av. São Paulo - Pista 2 (entre Av. Pernambuco e Av. Tiradentes);
Rua Bahia (entre Av. Pará e Av. Tiradentes);
Rua Bahia (entre Rua Piauí e Av. Pernambuco);
Rua Marialva (entre Rua Cambé e Av. Londrina);
Rua Mandaguari (entre Av. Rolândia e Rua Cambé);
Rua Cambé (entre Rua Mandaguari e Rua Belém);
Av. Maringá - Pista 1 (entre Av. Apucarana e Rua Arapongas);
Av. Maringá - Pista 2 (entre Av. Apucarana e Rua Arapongas);
Av. Maringá - Pista 1 (entre Rua Cambé e Av. Londrina);
Av. Maringá - Pista 2 (entre Rua José Honório Ramos e Av. Londrina);
Rua Sergipe (entre Rua Pará e Av. Tiradentes);
Rua Ceará (entre Rua José Honório Ramos e Av. Londrina);
Rua Amazonas (entre Av. São Paulo e Av. Rio de Janeiro);
Av. Apucarana - Pista 1 (entre Av. Pres. Castelo Branco e Av. São Paulo);
Rua José Honório Ramos (entre Rua Alagoas e Rua Goiás);
Rua José Honório Ramos (entre Rua Ministro Oliveira Salazar e Rua Sarandi);
Rua Japurá (entre Av. Ipiranga e Rua Perobal);
Rua Jussara (entre Rua Guadiana e Rua Perobal);

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 23/10/2020

Ass. Bruna Dayelli Piomedo Araújo

RG: 12.456.129-9

CPF: 070.070.070-00

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.



UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Guadiana (entre Rua Walter Kreiser e Rua Antonio Ostrenski);
Rua Dr. Camargo (entre Rua Araponga e Av. Londrina);
Rua Ministro Oliveira Salazar (entre Rua Arapongas e Av. Rolândia);

PLANILHA DE SERVIÇOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de acompanhamento de obra 1,50x0,75	un	3,00
1.2	Placa de obra 4,00x2,00	un	1,00
2.0	REVESTIMENTO		
2.1	Limpeza e lavagem da pista (Recape)	m2	71.967,80
2.2	Pintura de ligação com RR-1C	m2	71.967,80
2.3	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - REPERFILAMENTO	ton	629,66
2.4	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - CAPA	ton	5.397,58
3.0	MEIO-FIO E SARJETA		
3.1	Remoção de meio-fio (rampa)	m	447,50
3.2	Remoção de meio-fio (travessia em canteiros)	m	52,00
3.3	Meio-fio simples DER - tipo 3 - (0,034m3)	m	101,00
4.0	PAISAGISMO / URBANISMO		
4.1	Demolição de concreto simples (calçadas e outros)	m3	51,53
4.2	Regularização e compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	101,00
4.3	Lastro de concreto simples (calçadas e outros)	m3	5,05
4.4	Lastro de pedra britada (calçamentos)	m3	3,03
4.5	Escavação manual (remoção de grama - travessia em canteiros)	m3	20,20
4.6	Rampa para PNE com piso tátil - Modelo PM - 3,60m2	un	179,00
5.0	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
5.1	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	m2	2.421,46
5.2	Placa de sinalização refletiva - círculo (0,1964 m2/ud) + suporte metálico - 40KM/H	un	63,00
5.3	Placa de sinalização refletiva - triângulo (0,1219 m2/ud) + sup. Met. - DÊ A PREFERÊNCIA	un	4,00
5.4	Placa de sinalização refletiva - octógono (0,2160 m2/ud) + suporte metálico - PARE	un	54,00
6.0	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
6.1	Ensaio de percentagem de betume - Misturas Betuminosas	un	117,00
6.2	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	un	117,00
6.3	Ensaio de densidade do material betuminoso	un	117,00
6.4	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	117,00
6.5	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpo de prova da capa asfáltica	gb	1,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 23/10/2020 SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Ass. Bruna Dayelli Piomedo Araújo

RG: 12.456.129-9

CPF: 070.377.379-84

CRED-PR

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.745.753/0001-95



UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP, com sede na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Paraná, situada à Rua Edmundo Mercer Jr., 1565, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ n.º 16.514.870/0001-19;

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS, engenheiro civil inscrito no CREA sob o n.º. PR-145.416/D:

ART DE EXECUÇÃO: 20182876946 (ART Principal)
20191896164 (Aditivo 001)
20191898370 (Aditivo 002)
20192813289 (Aditivo 003)

DATA DE INÍCIO: 22/06/2018. (EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATO)

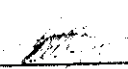
DATA DE CONCLUSÃO: 17/05/2019. (EXECUÇÃO) - 17/08/2019 (VIGÊNCIA DO CONTRATO)

ÁREA: 71.967,80 m².

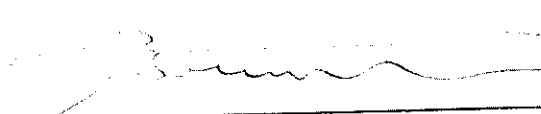
QUANTIDADE CBUQ: 6.027,24 toneladas.

O referido é a expressão da verdade.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2019.



André Luiz Biancardine de França
Engenheiro Civil - CREA/PR 65.309/D-PR
Fiscal da Obra – Município de Umuarama



NELSON BIGESCHI JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/PR 28.910/D-PR
Diretor de Obra – Município de Umuarama

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 23 / 10 / 2020

Ass. Bruna Dayelli Piomodo Araújo
RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84


ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96


Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 060813



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4633/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEOVANI GARIBALDI CAMPOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**

RNP: **1714214338**

Registro: **PR-145416/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720196202390** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **13/12/2019** Baixada em: **25/06/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** CNPJ: **77.356.665/0001-67**

Rua: **RUA JORGE FERREIRA** Nº: **627**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FRANCISCO ALVES** UF: **PR** CEP: **87570-000**

Contrato: **112/2019** celebrado em **05/09/2019**

Valor do contrato: **R\$ 675.435,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA XUXA** Nº: **S/N**

Bairro: **RURAL**

Cidade: **FRANCISCO ALVES**

UF: **PR**

CEP: **87570-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/02/2020** Conclusão efetiva: **20/06/2020**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 11000 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 10 UNID; 3- Execução de obra de sinalização viária, 660 M2**

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191401/2020.

CAT nº 4633/2020 de 14/07/2020, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4633/2020

Atividade concluída

Número da ART: **1720202612655** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/06/2020 Baixada em: 25/06/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** CNPJ: **77.356.665/0001-67**

Rua: **RUA JORGE FERREIRA** Nº: **627**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FRANCISCO ALVES** UF: **PR** CEP: **87570-000**

Contrato: **112/2019** celebrado em **05/09/2019** Vinculado a ART: **1720196202390**

Valor do contrato: **R\$ 740.978,06** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA XUXA** Nº: **S/N**

Bairro: **RURAL**

Cidade: **FRANCISCO ALVES**

UF: **PR**

CEP: **87570-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/02/2020** Conclusão efetiva: **20/06/2020**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 12100 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 10 UNID; 3- Execução de obra de sinalização viária, 660 M2**

Observações:

REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4633/2020

14/10/2020 15:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 191401/CREA-PR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.746.753/0001-96

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 191401/2020.

CAT nº 4633/2020 de 14/07/2020, página 2 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, com sede nesta Cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, situada na Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, CEP 87.570-000, inscrita no CNPJ nº. 77.356.665/0001-67.

ATESTAMOS para os devidos fins de direitos que fizeram necessários, que a empresa **ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP**, com sede na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, situada na Rodovia PR-323, km 281, s/n, Jardim Alvorada, CEP 87.400-000 inscrita no CNPJ nº 03.716.753/0001-96 e o Engenheiro Civil **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**, inscrito no CREA sob o nº. PR-145.416/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EMP. EXECUTORA:	ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ:	03.716.753/0001-96
ENG. EXECUÇÃO:	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR 145.416-D RNP: 1714214338
ART:	1720196202390 (ART Principal) 1720202612655 (ART Primeiro Termo Aditivo)
OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM PARTE DA ESTRADA XUXA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PR, CONFORME CONTRATO 112/2019 E TOMADA DE PREÇOS 005/2019.
ÁREA:	12.100,00 M2
QUANTIDADE CBUQ:	1.210,00 TONELADAS
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	INÍCIO: 05/09/2019 - CONCLUSÃO: 05/09/2020
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA:	INÍCIO: 20/02/2020 - CONCLUSÃO: 20/06/2020
ENDEREÇO DA OBRA:	TRECHO DA ESTRADA XUXA, ÁREA RURAL, MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PR, CEP 87570-000.

e-mail: pmfranciscoalves@hotmail.com

Rua Jorge Ferreira, 627 - Fone: (44) 3643-8000 - CEP 87570.000 - Francisco Alves - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191431/2020.

CAT nº 4633/2020 de 14/07/2020, página 3 de 5



ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

5 B



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m2	2,50
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	Escavação mecânica de material 1A, categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator esteiras 160HP).	m3	3.080,00
2.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m3/16T e pá carregadeira sobre pneus 128HP.	m3	3.080,00
2.3	Transporte comercial com caminhão carroceria 9t, rod. pavimentada	m3xkm	20.020,00
3	SUBLEITO		
3.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m2	15.400,00
4	BASE		
4.1	Base de solo cimento 4% mistura em usina, compactação 100% Proctor Normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo.	m3	1.980,00
4.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via pavimentada, DMT até 30km.	m3xkm	5.940,00
5	PINTURA DA PISTA		
5.1	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30.	m2	12.100,00
5.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m2	12.100,00
6	REVESTIMENTO DE PISTA		
6.1	Construção de pavimento com aplicação de CBUQ, camada de rolamento com espessura de 4,0cm - exclusive transporte.	m3	484,00
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural.	m3xkm	9.680,00
7	PAISAGISMO DO PASSEIO		
7.1	Instalação de grama em placas.	m2	4.400,00
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
8.1	Placa de sinalização vertical, tipo R-19, "LIMITE DE VELOCIDADE", DN= 0,4m, fixada em tubo de aço galvanizado, DN 2,5", h=3,0m, chumbada em base de concreto, DN 30cm e H=60cm, conforme projeto.	ud	4,00
8.2	Placa de Sinalização vertical, tipo R-7, "PROIBIDO ULTRAPASSAGEM", fixada em tubo de aço galvanizado, DN 2,5", h=3,0m, chumbada em base de concreto, DN 30cm e H=60cm, conforme projeto.		

e-mail: pmfranciscoalves@hotmail.com

Rua Jorge Ferreira, 627 - Fone: (44) 3643-8000 - CEP. 87570-000 - Francisco Alves - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 191401/2020.

CAT nº 4633/2020 de 14/07/2020, página 4 de 5



ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

8.3	Placa de Sinalização vertical, de NOME DA VIA, fixada em tubo de aço galvanizado, DN 2,5", h=3,0m, chumbada em base de concreto, DN 30cm e H=60cm, conforme projeto.	ud	2,00
8.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com aplicação microesferas de vidro por metro quadrado.	m2	660,00

ATESTAMOS ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações e normas técnicas.

O referido é a expressão da verdade.

Francisco Alves - PR, 25 de Junho de 2020.

DOUGLAS DUARTE SCHEMMER MARIANO

Engenheiro Civil CREA/PR 115.725-D

RNP: 1709344164

CPF: 058.905.879-78

Município de Francisco Alves - PR

Alirio José Mistura
Prefeito Municipal
RG 5.285.518-7

ALIRIO JOSÉ MISTURA

CPF: 710.227.089-58

Prefeito Municipal de Francisco, Alves - PR

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

e-mail: pmfranciscoalves@hotmail.com

Rua Jorge Ferreira, 627 - Fone: (44) 3643-8000 - CEP. 87570.000 - Francisco Alves - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 191401/2020.

CAT nº 4633/2020 de 14/07/2020, página 5 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

ANEXO IV

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº. 09/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

1. Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro / Arquiteto, Sr. **Geovani Garibaldi Campos** inscrito junto ao CREA / CAU sob nº **145416/D**;
2. Disporremos de pessoal técnico para a execução dos serviços;
3. Disporremos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração..

Cruzeiro do Oeste, 23 de Outubro de 2020

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

Andre Luiz Longuini EPP
Andre Luiz Longuini
CPF- 024.752.929-03
Administrador

S
B
R
29

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº. 09/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que tomamos conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Oeste, 23 de Outubro de 2020



Andre Luiz Longuini EPP
Andre Luiz Longuini
CPF: 024.752.009-03
Administrador

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

5 B
h

30

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DO ATESTADO DE VISITAS

Tomada de Preços nº. 09/2020

Execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes no edital.

Eu, representante técnico da **André Luiz Longuini EPP**, Engenheiro Civil / Arquiteto **Geovani Garibaldi Campos**, devidamente habilitado junto ao CREA / CAU, registrado sob o nº 145416/D DECLARO que renuncio à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Cruzeiro do Oeste, 23 de Outubro de 2020


Geovani Garibaldi Campos
Crea 145416/D
Responsável Técnico


ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

31



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CRUZEIRO DO OESTE

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

ANDRÉ LUIZ LONGUINI
CPF/CNPJ 03.716.753/0001-96

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca)

CRUZEIRO DO OESTE, 21 de Setembro de 2020



Tatiana Elisa Frigo
Aux. Juramentada



ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96



ANEXO II

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços, nº. 09/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cruzeiro do Oeste, 23 de Outubro de 2020

ANDRÉ LUIZ LONGUINI / EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

Andre Luiz Longuini EPP
Andre Luiz Longuini
CPF: 024.752.929-03
Administrador

S
B
h

33

ANEXO VI

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI - PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **André Luiz Longuini EPP**, inscrita no CNPJ nº. 03.716.753/0001/96, por intermédio de seu representante legal, Sr **André Luiz Longuini**, portador da Carteira de Identidade nº. 7.524.151-8 e do CPF nº. 024.752.929-03, DECLARA, pra fins do disposto V do Art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e,

☒ (x) não emprega menor de dezesseis anos

☐ () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cruzeiro do Oeste, 23 de Outubro de 2020

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

Andre Luiz Longuini EPP
Andre Luiz Longuini
CPF 024.752.929-03
Administrador

502

3º

ANEXO VII

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, que a empresa **André Luiz Longuini EPP** CNPJ 03.716.753/0001-96, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Oeste, 23 de Outubro de 2020

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

Andre Luiz Longuini EPP
Andre Luiz Longuini
CPF: 024.752.929-03
Administrador

35

ANEXO III

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

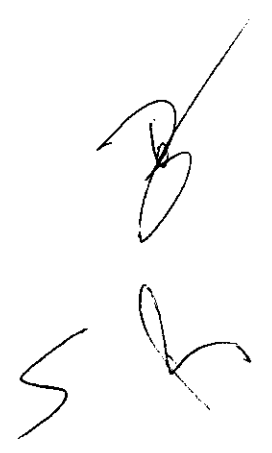
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A empresa abaixo assinada, participante do Edital de Tomada de Preços, nº. 09/2020, declara que, caso habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de interposição de recurso na fase de habilitação e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Cruzeiro do Oeste, 23 de Outubro de 2020

ANDRÉ LUIZ LONGUINI/EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96

Andre Luiz Longuini/EPP
Andre Luiz Longuini
CPF: 024.752.929-08
Administrador



ANEXO VIII

Proponente: ANDRE LUIZ LONGUINI EPP

Endereço: Rodovia Pr 323, Km 281, s/nº, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR

Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini_construtora@hotmail.com

CNPJ: 03.716.753/0001-96 - Inscrição Estadual: 90507677-92

PROPOSTA DE PREÇOS

Cruzeiro do Oeste, 23 de Outubro de 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SETOR DE LICITAÇÕES

REF.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020 - MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

Prezados Senhores,

A empresa, **ANDRE LUIZ LONGUINI EPP**, estabelecida à Rodovia Pr 323, Km 281, s/n.º, na cidade de **Cruzeiro do Oeste**, estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.716.753/0001-96**, apresenta a sua proposta relativa a licitação modalidade de Tomada de Preços, nº. 09/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de **recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí**, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.

a) O valor global é:

R\$ 557.983,02

(**quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e dois centavos**)

b) Planilha orçamentária detalhada e cronograma físico financeiro conforme modelo apresentado no Anexo X;

c) Condição de pagamento: São as constantes do Edital de Licitação na modalidade de **Tomada de Preços, nº. 09/2020**;

d) Validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do protocolo do envelope 02.

Atenciosamente,

03.716.753/0001-96
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
Rodovia PR 323, s/nº, Km 281
Jardim Alvorada - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PR
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
CNPJ: 03.716.753/0001-96
ANDRE LUIZ LONGUINI
Administrador
RG: 7.524.151-8/PR
CPF: 024.752.929-03

PLANILHA DE SERVIÇOS

Proponente: ANDRE LUIZ LONGUINI EPP

Endereço: Rodovia Pr 323, Km 281, s/n°, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR

Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini_construtora@hotmail.com

CNPJ: 03.716.753/0001-96 - Inscrição Estadual: 90507677-92

REF.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020

LOCAL: PARTE DA ESTRADA PACOTE - PROLONGAMENTO DA RUA DA SAUDADE

OBJETO: Contratar uma empresa especializada para execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO (R\$)	PARCIAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACAS							
1.1.1	DER	820000J	Placa de obra - (2,00 x 1,00m)	UD	1,00	R\$ 643,19	R\$ 643,19	R\$ 643,19
2	REVESTIMENTO							
2.1	SERVIÇOS INICIAIS							
2.1.1	PM Curitiba	PAV-77	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	10.800,00	R\$ 0,42	R\$ 4.536,00	
2.2	PINTURA							
2.2.1	DER	561100	Pintura de Ligação com Emulsão	m2	21.600,00	R\$ 0,24	R\$ 5.184,00	
2.2.2	DER	561100	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	10,80	R\$ 2.842,90	R\$ 30.703,32	
2.3	USINADO							
2.3.1	DER mat	170500	Fornecimento de CAP - CBUQ - para Reperfilamento	ton	23,33	R\$ 3.871,78	R\$ 90.328,63	
2.3.2	DER	570210	Reperfilamento em CBUQ - 2,0cm - Faixa F	ton	518,40	R\$ 186,42	R\$ 96.640,13	
2.3.3	DER mat	170500	Fornecimento de CAP - CBUQ - para Capa	ton	44,32	R\$ 3.871,78	R\$ 171.597,29	
2.3.4	DER	570000	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - 3,0cm - Faixa D	ton	777,60	R\$ 203,64	R\$ 158.350,46	
PREÇO GLOBAL							100,00%	R\$ 557.983,02

Cruzeiro do Oeste, 23 de Outubro de 2020.

03.716.753/0001-96

ANDRE LUIZ LONGUINI EPP

Rodovia PR 323, s/n°, Km 281

Jardim Alvorada - CEP 87400-000

CRUZEIRO DO OESTE - PR

ANDRE LUIZ LONGUINI

Administrador

RG: 7.524.151-8/PR

CPF: 024.752.929-03

Geovani Garibaldi Campos

Engenheiro Civil

CREA/PR 145416-D

GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Engenheiro Civil

CREA-PR 145416/D

RG: 10.396.912-3

CPF: 067.752.559-18

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proponente: ANDRE LUIZ LONGUINI EPP

Endereço: Rodovia Pr 323, Km 281, s/nº, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR

Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini_construtora@hotmail.com

CNPJ: 03.716.753/0001-96 - Inscrição Estadual: 90507677-92

REF.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020 - MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

LOCAL: PARTE DA ESTRADA PACOTE - PROLONGAMENTO DA RUA DA SAUDADE

OBJETO: Contratar uma empresa especializada para execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARCELAS	PARCELA (%)			TOTAL		COEF. INFL. (%)
			1º MÊS (30 DIAS)	2º MÊS (60 DIAS)	3º MÊS (90 DIAS)	SERVIÇO	ACUMULADO	
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		TOTAL R\$:	R\$ 321,60	R\$ 278.991,51	R\$ 278.669,92	R\$	557.983,02	100,00%
		TOTAL %	0,06%	50,00%	49,94%		100,00%	
		PERÍODO R\$ % PERÍODO	R\$ 321,60 50,00%	R\$ 321,60 50,00%	R\$ 278.669,92	R\$ 643,19	643,19	
2	REVESTIMENTO	PERÍODO R\$ % PERÍODO	R\$ 50,00%	R\$ 278.669,92 50,00%	R\$ 278.669,92 50,00%	R\$ 557.339,83	R\$ 557.983,02	99,88%
TOTAL GERAL:		INVESTIMENTO R\$ %	R\$ 321,60 0,06%	R\$ 278.991,51 50,00%	R\$ 278.669,92 49,94%	R\$	557.983,02 100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO:		INVESTIMENTO R\$ %	R\$ 321,60 0,06%	R\$ 279.313,11 50,06%	R\$	557.983,02 100,00%		100,00%

Cruzeiro do Oeste, 23 de Outubro de 2020.

Geovani Garibaldi Campos

Engenheiro Civil

CREA/PR-745416-D

ANDRE LUIZ LONGUINI EPP

Engenheiro Civil

CREA-PR 145416/D

RG.: 10.396.912-3

CPF.: 067.752.559-18

08.716.753/0001-96

ANDRE LUIZ LONGUINI EPP

Rodovia PR 323, s/nº, Km 281

Jardim Alvorada - CEP 87400-000

CRUZEIRO DO OESTE - PR

ANDRE LUIZ LONGUINI

Administrador

RG: 7.524.151-8/PR

CPF: 024.752.929-03

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.
SETOR DE LICITAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de **recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí**, conforme projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes no edital, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº. 09/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que a empresa **André Luiz Longuini EPP** CNPJ 03.716.753/0001-96, possui a seguinte classificação no CNAE: 42.11.1-01

Seção: F - Construção

Divisão: 42 – Obras de Infraestrutura

Grupo: 42.1 Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais.

Classe: 42.11-1 Construção de rodovias e ferrovias

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Oeste, 23 de Outubro de 2020

André Luiz Longuini EPP
André Luiz Longuini
RG: 7.524.151-8/SSP-PR
Administrador

ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
CNPJ 03.716.753/0001-96



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 9/2020 - TP

Processo Administrativo: 70/2020
Processo de Licitação: 70/2020
Data do Processo: 06/10/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 125/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 70/2020, Licitação nº 9/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Em razão da renúncia dos participantes do direito de recorrer da decisão. Deu seguimento ao certame, a comissão de licitação abriu os envelopes nº 02 contendo a proposta de preços, procedeu-se a abertura destes, lendo-se em voz alta; a saber: a participante WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com o valor de R\$ 535.081,50 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos), ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP com o valor de R\$ 557.983,02 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e dois centavos) e CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM com valor de R\$ 573.012,00 (quinhentos e setenta e três mil e doze reais). A empresa CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM não apresentou o item 5.1, alínea "C", deixando de atender ao Edital. A Presidente comunicou que a empresa declarada vencedora do certame foi a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no valor de R\$ 535.081,50 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos), e que julgou o presente processo, encontrando - se ele em ordem e podendo ser submetido a Adjudicação e Homologação. Encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de licitação e representante presente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Jorge do Ivaí, 23 de Outubro de 2020

COMISSÃO:

BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO

RAFAELA GUIETI

SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - Membro

..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

..... - Representante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 9/2020 - TP

Processo Administrativo: 70/2020
Processo de Licitação: 70/2020
Data do Processo: 06/10/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 125/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 70/2020, Licitação nº. 9/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CNPJ Nº 79.986.949/0001-62 que deixou os envelopes; CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM; CNPJ Nº 12.963.701/0001 - 05, que deixou os envelopes e ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP; CNPJ Nº 03.716.753/0001 - 96, neste ato representado pelo Sr. André Longuini Junior, portador da cédula de identidade RG nº 9.185.564-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 088.893.329-05.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Nesta data, 23 de outubro de 2020, às 09:00, abrimos o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020, sob presidência de Bruna Dayelli Piorneda Araujo e membros da comissão de licitação Rafaela Guietti e Sidnei Pereira Goulart Junior, conforme decreto 125/2019. Damos o procedimento de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 entregues pelas empresas interessadas no objeto. Aberta a sessão pelo presidente, apresentou-se como proponente a empresa: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM e ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP. A Presidente declara encerrado o prazo de entrega dos envelopes, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 e 02 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 01 contendo os documentos de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação, declarando-se habilitadas as empresas: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM e ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP. A sessão ficou suspensa entre às 9h45m até às 10h17m para o recebimento dos termos de renúncia das empresas.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Jorge do Ivaí, 23 de Outubro de 2020

COMISSÃO:

BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO

RAFAELA GUIETI

SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR

- Presidente da Comissão de Licitação

- Membro

- Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 9/2020 - TP

Processo Administrativo: 70/2020
Processo de Licitação: 70/2020
Data do Processo: 06/10/2020

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

..... - Representante

R
S B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 9/2020 - TP

Processo Administrativo: 70/2020
Processo de Licitação: 70/2020
Data do Processo: 06/10/2020

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) , BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2020
b) Licitação Nr.: 9/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 27/10/2020
e) Data da Adjudicação: 23/10/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

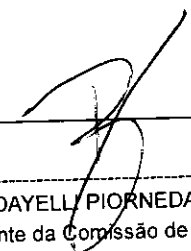
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (1437)

1 RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA PACOTE - PROLONGAMENTO DA RUA DA SAUDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ	UN	1,00	0,0000	535.081,50	535.081,50
---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 535.081,50

Total Geral: 535.081,50

São Jorge do Ivaí, 23 de Outubro de 2020.


BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 9/2020 - TP

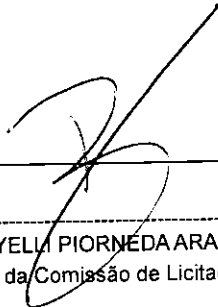
Processo Administrativo: 70/2020
Processo de Licitação: 70/2020
Data do Processo: 06/10/2020

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

São Jorge do Ivaí, 23 de Outubro de 2020.


BRUNA DAYELI PIORNEDA ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 125/19, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital. Após análise dos documentos de habilitação, proposta e feito o julgamento da comissão permanente de licitação, foi declarada vencedora do presente certame a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CNPJ Nº 79.986.949/0001-62, com o valor de R\$ 535.081,50 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 23 de outubro de 2020.

Bruna Dayeli Piorneda Araujo
PRESIDENTE C.P.L.

PUBLICADO NO JORNAL

O REGIONAL

EDIÇÃO 3244 PÁGINA 06

EM, 25 / 10 / 2020

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PARECER PARA HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital.

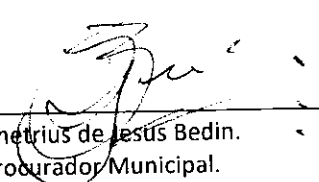
À apreciação deste setor jurídico, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020 e TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital.

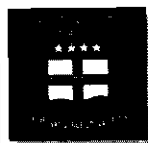
Da análise dos autos denota-se que foram observadas todas as prescrições legais relativas à modalidade de licitação adotada, como publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município com um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias corridos entre publicação e a abertura das propostas e informação do certame no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Foram julgadas às propostas de habilitação observando as cláusulas editalícias e as disposições do art. 22, §2º c/c art. 23, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Ausente qualquer manifestação na sessão pública de tomada de preços quanto à faculdade recursal. Juntada a proposta da empresa vencedora. Desse modo, emitimos parecer favorável à homologação do presente procedimento licitatório.

São Jorge do Ivaí-Pr., 27 de outubro de 2020.


Demetrius de Jesus Bedin.
Procurador Municipal.
OAB-PR 57.455



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 9/2020 - TP

Processo Administrativo: 70/2020
Processo de Licitação: 70/2020
Data do Processo: 06/10/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2020
b) Licitação Nr.: 9/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 27/10/2020
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (1437)

1 RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA PACOTE - PROLONGAMENTO DA RUA DA SAUDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ	UN	1,00	0,0000	535.081,50	535.081,50
---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 535.081,50

Total Geral: 535.081,50

São Jorge do Ivaí, 27 de Outubro de 2020.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O REGIONAL

EDIÇÃO 3245 **PÁGINA** 12

EM, 28 / 10 / 2020

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



CONTRATO Nº 70202/2020

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE
SÍ CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO
IVAÍ – PARANÁ** E A EMPRESA **WEILLER
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.282.649/0001-04, situada à Praça Santa Cruz, nº. 249, neste ato representada pelo Sr. André Luis Bovo, prefeito municipal, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 79.986.949/0001-62, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Braz Izelli, nº 501, Bairro Cidade Industrial, CEP 87.070 - 772, por seu representante legal, Sr. João Weiller, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.479.588 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 284.296.309-10, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, assinam, pelas condições do procedimento administrativo licitatório de Tomada de Preços nº. 09/2020, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de obrigações e responsabilidades das partes, o seguinte ajuste:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: As condições de execução do presente contrato encontram-se especificadas no Edital de Tomada de Preços nº. 09/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma indireta, em regime de empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 535.081,50 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos), daqui por diante denominado valor contratual, referente à execução total do serviço.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O representante do contratante, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução da obra efetuará medições mensais, analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente nota fiscal na tesouraria da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha de eventos, e serão efetuados até 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra, sendo que a liberação dos pagamentos ficará condicionada aos seguintes termos:

- a) Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação do Cadastro Nacional de Obras – CNO e o registro dos funcionários que trabalharão na obra.
- b) Para os pagamentos das notas fiscais referentes às medições subsequentes será exigida a anexação da GFIP – SEFIP e dos comprovantes de pagamento dos recolhimentos de INSS e FGTS dos funcionários registrados na obra.
- c) Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, além da anexação da GFIP – SEFIP e dos comprovantes de pagamentos dos recolhimentos de INSS e FGTS dos funcionários, deverá ser anexada a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se por força de legislação federal for permitida a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, será aplicado critérios correspondentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS

As despesas para a consecução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14.03.26.782.0017.1.006	RECAPE, CASCALHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
44.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá apresentar, no ato da assinatura deste Contrato de Empreitada, a formalização da Garantia de Execução do Objeto, conforme especificações contidas no presente Edital e termos do Art. 56, § 1º, incisos I, II e III, Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor da Garantia de Execução do Objeto deverá ser de R\$ 26.754,05 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), referente à 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme termos do Art. 56, § 2º, Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Garantia de Execução do Objeto será restituída à CONTRATADA mediante requerimento e apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obras emitido pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, nos termos do Art. 56, § 4º, Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de **90 (noventa)** dias e será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução dos serviços é de 10 (dez) dias, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prazos estabelecidos no caput desta cláusula e no parágrafo primeiro poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluído mão-de-obra, seguros, encargos sociais e trabalhistas, tributos, transporte e outras despesas decorrentes da execução do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais recomendados pela natureza do trabalho;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no início da execução do contrato;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- i) Manter no local da obra as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de projeto, execução e fiscalização, bem como o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí;
- j) Entregar mensalmente ao Departamento de Obras, Habitação e Viação, a GFIP – SEFIP e os recolhimentos de INSS e FGTS dos funcionários da obra;
- k) Entregar os ensaios e testes de controle de qualidade conforme memorial descritivo;
- l) **Executar os serviços em dias úteis municipais sendo vedado o trabalho em sábados, domingos e feriados.**

CLÁUSULA DÉCIMA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na cláusula oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente requisitada, e por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% (cinco por cento) do valor proposto.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de São Jorge do Ivaí poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, proporcionalmente à sua inexecução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do contrato às hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e subsequentes alterações; na Lei nº. 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA será feito por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula décima quinta: Da publicidade

Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será efetuada por profissional habilitado e credenciado junto ao CREA Paraná, designado pela contratante, nos termos do Art. 58, inciso III, Lei nº 8.666/93.

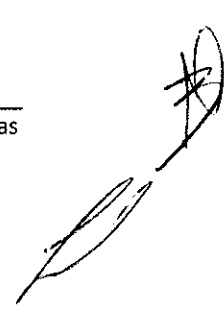
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização do contrato será efetuada nos termos do Art. 67, §§ 1º e 2º, Lei nº 8.666/93, pelo representante da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e subsequentes alterações, bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



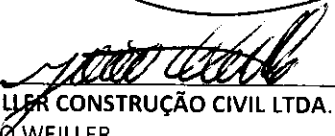
SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



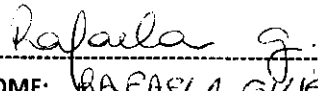
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, e rubricadas em todas as suas folhas, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 30 DE OUTUBRO DE 2020.


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ANDRÉ LUIS BOVO


WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
JOÃO WEILLER

TESTEMUNHAS:


NOME: RAFAELA GUETI
CPF: 081935977-31


NOME: SIDNEI WEILLER GUENT JUNIOR
CPF: 089.236.899-39

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 70202/2020

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N° 09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CNPJ N° 79.986.949/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote – prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes no edital.

VALOR TOTAL: R\$ 535.081,50 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.782.0017.1.006	RECAPE, CASCALHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
44.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguáçu – Estado do Paraná.

DATA: 30 de outubro de 2020.

PUBLICADO NO JORNAL

O REGIONAL

EDIÇÃO 3246 **PÁGINA** 03

EM, 01 / 11 / 2020

LANÇADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná

ORDEN DE SERVIÇO T.P. Nº. 09/2020

SERVIÇO: Execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.

CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL, FIRMADO NO DIA 30/10/2020.

VALOR: R\$ 535.081,50 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento deste documento.

O prazo máximo para o início para a execução dos serviços é de 10 (dez) dias, e será contado a partir do recebimento deste documento.

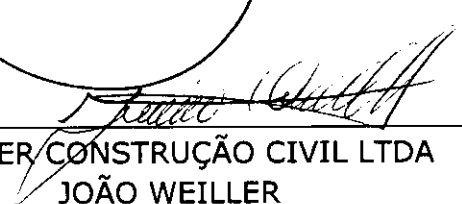
Pela presente Ordem de Serviços, fica a Empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, a dar início aos trabalhos de execução dos serviços com as características acima denominadas.

São Jorge do Ivaí, 30 de outubro de 2020.



André Luis Bovo
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM03.../...11.../2020.



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
JOÃO WEILLER



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.004.92923/77	Nome da obra OBRA DE WEILLER - PREF. SÃO JORGE DO IVAÍ - TP 09/2020 - RECAPE EST. PACOTE
Data do cadastramento 03/11/2020 14:20	Origem do cadastramento e-CAC
Data do início da obra 03/11/2020	CNAE 4211101 Construção de rodovias e ferrovias

Situação da obra

Situação Ativa	Data 03/11/2020
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município SAO JORGE DO IVAÍ	UF PR	CEP 87.190-000
Bairro ZONA RURAL	Logradouro ESTRADA PACOTE	Número S/N	Complemento PROLONGAMENTO DA RUA DA SAUDE

Responsável

Nome WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CPF/CNPJ 79.986.949/0001-62	Vínculo Construtora
--	---------------------------------------	-------------------------------

Data de início da responsabilidade 03/11/2020	Data de término da responsabilidade
---	--

Contratantes

CPF/CNPJ 76.282.649/0001-04	Nome MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAÍ
---------------------------------------	---

Obra por Contrato

Unidade de Medida Outra	Medida 10.800,00	Número do Contrato 70202/2020
-----------------------------------	----------------------------	---

DADOS DO SEGURADO

NOME: SAO JORGE DO IVAI PREFEITURA CPF OU CNPJ: 76.282.649/0001-04
ENDEREÇO: PRAC SANTA CRUZ 249 - CENTRO
CEP: 87.190-000 CIDADE: SAO JORGE DO IVAI UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CPF OU CNPJ: 79.986.949/0001-62
ENDEREÇO: RUA BRÁZ IZELLI, Nº 501 - CIDADE INDUSTRIAL
CEP: 87.070-772 CIDADE: MARINGÁ UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: PROPERTY CORRETORA DE SEGUROS E CONSORCIOS LTDA CPF OU CNPJ: 13.148.767/0001-04 SUSEP: 10.2042532.5

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 26.754,08 - Vinte e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oito Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 70202/2020 cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a execução de recape em CBUQ sobre pedra irregular na Estrada Pacote - prolongamento da Rua da Saudade, no município de São Jorge do Ivaí.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 26.754,08	R\$ 300,00	30/10/2020	28/04/2021
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 26.754,08	R\$ 0,00	30/10/2020	28/04/2021

ão se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

USTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	300,00	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	1	R\$ 300,00	19/11/2020
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	300,00			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 30/10/2020 16:39:00


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Sertão Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Sertão Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920209907750438468000 e o Controle Interno: 20AC6806B0041027. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202020990750438468000000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Texto Cobertura

Ações Trabalhistas e Previdenciárias

1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamação e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar a seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o

pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920209907750438468000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA:	965.755

III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920209907750438468000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 965.755

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



1. Responsável Técnico

JOÃO WEILLER

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

RNP: 1703525744

Carteira: **PR-13086/D**

Registro/Visto: 8395

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

CNPJ: 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249

CENTRO - SAO JORGE DO IVAÍ/PR 87190-000

Contrato: 70202/2020

Celebrado em: 30/10/2020

Valor: R\$ 535.081,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA PACOTE, S/N

PROLONGAMENTO DA RUA DA SAUDADE ZONA RURAL- SAO JORGE DO IVAÍ/PR 87190-000

Data de Início: 04/11/2020

Previsão de término: 04/02/2021

Coordenadas Geográficas: -23,424646 x -52,296157

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

CNPJ: 76.282.649/0001-04

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

[Execução de obra] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

10800,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR - EDITAL DE TP 09/2020.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARINHA

Local

03

de

NOVEMBRO

de

2020

data

JOÃO WEILLER - CPF: 284.298.368-10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - CNPJ: 76.282.649/0001-04

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 30/10/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720204893775





1. Responsável Técnico

LUCIANO CEZAR BONATO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1714067963

Carteira: PR-144526/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI**

CNPJ: 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - SÃO JORGE DO IVAI/PR 87190-000

Contrato: 70202/2020

Celebrado em: 30/10/2020

Valor: R\$ 535.081,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA PACOTE, SN

PAÇO MUNICIPAL RURAL - SÃO JORGE DO IVAI/PR 87190-000

Data de Início: 03/11/2020

Previsão de término: 03/03/2021

Coordenadas Geográficas: -23,425507 x -52,28546

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04

4. Atividade Técnica

Fiscalização

Quantidade

Unidade

[Fiscalização de obra] de *pavimentação asfáltica para rodovias*

10800,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

LUCIANO CEZAR BONATO - CPF: 021.963.831-47

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI - CNPJ: 76.282.649/0001-04

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

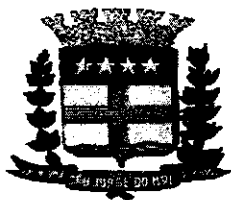
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720204916791





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, N° 249 - FONE : (044)243-1157
CNPJ : 76.282.649/0001-04
SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N° 38/2020

PROPRIETARIO DO IMÓVEL:

NOME: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04

AUTOR DO PROJETO:

NOME: MARCELO SACIOTO

CREA n°: PR – 68268/D ART OBRA: 1720204475612

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: JOÃO WEILLER

CREA n°: PR – 13086/D ART OBRA: 1720204893775

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CPF/CNPJ: 79.986.949/0001-62

Tendo em vista o constante no protocolo n° 1196 fica concedida a licença para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, a ser executado no endereço: ESTRADA PACOTE em SÃO JORGE DO IVAÍ- PR.

Especificação:

CBUQ- CONCRETO BETUMIONOSO USINADO A QUENTE

Observações:

VALIDADE DESTE ALVARÁ: “UM ANO”

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS – CNO – REGISTRADO PELA EMPRESA EXECUTORA
N°: 90.004.92923/77

SÃO JORGE DO IVAÍ- PR, 18 de Novembro de 2020

LUCIANO CEZAR BONATO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 144.526 D/PR

Welber Roberto Mineli
RG 5.994.013-9 SSP/PR